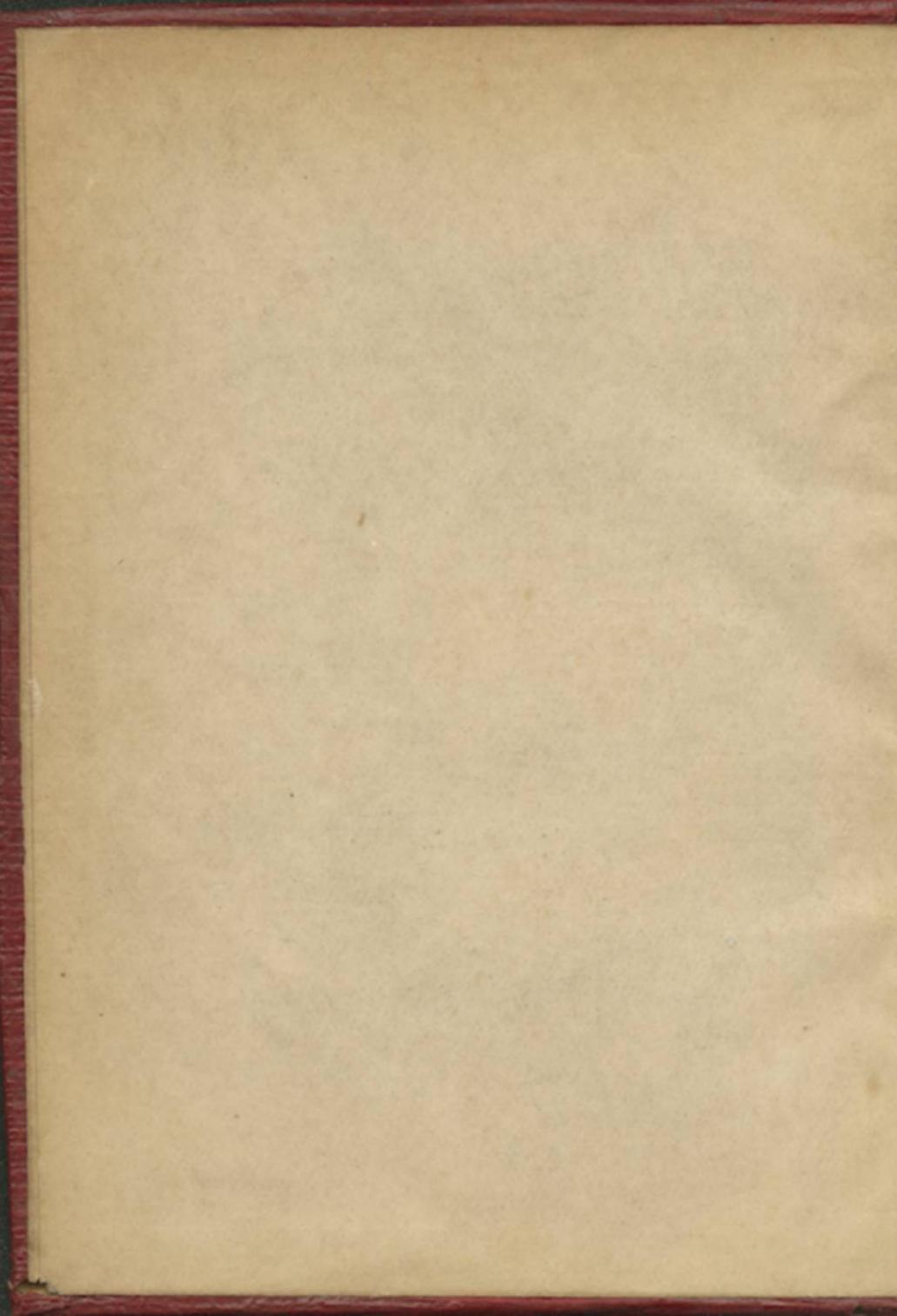


CHEFE
DA
REPARTIÇÃO DO ARCHIVO
E CONTABILIDADE



DA REPÚBLICA
Biblioteca

P-60



ALMANAK FAMILIAR

PARA 1905

(1.º depois do Bissexto)

CONTENDO

ALÉM DO CALENDARIO E ARTIGOS DO COSTUME

UM ESBOÇO DO 1.º SEMESTRE DO ANNO SEGUINTE

PARA FACILIDADE

Das transacções commerciaes

E

O DIRECTORIO PARA SE OUVIR MISSA

PELOS MISSAES TRADUZIDOS EM VULGAR

COMPOSTO PELO

P.º Miguel Augusto Ferreira

DEBAIXO DA DIRECÇÃO DO

P.º João Maria Pinto da Gama

Discipulo que foi do P.º Vicente Ferreira



LISBOA — 1904

VENDE-SE NA LOJA DE VEROL JUNIOR

185 — Rua Augusta — 185

Todos os direitos reservados na conformidade da lei

1904 — Typographia Universal (Imprensa da Casa Real)
Rua do Diario de Noticias, 110 — Lisboa

CHRONOLOGIA

Eras ou epochas geraes

Era vulgar chamada do Nascimento de Christo.....	1905
Pela melhor Chronologia.....	1909
Da Creação do Mundo, segundo o Texto Hebreu e a Vulgata.....	5909
Do Diluvio Universal.....	4253
Da Correção Gregoriana.....	3223

Correspondencia de algumas eras com a vulgar

Anno do periodo Juliano.....	6617
» da primeira Olympiada.....	2681
» da fundação de Roma, segundo Varrão.....	2662
Anno da epocha de Nabonnassar.....	2654

Epochas nacionaes

Da Acclamação de El-Rei D. Affonso Henriques.....	767
Da Acclamação de El-Rei D. João I, Mestre de Aviz.....	520

Do descobrimento da India.....	408
Do descobrimento do Brazil.....	405
Da occupação hespanhola, e perda da nossa independencia.....	324
Da Acclamação de El-Rei D. João IV.	265
Do grande terramoto de 1755	150
Da invasão franceza, e retirada da Fa- milia Real para o Brazil	98
Do regresso da Familia Real para o Reino	84
Da independencia do Brazil	80
Da outorga da Carta Constitucional ...	83
Do reinado do Sr. D. Carlos.....	16

Computo ecclesiastico

Aureo Numero	6
Epacta.....	XXIV
Cyclo Solar.....	10
Indicção Romana	3
Letra Dominical.....	A
Letra do martyrologio.....	E mai.

Festas moveis

Septuagesima.....	19 de Fev.
Cinza	8 de Março.
Paschoa da Resurreição	23 de Abril.
Ladainhas.....	29, 30 e 31 de Maio.
Ascensão	1 de Jun.
Espirito Santo.....	11 de Jun.

Dom. da SS. Trindade.	18 de Jun.
Corpo de Deus.....	22 de Jun.
Dom. 1.º do Advento..	3 de Dez.

Temporas

As primeiras 15, 17 e 18 de Março.
 As segundas 14, 16 e 17 de Junho.
 As terceiras 20, 22 e 23 de Setembro.
 As quartas 20, 22 e 23 de Dezembro.

Benções matrimoniaes

Os casamentos solemnes celebram-se desde 7 de Jan. até 7 de Março, *inclusivè*; e desde 1 de Maio até 2 de Dez. tambem *inclusivè*.

Noticia dos eclipses

Haverá em 1905 quatro eclipses; dois do Sol e dois da Lua.

I. Eclipse parcial da Lua, em 19 de Fevereiro, pouco visivel em Lisboa.

Entra a lua na penumbra ás 4 h. e 3 m. da t. e sae da penumbra ás 8 e 44 m. da t.

Será visivel na metade occidental do Pacifico, na Australia, Asia, Africa e Europa.

II. Eclipse annular do Sol, em 6 de Março, invisivel em Lisboa. Visivel na Australia, Nova

Zelandia, em quasi todo o Archipelago Malaio e ao Sul do Oceano Indico.

III. Eclipse parcial da Lua, em 15 de Agosto, visivel em Lisboa. Entra a Lua na penumbra aos 25 m. da manhã, sae da penumbra ás 5 e 37 m. Será visivel em parte da Europa, na Africa, no Atlantico, na America e em parte do Pacifico.

IV. Eclipse total do Sol, em 30 de Agosto, visivel em Lisboa como eclipse parcial. Será visivel em parte da America do Norte, no Atlantico norte, na Europa, em quasi toda a Africa e na Asia occidental. A zona da totalidade atravessa a Hespanha do Ferrol ás Baleares.

Para Lisboa, começa ás 11 h. e 3 m. da manhã, está na maior phase aos 27 m. da tarde e acaba á 1 h. e 48 m. da t.

Estações do anno

Primavera, Março 21 á 1 h. e 49 m. da m.

Verão, Junho 21 ás 9 h. e 43 m. da t.

Outono, Setembro 23 ás 0 h. e 21 m. da t.

Inverno, Dezembro 22 ás 6 h. e 55 m. da m.

ADVERTENCIA

Sobre o calendario

O signal ✠ indica dia Santo de guarda; (✠) dia Santo de guarda abolido: (†) dia Santo dispensado, tambem abolido: † fóra do parenthesis indica Indulgencia das Estações de Roma, que em Portugal são todas plenarias por uma Bulla de 6 de Março de 1823.

O signal * indica os dias, em que d'antes havia obrigação de abstinencia e jejum, e que por Indulto Apostolico de 28 de Março de 1855 se transferiram para as Sextas feiras e Sabbados do Advento; devendo os fieis preparar-se com outras obras de piedade para celebrar as festas, a que taes jejuns andavam annexos: o mesmo signal se repete no Advento, para se mostrar a origem dos jejuns abi recommendados.

A letra A. quer dizer da Ordem de S. Agostinho—B. Bispo—C. Carmelita—D. de S. Domingos—F. de S. Francisco—M. Martyr—P. Papa—V. Virgem—Aa. Agostinianos—A B. a Beata—Ab. Abade—Dr. Doutor—Ff. Franciscanos—Mm. Martyres—O B. o Beato—Vv. Virgens—App. Apostolos—Card. Cardeal—L. nova. Lua nova—Q. cresc. Quarto crescente—L. cheia. Lua cheia—Q. ming. Quarto minquante. As mais abbreviaturas facilmente se decifram pelo contexto, v. gr. Com. quer dizer Começa—Nov. Novena—Plen. Plenaria—Ind. Indulgencia—Cap. Capella—Igr. Igreja—Erm. Ermida, etc.

INDULTO QUARESIMAL

Summario Collectivo concedendo :

I. Dispensa da abstinencia de carnes nos seguintes dias, a saber :

1.º Em todos os da Quaresma, exceptuadas as Sextas-feiras, os Sabbados, a Quarta de Cinzas, os tres ultimos dias da Semana Santa e as Vigilias da Annunciação e de S. José ;

2.º Nos tres dias das Rogações ou Ladainhas ;

3.º Nas Quartas-feiras das Temporas e nas outras Vigilias, ainda que cáiam ao Sabbado, exceptuadas a do Pentecostes, a de Todos-os-Santos, e a do Natal de Nosso Senhor, bem como as das grandes festividades das dioceses, e dos logares, quando ahi guardadas e mantidas pelos fieis com approvação dos Ordinarios.

II. Concede outrosim o Santo Padre a faculdade de usarem os fieis de tempero de gorduras e toucinho nos dias da Quaresma e em todos os mais do anno, exceptuando sómente a Quarta de Cinzas, os tres ultimos dias da Semana Santa e as Vigilias da Annunciação, e de S. José.

Na concessão, porém, das faculdades e dispensas referidas, determina Sua Santidade o seguinte :

1.º Que se observe a lei do jejum, não só quanto a uma unica refeição principal no dia, senão também á obrigação de não misturar n'ella carne e peixe ;

2.º Que os fieis, para aproveitar estas graças, obtenham primeiro o Summario da Bulla da Cruzada e dêem mais a esmola aqui abaixo indicada ;

3.º Que o producto das esmolas d'este Indulto seja exclusivamente applicado pelos respectivos Ordinarios a beneficio dos seminarios ;

4.º Que os pobres, para aproveitar do Indulto fiquem isentos da imposição da esmola e satisfaçam resando, no dia em que se aproveitarem d'elle, um «Padre Nosso» e uma «Ave Maria» conforme a intenção do Summo Pontifice. — E, sob o nome de pobres, entende não sómente os que vivem mendigando, mas também os que não possuem meios sufficientes para seu sustento e carecem de o grangear com trabalho manual ;

5.º Que se entenda ficarem excluidos d'estas dispensas e graças os Regulares que estiverem, por preceito da Egreja ou por voto especial obrigados, durante todo o anno, a comidas Quaresmaes.

Este Summario colectivo abrange toda a

familia, qualquer que seja o numero de fiéis de que se compuzer, ou seja de pessoa solteira, ou de marido e mulher, ou tão sómente de marido ou de mulher, já em viuvez, filhos, hospedes, familiares e commensaes, existentes na mesma morada, ou com permanencia ou apenas de passagem; e vale da mesma maneira, sendo tomado pela mãe da familia; — é annual e acompanha os membros da familia para onde forem dentro do Reino; — a taxa do Summario é de 50 e de 100 réis, segundo as posses do chefe da familia, isto é, dos rendimentos totaes d'esta, devendo a primeira satisfazer-se quando subirem de réis 300\$000 a 500\$000, e a segunda desde que excederem esta quantia: acceitando-se sempre por verdadeira a declaração que em consciencia fizer o indultado.

O signal (***) indica abstinencia rigorosa.

CALENDARIO

PARA O ANNO DE 1905



Janeiro, 31 dias

- 1 Dom. Circumcisão do Senhor. † *Ind. na Igr. do Lor., e em todos os dias do anno na Real Igr. de S. Antonio. Ind. plen. na Igr. do Collegio de Campolide, n'este dia ou em qualquer dos 7 antecedentes ou seguintes, e na Igr. das Commend. da Encarnação para os Associados da Archiconfraria do Sagrado Coração de Maria, e na de S. Brígida, (ao Quelhas). Ind. plen. em S. Amaro no 1.º domingo de cada mez, e de tarde Desaggravo ao SS. Sacram. na Igr. dos Milagres. Festa na Graça. Gr. Gala e Cortejo, por boas festas e bons annos.*
- 2 Seg. S. Izidoro B. M.
- 3 Terç. S. Antero P. M. S. Aprigio B. de Beja, S. Genoveva V.

- 4 Quart. S. Tito, Discip. de S. Paulo.
- 5  Quint. S. Simeão Estelita. S. Telesforo
P. M. Ind. no Conv. do Desagravo em todas
as Quint. feir. do anno ; e como a da Porciun-
cula na Igr. das Religiosas do Sacram. em
Alcantara na 1.^a Quint. feir. de cada mez, e
Hora solemne da Instituição do SS. em todas
as Quint. feir. do anno das 2 h. e 30 m. às
3 e 30 m. da tarde, e desde a Paschoa até 14
de Set. das 2 h. às 3, com Ind. L. nova às 5
h. e 40 m. da tarde. Nublado e agua.
- 6 Sext.  Dia de Reis. † Ind. na Igr. do
Lor. Ind. das 3 h. da tarde em todas as Sext.
feir. do anno, a quem rezar n'essa hora cinco
vezes o Padre Nosso e Ave Maria em memo-
ria da agonia de Jesus Christo expirando na
Cruz : na 1.^a Sext. feir. de cada mez exer-
cicios em louvor dos Angustiados Corações de
Jesus e Maria na Igr. de S. Luiz, Rei de
França. Ind. nas Igr. dos extinctos Conv. do
Coração de Jesus e Crucifixo, e plen. na Igr.
das Salesias. Com. as treze Sext. feir. de S.
Franc. de Paula na sua Igr. com Ind. e a
Nov. de N. Senhora da Divina Providencia.
Offerta na Sé Patriarchal.
- 7 Sab. S. Theodoro, Monge. Acabam as ferias,
e permittem-se os casamentos solemnes.
- 8 Dom. 1.^o depois dos Reis. N. Senhora de
Jesus. S. Lourenço Justiniano, Patriarcha de
Veneza.
- 9 Seg. S. Julião M. (na sua freg  abolido.)

- 10 Terç. S. Paulo 1.º Eremita. S. Gonçalo de Amarante D. *Ind. nos Conv. de S. Dom.*
- 11 Quart. S. Hygino P. M. *Começa a novena de S. Sebastião.*
- 12 Quint. S. Satyro M. S. Taciana M.
- 13 ☽ Sext. S. Hilario B. e Dr. da Igr. Q. *cresc. ás 7 h. e 34 m. da t. Tempo vario.*
- 14 Sab. S. Felix M.
- 15 Dom. 2.º O SS. Nome de JESUS. N. Senhora da Divina Providencia. S. Amaro Ab. *Ind. plen. na Erm. da Ascensão. Com. as visitas á Cap. de S. Amaro até ao fim do mez.*
- 16 Seg. Os Santos Martyres de Marrocos Ff. *Com. os dias de S. Engracia em Desagravo pelo desacato de 1630.*
- 17 Terç. S. Antão Ab.
- 18 Quart. A Cadeira de S. Pedro em Roma.
- 19 Quint. S. Canuto, Rei de Dinamarca M.
- 20 Sext. S. Sebastião M. (na sua Freg. ✠ *abolido.*) *Ind. em S. Vicente de Fóra e Belem.*
- 21 ☾ Sab. (*Jejum no Patriarch.*) S. Ignez V. M. L. *cheia ás 6 h. e 37 m. da m. Bom tempo.*
- 22 Dom. 3.º S. Vicente M. Padroeiro de Lisboa, e do Algarve. S. Anastacio M. *Festa na Sé Patriarchal.*
- 23 Seg. Os Desposorios de N. Senhora com S. José. S. Raymundo de Peñafort D. S. Ildefonso, Arceb. de Toledo. *Ind. nos Conv. do Carmo, e plen. nos de S. Dom.*
- 24 Terç. S. Timotheo B. M.

- 25 Quart. A Conversão de S. Paulo Ap. (na sua Freg. ✠ *abolido*).
- 26 Quint. S. Polycarpo B. M. S. Paula, Viuva. *Dedicação da Igr. do Colleginho.*
- 27 ☾ Sext. S. João Chrysostomo B. Q. *ming. ás 11 h. e 43 m. da t. Tempo humido.*
- 28 Sab. S. Cyrillo B. *Trasladação de S. Thomás de Aquino D. Ind. nos Conv. de S. Dom. Com. a Nov. das Chagas de Christo na sua Igr.*
- 29 Dom. 4.º S. Francisco de Salles B. *Ind. e festa na Igr. das Salesias.*
- 30 Seg. S. Martinha V. M.
- 31 Terç. S. Pedro Nolasco.



Febrero, 28 dias

- 1 Quart. (*Jejum, excepto nos Bispados de Vizeu e Elvas.*) S. Ignacio B. M. S. Brigida V.
- 2 Quint. ✠ A Purificação de N. Senhora. *Ind. nas Igr. do Loreto, S. Lourenço e S. Amaro, nos Conv. do Carmo, Cap. dos Terc. e plen. na Igr. dos Milagres, S. Luiz Rei de França, e Erm. da Gloria no Cardal da Graça. Festa em Bucellas.*
- 3 Sext. S. Braz B. M.

- 4 ☉ Sab. S. André Corsino B. C. S. João de Brito M. Jesuita Lisbonense. *Ind. nos Conv. do Carmo. L. nova às 10 h. e 29 m. da m. Nublado e humido.*
- 5 Dom. 5.º S. Agueda V. M. S. Pedro Baptista, e seus 22 Comp. Ff. e S. Paulo Miki e 2 Comp. Jesuitas, Mm. do Japão. *Ind. nas Igr. de S. Brigida e de Campolide.*
- 6 Seg. As Chagas de Christo. S. Dorothea V. M. *Ind. na Erm. da Gloria no Cardal da Graça.*
- 7 Terç. S. Romualdo Ab. S. Ricardo, Rei de Inglaterra.
- 8 Quart. S. João da Matta.
- 9 Quint. S. Apolonia V. M. S. Cyrillo de Alexandria B.
- 10 Sext. S. Escolastica V.
- 11 Sab. S. Lazaro B. Os 7 Fund. dos Servitas. *Apparição da Immaculada Conceição em Lourdes.*
- 12 ☽ Dom. 6.º S. Eulalia V. M. *Q. cresc. às 3 h. e 43 m. da t. Vento, chuva e frio.*
- 13 Seg. S. Gregorio 2.º P. S. Catharina de Ricci V. D. *Ind. nos Conv. de S. Dom.*
- 14 Terç. S. Valentim M.
- 15 Quart. Trasl. de S. Antonio. Os Ss. Faustino e Jovita Mm. *Festa na Real Casa de S. Antonio*
- 16 Quint. S. Porphyrio M.
- 17 Sext. S. Faustino M. *Faz 60 ann. a Serenis. Sr.ª Inf. D. Antonia, tia d'El-Rei.*

- 18 Sab. S. Theotonio 1.º Prior de S. Cruz de Coimbra.
- 19 ☺ Dom. da *Septuagesima*. S. Conrado F. †
*L. cheia às 6 h. e 15 m. da t. Chuva e vento.
Eclipse da Lua.*
- 20 Seg. S. Eleutherio B.
- 21 Terç. S. Maximiano B.
- 22 Quart. A Cadeira de S. Pedro em Antioquia. Santa Margarida de Cortona.
- 23 Quint. * S. Pedro Damião B.
- 24 Sext. († *abolido*) S. Mathias Ap. *Ind. na Igr. do Loreto e na dos Anjos para a Irmandade das Almas.*
- 25 Sab. S. Cesario.
- 26 ☾ Dom. da *Sexagesima*. S. Torcato M. Arceb. de Braga. † Q. ming. às 9 h. e 27 m. da m. *Nublado e frio.*
- 27 Seg. S. Leandro Arceb. de Sevilha.
- 28 Terç. S. Romão Ab.



Março, 31 dias

- 1 Quart. S. Adrião. S. Rozendo, Portug.
- 2 Quint. S. Simplicio P.
- 3 Sext. S. Hemiterio, M. S. Martinho, soldado, M.

- 4 Sab. S. Casimiro C. S. Lucio P. M.
- 5 Dom. da *Quinquagesima*. S. Theofilo B.
† *Ind. das 40 horas na Sé, Corpo Santo, S. Luiz, Lumiar, etc.*
- 6 ☉ Seg. S. Ollegario B. S. Coleta F. *Não ha despacho. L. nova ás 4 h. e 42 m. da m. Chuva e vento.*
- 7 Terç. *Entrudo*. S. Thomaz de Aquino D. As Ss. Perpetua e Felicidade Mm. *Ind. nos Conv. de S. Dom. Não ha despacho. (Veja-se o Indulto quaresmal a pag. 8).*
- 8 Quart. de Cinza. (*Jejum até á Paschoa excepto nos Dom.*) (**) S. João de Deus C. portuguez. † *Prohibem-se os casamentos solemnes até á oitava da Paschoa.*
- 9 Quint. S. Francisca Romana Viuva. S. Catharina de Bolonha V. F. †
- 10 Sext. S. Militão e 39 Comp. Mm. † *Com. a Nov. de S. José.*
- 11 Sab. S. Candido M. †
- 12 Dom. 1.^o da *Quaresma*. S. Gregorio P. † *Ind. na Igr. do Loreto. Procis. dos Terc. de S. Francisco em Torres Novas.*
- 13 Seg. A B. Sancha V. Inf. de Portugal. S. Rodrigo M. S. Euphrasia V. S. Rogerio F. †
- 14 ☽ Terç. S. Mathilde, Rainha. † *Q. cresc. ás 8 h. e 23 m. da m. Chuva e vento.*
- 15 Quart. *Temporas*. S. Zacharias P. S. Longuinhos. †
- 16 Quint. S. Cyriaco M. S. Exuperio M. †
- 17 Sext. *Temporas*. S. Patricio Ap. da Irlanda.

- S. Gertrudes V. † *Festa no Bom Successo a S. Patricio. Procis. dos Passos da Graça.*
- 18 Sab. *Temporas.* (**) S. Gabriel Arch. S. Narciso, Arceb. de Braga † (*Ordens.*)
- 19 Dom. 2.º S. José, Esposo de N. Senhora e Protector da Igreja Cath. † *Ind. na Igr. do Carmo. Procis. em Cascaes e Villa Franca. Faz 48 ann. a Seren. Senh. D. Maria José de Bragança.*
- 20 Seg. S. Martinho Dumienne, Arc. de Braga †.

Primavera

- 21 ☉ Terç. S. Bento Ab. † *Faz 18 ann. S. Alteza o Sr. D. Luiz Philippe, Princ. Real. Gr. Gala. Cortejo. Não ha despacho. L. cheia ás 4 h. e 19 m. da m. Entra o Sol em Aries á 1 h. e 49 m. da m. Tempo vario.*
- 22 Quart. S. Emygdio B. M. †
- 23 Quint. S. Felix e seus Comp. Mm. †
- 24 Sext. (**) Instituição do SS. Sacramento, (na sua freg. ✠ *abolido*). S. Agapito B. † *Ind. como da Porciuncula em todas as Igr. em que estiver o SS. Sacramento, ou tiverem a sua invocação, ou do Corpo de Christo.*
- 25 Sab. ✠ Anunciação de N. Senhora. † *Ind. nos Conv. do Carmo e nas Igrs. do Lor. e S. Lour. e plen. na Erm. dos Milagres, Cap. do Carmo na Junqueira e parochial da Encarnação.*
- 26 Dom. 3.º da Quar. S. Theodoro B. M. † *Procis. dos Passos em Oeiras e Arruda.*

- 27 ☾ Seg. S. Roberto B. S. Augusta V. M. †
Q. ming. ás 8 h. e 58 m. da t. Chuva e vento.
- 28 Terç. S. Alexandre M. †
- 29 Quart. S. Victorino e Comp. Mm. †
- 30 Quint. S. João Climaco. †
- 31 Sext. S. Benjamim, M. S. Balbina Viuva. †



Abril, 30 dias

- 1 Sab. S. Macario. As Chagas de S. Catharina de Sena D. †
- 2 Dom. 4.º da Quar. S. Francisco de Paula. S. Maria Egypciaca. † *Procis. dos Passos em Cintra, Barcarena e Camarate.*
- 3 Seg. S. Pancracio B. M. S. Benedicto F. † *Faz 74 ann. a Senh. D. Adelaide de Bragança.*
- 4 ☉ Terç. S. Izidoro Arceb. de Sevilha. † *L. nova ás 10 h. e 47 m. da t. Tempo vario.*
- 5 Quart. S. Vicente Ferrer D. † *Ind. nos C. nv. de S. Dom.*
- 6 Quint. S. Marcellino M. †
- 7 Sext. S. Epiphanio B. M. †
- 8 Sab. S. Amancio B. † *Com. o Septenario das Dores. (Ordens.)*
- 9 Dom. da Paixão. Trasl. de S. Monica. † *Procis. dos Passos na Luz e no Tojal.*

- 10 Seg. S. Ezequiel, Propheta. †
- 11 Terç. S. Leão I P. †
- 12 ☽ Quart. S. Victor, M. portuguez. † *Q. cresc. ás 9 h. e 5 m. da t. Vento.*
- 13 Quint. S. Hermenegildo M. †
- 14 Sext. As 7 Dores de N. Senhora. Os Ss. Tiburcio e Valeriano Mm. S. Pedro Gonçalves Telmo D. † *Ind. nos Conv. do Carmo e nas Erm. das Dores á Boa-Morte e á Boa Nova.*
- 15 Sab. As Ss. Basilissa e Anastacia Mm. S. Eutychio M. †
- 16 Dom. de Ramos. S. Engracia V. M. portugueza. S. Fructuoso Arceb. de Braga † *Ind. na Igr. do Lor. Procis. em Loures e dos Terc. do Carmo em Lisboa.*
- 17 Seg. S. Aniceto P. M. S. Elias, Monge portuguez. † *Ferías até á Paschoela.*
- 18 Terç. S. Gualdino B. †
- 19 ☾ Quart. de Trevas. S. Hermogenes e Comp. Mm. † *L. cheia á 1 h. e 1 m. da t. Chuva e vento.*
- 20 Quint. (***) de Endoenças. (☩ desde o meio dia ao meio dia seguinte.) S. Ignez de Montepoliciano V. D. † *Ind. na Igr. do Lor. e Convento do Carmo e S. Dom. Entra o Sol em Tauro.*
- 21 Sext. (***) de Paixão. S. Anselmo, Arceb. de Cantuaria. † *Procis. do Enterro do Senhor no Carmo e Belem. Com. a Nov. de S. Catharina de Sena.*

- 22 Sab. (***) *de Alleluia*. Os Ss. Sotero e Caio Mm. S. Senhorinha V. portugueza. † *Ind. na Igr. do Lor. (Ordens.)*
- 23 Dom. *de Paschoa*. S. Jorge M. Defensor do Reino. † *Ind. na Igr. do Loreto, Cap. de S. Amaro, Conv. do Carmo e plen. na paroch. da Encarnação. Benç. Papal na Sé. Simpl. Gala.*
- 24 Seg. (✠ *abolido*) 1.^a Oitava. S. Fiel de Sigmaringa M. F. Trasl. de S. Luiz rei de França. † *Ind. na Igr. do Lor. Benç. para os Terc. de S. Francisco da Cidade. Festa em Alhandra. Com. a Nov. da Santa Cruz.*
- 25 Terç. († *abolido*) 2.^a Oitava. S. Marcos Evang. † *Ind. na Igr. do Lor. Benç. nos Conv. do Carmo. Procis. (de manhã) das Ladainhas.*
- 26 ☉ Quart. S. Pedro de Rates M. 1.^o Bispo de Braga. Ss. Cleto e Marcellino Mm. † *Q. ming. ás 10 h. e 37 m. da m. Chuva e humido.*
- 27 Quint. S. Tertuliano B. S. Turibio Arceb. de Lima. † *Dedicação da R. Cap. das Necessidades. Procis. (de manhã) de N. Senhora da Saude e S. Sebastião dos Artilh. Sae da Sé para S. Domingos.*
- 28 Sext. S. Vital M. S. Paulo da Cruz. † *Com. a Nov. de N. Senhora do Resgate na sua Erm. aos Anjos.*
- 29 Sab. S. Pedro M. † *Ind. na Igr. do Lor. e Conv. de S. Dom. Outorga da Carta Constit. Gr. Gala. Cortejo. Não ha despacho.*

- 30 Dom. *da Paschoela*. Fugida de N. Sr.^a para o Egypto. S. Catharina de Sena V. D. † *Ind. na Igr. do Lor., cap. de S. Amaro, e Conv. de S. Dom. Preparação para o mez de Maria.*



Maio 31 dias

- 1 Seg. († *abolido*) S. Filippe e S. Thiago App. N. Senhora dos Prazeres (na Freg. da Pena ✠ *abolido*). *Com. as Benções matrimon. Acabam as ferias. Com. o mez de Maria. Pronome de S. A. o Princ. Real. Simp. Gala.*
- 2 Terç. S. Athanasio B. S. Mafalda V. Inf. de Portugal.
- 3 Quart. († *abolido*). Invenção da S. Cruz. *Ind. nas Igrs. do Lor., Erm. da Gloria ao Cardal da Graça, na Freg. dos Anjos para a Irm. das Almas e plen. na Erm. da Ascensão. Festa em S. Cruz do Castello.*
- 4 ☉ Quint. S. Monica, Mãe de S. Agostinho. *Com. a Nov. de N. Senhora dos Martyres na sua Igr. L. nova às 3 h. e 13 m. da t. Chuva e trovões.*
- 5 Sext. Conv. de S. Agostinho. S. Pio V. P.

- M. S. Angelo M. C. *Ind. nos Conv. do Carmo e S. Dom.*
- 6 Sab. S. João *ante portam Latinam*. S. João Damasceno C. *Ind. na Igr. do Lor.*
- 7 Dom. *do Bom Pastor*. A Maternidade de N. Senhora. S. Estanislau B. M. S. Augusto M. *Ind. plen. na Igr. de S. Luiz. Festa ao Bom Pastor na Igr. dos Martyres. Festa de N. Senhora do Resgate da sua Erm. aos Anjos. Com a Nov. de S. João Nepomuceno.*
- 8 Seg. Apparição de S. Miguel Arch. *Ind. nos Conv. do Carmo.*
- 9 Terç. S. Gregorio Nazianzeno B.
- 10 Quart. S. Antonino, Arceb. de Florença D. *Ind. nos Conv. de S. Dom.*
- 11 Quint. S. Anastacio M. S. Francisco de Jeronymo. *Ind. plen. em S. Brigida e Campolide.*
- 12 ☉ Sext. S. Joanna Princ. de Portugal V. D. *Ind. nos Conv. de S. Dom. Vesp. e matinas solemnes na Igr. dos Martyres. Q. cresc. ás 6 h. e 9 m. da m. Nublado e ventoso.*
- 13 Sab. N. Senhora dos Martyres (na sua Freg. ✠ *abolido*) S. Pedro Regalado F. *Ind. na Igr. dos Martyres. Com. a Nov. de S. Rita na Ajuda e S. Julião.*
- 14 Dom. 3.^o *depois da Paschoa*. O Patrocinio de S. José. S. Gil D. S. Bonifacio M. *Festa na Freg. de S. José. Ind. como a da Porciuncula em todas as Igrs. que tiverem o SS. Sacram. ou a sua invocação ou do Corpo de*

Christo em desagravo pelo desacato de Palmella.

- 15 Seg. S. Izidro, Lavrador M. S. Dionysio M.
- 16 Terç. S. João Nepomuceno M. do sigillo da Confissão. S. Ubaldo B. S. Simão Stok, C. *Ind. nos Conv. do Carmo.*
- 17 Quart. S. Paschoal Baylão F. S. Possidonio A. *Com. a Nov. de S. Filippe Nery.*
- 18 ☉ Quint. S. Venancio M. S. Eurico Rei da Suecia. S. Felix de Cantalicio F. L. *cheia ás 8 h. e 59 m. da t. Calmaria.*
- 19 Sext. S. Pedro Celestino P. S. Ivo F.
- 20 Sab. S. Bernardino de Sena F.
- 21 Dom. 4.º S. Manços M. 1.º Bispo de Evora.
- 22 Seg. S. Rita de Cassia, Viuva. As Ss. Quiteiria e 8 Irmãs, Vv. Mm. portuguezas. S. Ato, B. portuguez. *Festa a S. Rita na Ajuda e S. Julião. Aniv. do Consorcio de SS. Magestades. Simpl. Gala.*
- 23 Terç. S. Basilio Arceb. de Braga. *Com. a Nov. da Ascensão.*
- 24 Quart. N. Senhora Auxiliadora. S. Afra M. Trasl. de S. Domingos. *Ind. nos seus Conv.*
- 25 Quint. S. Gregorio VII P. S. Maria Magdalena de Pazzi V. C. S. Urbano P. M. Trasl. de S. Francisco d'Assis. *Ind. nos Conv. do Carmo.*
- 26 ☾ Sext. S. Filippe Nery C. S. Eleuterio P. M. Q. *ming. ás 2 h. e 13 m. da m. Bom tempo.*
- 27 Sab. S. João P. M. O Veneravel Beda.

- 28 Dom. 5.º S. Germano B.
- 29 Seg. *Rogações* (Vidè Indulto Quaresmal a pag. 8) *Procissão das Ladainhas n'estes 3 dias.* S. Maximo B. S. Theodosia Viuva. †
- 30 Terç. *Rogações.* S. Fernando Rei de Castella. S. Felix P. M. †
- 31 Quart. *Rogações.* (*Jejum.*) S. Petronilla V. † *Festa á Senhora do Amparo na Erm. da Ascensão. Costumava embarcar em Belem o Cirio do Cabo, festeja S. Estevão das Gallés; recebe N. Senhora da Conceição da Igr. Nova; prepara-se S. João Degolado da Terrugem.*



Junho, 30 dias

- 1 Quint. ✠ *Ascensão do Senhor.* S. Firmo M. † *Ind. nas Igrs. do Lor. e S. Amaro. Ind. plen. e festa na Erm. da Ascens. Hora solenne de Noa em varias Igrs. Com. a Trez. de S. Antonio.*
- 2 Sext. S. Marcellino M. *Festa ao Sr. Jesus dos Impossiveis na Erm. da Ascens. Com. a Nov. do Espirito Santo.*
- 3 ● Sab. S. Paulo V. M. S. Ovidio B. de Braga. *L. nova ás 5 h. e 20 m. da m. Tempo quente.*

- 4 Dom. S. Francisco Caracciolo.
- 5 Seg. S. Marciano M. O B. Pacifico F.
- 6 Terç. S. Norberto B. S. Paulina V. M.
- 7 Quart. S. Roberto Ab.
- 8 Quint. S. Salustiano. O B. Francisco de Patricis Servita.
- 9 Sext. Os Ss. Primo e Feliciano Mm.
- 10 ☉ Sab. (*Jejum.*) S. Margarida Rainha de Escocia. † *Ind. na Igr. do Lor. Com. o Tri-duo do Bom Jesus em Braga. Q. cresc. aos 28 m. da t. Nublado.*
- 11 Dom. do *Espirito Santo*. S. Barnabé Ap. † *Jubileu no Arcebispado de Braga e por 8 dias no Patriarch. Ind. na Igr. do Lor. e plen. na parochial da Encarnação.*
- 12 Seg. (*Jejum no Patriarchado*) (☩ abolido) 1.^a Oitava. S. João de S. Fagundo. S. Onofre. † *Ind. na Igr. do Lor. Benção para os Terc. de S. Francisco da Cidade e para os de S. Dom. Assiste a Camara de Lisboa na Real Casa de S. Antonio ás Vesperas da sua festa e no dia seguinte á Missa.*
- 13 Terç. ☩ 2.^a Oitava. S. Antonio de Lisboa. † *Jubileu em S. Amaro. Ind. na Igr. do Lor. Benção nos Conv. do Carmo.*
- 14 Quart. (*Temporas, jejum*) S. Basilio Magno B. S. Eliseu Prof. † *Ind. nos Conv. do Carmo.*
- 15 Quint. S. Vito M. Com. a Nov. de S. João Baptista.
- 16 Sext. (*Temp. jej.*) S. João Francisco Regis.

- S. Aureliano B. S. Germana V. † *Ind. plen. nas Igrs. de S. Brigida e Campolide.*
- 17 ☉ Sab. (*Temp. jej.*) S. Thereza Rainha de Leão, portugueza. S. Manuel e Irs. Mm. † (*Ordens.*) *L. cheia ás 5 h. e 14 m. da m. Calmaria.*
- 18 Dom. da SS. *Trindade.* Os Ss. Marcos e Marcellino Irs. Mm. *Festa á SS. Trindade na Igr. do Valle de S. Antonio.*
- 19 Seg. S. Juliana de Falconeri V. Os Ss. Gervasio e Protasio Mm.
- 20 Terç. S. Silverio P. M. *Com. a Nov. de S. Pedro.*

Estio

- 21 Quart. S. Luiz Gonzaga. *Ind. plen. nas Igr. de S. Brigida e Campolide, e em qualquer Igr. em que se celebre a festa do Santo. Festa do Corpo de Deus e procis. (de tarde) na Igr. dos Martyres. Com. a Nov. do S. Coração de Jesus. Entra o Sol em Cancer ás 9 h. e 43 m. da t.*
- 22 Quint. ✠ *Festa do Corpo de Deus.* S. Paulino B. *Ind. na Igr. do Lor. Procis. (de tarde) do Corpo de Deus da Cidade.*
- 23 Sext. (*Jejum.*) S. João, Sacerdote. S. Edeltrudes, Rainha de Bretanha. *Com a Nov. de N. Senhora Mãe dos Homens.*
- 24 ☾ Sab. ✠ *Nascimento de S. João Baptista. Ind. nos Conv. do Carmo e nas Igrs. do Lor, S. Lour. e S. Amaro. Festa em varias Igr.*

de Lisboa e em Alhandra, Almada, etc. Q-ming. às 7 h. e 9 m. da t. Bom tempo.

- 25 Dom. A Pureza de N. Senhora. S. Guilherme Ab. S. Tude, advogado contra a tosse. *Ind. na Igr. do Salvador para os Escravos do SS. e plen. na Igr. do Bom Successo. Festa a N. Senhora da Lapa na Estrella.*
- 26 Seg. Os Ss. João e Paulo Irs. Mm.
- 27 Terç. S. Ladislau Rei de Hungria. O B. Be-nevenuto F.
- 28 Quart. (Jejum.) S. Leão II P.
- 29 Quint. ✠ (Este anno, sem jejum.) S. Pedro e S. Paulo Ap. *Ind. nos Conv. do Carmo e nas Igrs. do Lor. e S. Amaro, e plen. na Cap. das Oblatas ao Jardim Botânico, freg. d'Ajuda. Procis. (de tarde) do Corpo de Deus da Sé.*
- 30 Sext. ✠ O SS. Coração de Jesus. Commem. de S. Paulo Ap. S. Marçal B. *Ind. em S. Amaro e plen. nas Igr. de S. Brigida e Campolide, e na Igr. das Salesias em qualquer dia do oitavario, que cada um eleger. Ind. e festa na Real Basilica do SS. Coração de Jesus, a que assiste El-Rei como Gran Mestre das Ordens Militares, e devem assistir os Gran-Cruzes e Commend. das tres Ord. que se acharem na Córte. Offerta na mesma R. Basilica. Simpl. Gala.*



Julho, 31 dias

- 1 Sab. S. Theodorico Ab.
- 2 ● Dom 3.^o Visitação de N. Senhora. S. Marcia M. *Ind. nos Conv. do Carmo e na Igr. de S. Lour. e plen. na dos Milagres. Ind. e festa na Igr. das Salesias. L. nova ás 5 h. e 13 m. da t. Bom tempo.*
- 3 Seg. Celebra-se a festa do Preciosissimo Sangue de N. Senhor Jesus Christo (*seria hontem se não fosse impedido*). S. Jacintho M. S. Heliodoro B. *Em Coimbra no dia de hoje costuma ir o prestito com insignias á Igr. de Santa Clara, para assistir ás vesperas da Rainha Santa Izabel. No dia seguinte costuma assistir o corpo cathedratico á solemnidade.*
- 4 Terç. S. Izabel Rainha de Portugal F. (na sua Freg. ✠ *abolido*).
- 5 Quart. S. Athanasio M. O B. Miguel dos Santos, advogado contra os caneros e tumores.
- 6 Quint. S. Domingas V. M. *Com. a Nov. de S. Camillo.*

- 7 Sext. S. Pulqueria V. S. Claudio e seus Comp. Mm. O B. Benedicto XI, P. D. *Com. a Nov. de N. Senhora do Carmo.*
- 8 Sab. S. Procopio M. O B. Lourenço de Brundusio F.
- 9 ☽ Dom. 4.º S. Cyrillo B. M. O B. Nicolau e seus Comp. Mm. Ff. Q. *cresc. ás 5 h. e 9 m. da t. Tempo fresco.*
- 10 Seg. S. Januario e seus Comp. Mm. S. Amelia V. A B. Joanna Escopelli C. *Pro-nome de Sua Magestade a Rainha D. Maria Amelia. Simpl. Gala.*
- 11 Terç. S. Sabino. Traslad. de S. Bento.
- 12 Quart. S. João Gualberto Ab. Os Ss. Nabor e Felix Mm.
- 13 Quint. S. Anacleto P. M. *Faz 44 annos a Serenis. Senh. D. Maria Anna de Bragança.*
- 14 Sext. S. Boaventura B. Card. F.
- 15 Sab. S. Camillo de Lellis. S. Henrique, Imp. O B. Ignacio de Azevedo, Jesuita Portuense, com 39 Comp. Mm.
- 16 ☽ Dom. 5.º O Anjo Custodio do Reino. Triunfo da S. Cruz. N. Senhora do Carmo. S. Sizenando M. *Ind. na Real Igr. de S. Antonio, e por oito dias nos Conv. do Carmo. Festa da Ord. Terc. do Carmo na sua Cap. com Ind. plen., na Cap. do Carmo á Junqueira e na Igr. de S. Brigida. L. cheia ás 2 h. e 55 m. da t. Nublado e calma.*
- 17 Seg. S. Aleixo. *Festa a N. Senhora do Patrocinio na Cap. dos Terc. do Carmo.*

- 18 Terç. S. Marinha V. M. (na sua Freg. ✠
abolido). S. Frederico B. M.
- 19 Quart. As Ss. Justa e Rufina Mm. (na sua
Freg. ✠ *abolido*). S. Vicente de Paulo.
*Ind. plen. em S. Luiz Rei de França, em
qualquer dia d'este oitavario, que cada um
eleger.*
- 20 Quint. S. Jeronymo Emiliano. S. Elias,
Profeta. S. Margarida V. M. *Ind. nos Conv.
do Carmo. Festa de S. Elias na Cap. dos
Terc. do Carmo.*
- 21 Sext. S. Praxedes V.
- 22 Sab. S. Maria Magdalena (na sua Freg. ✠
abolido). *Com. os dezoito Sab. de N. Senhora
da Penha de França com Ind.*
- 23 Dom. 6.º S. Apollinario B. M. S. Liborio
B. advogado contra a dôr de pedra. *Com. os
dezoito Dom. de N. Senhora da Penha de
França com Ind. Entra o Sol em Leo. Com.
os caniculares.*
- 24 ☾ Seg. * S. Christina V. M. S. Francisco
Solano F. *Q. ming. aos 32 m. da t. Calido
e humido.*
- 25 Terç. (✠ *abolido*.) S. Thiago Ap. S. Chris-
tovão M. *Festa e Te-Deum na Cap. do Hos-
pital de invalidos militares em Runa pelo
78.º anniv. da abertura.*
- 26 Quart. Os Ss. Symphronio, Olympio e Theo-
dulo Mm. *Com. a Nov. de S. Dom.*
- 27 Quint. S. Pantaleão, M. A. B. Cunegundes
V. F.

- 28 Sext. S. Innocencio P.
- 29 Sab. S. Martha V. S. Olavo, Rei da Noruega M. Com. a Nov. de S. Caetano. Ind. plen. desde as Vesp. d'este dia até ao Sol posto do dia seg. nas Igrs. dos Conv. do Carmo, a quem as visitar.
- 30 Dom. 7.º S. Anna, Mãe da Mãe de Deus. S. Rufino M. As Ss. Maxima e Donatilla Mm. Festa da Dedicção da Igr. de N. Senhora dos Martyres. Ind. nos Conv. do Carmo e Bom Successo, nas Igrs. do Lor. e S. Lour., na Cop. de S. Anna no claustro da Sé Patriarchal e na freg. dos Anjos para os Irs. da Irm. das Almas. Festa e arraial na Senhora S. Anna, aos Arcos.
- 31 Seg. S. Ignacio de Loyola. Ind. plen. na Igr. de S. Brigida e na de Campolide. Faz 40 annos o Serenis. Sr. Inf. D. Affonso. Juramento da Carta Constitucional em 1826. Gr. Gala. Cortejo. Não ha despacho.



Agosto, 31 dias

- 1 ☉ Terç. S. Pedro ad Vincula. Os Martyres de Chellas. L. nova ás 3 h. e 26 m. da m. Tempo ventoso.

- 2 Quart. N. Senhora dos Anjos. S. Estevão P. M. S. Affonso Ligorio B. A B. Joanna de Aza, Mãe de S. Dom. *Ind. da Porciuncula nos Conv. das Ord. de S. Franc., Real Igr. de S. Antonio, Cap. das Oblatas, na Ajuda e na Cap. do Bomjardim, junto a Bellas. Nome do Serenis. Sr. Inf. D. Affonso.*
- 3 Quint. Invenção de Santo Estevão Protomartyr.
- 4 Sext. S. Domingos. *Ind. nos seus Conv. e Comm. geral e Benç. para os Terc.*
- 5 Sab. N. Senhora das Neves (na Freg. do Socorro ✠ *abolido.*) *Faz 53 annos a Serenis. Senh. D. Maria das Neves de Bragança.*
- 6 Dom. 8.º Transfiguração de Christo. S. Thiago, Erem. *Ind. na Igr. de Lour. e plen. na Erm. da Ascensão. De tarde, e no dia seg. Benç. da agua com a Reliquia de S. Alberto nos Conv. do Carmo e Cap. dos seus Terc. Com a Nov. da Assumpção, e as da Senhora da Salvação na Villa da Arruda, Senhora do Castello em Coruche e Senhora da Saude na Erm. de Calhariz de Bemfica.*
- 7 ☽ Seg. S. Caetano. S. Alberto C. S. Severino M. *Ind. nos Conv. do Carmo. Festa de S. Caetano na sua Igr. e de S. Alberto na Cap. dos Terc. do Carmo. Com. a Nov. de S. Roque. Q. cresc. ás 9 h. e 39 m. da t. Nublado e humido.*
- 8 Terç. S. Cyriaco e seus Comp. Mm. S. Severo, Presbytero. O B. Agostinho B. D.

- 9 Quart. * S. Romão M.
- 10 Quint. († *abolido.*) S. Lourenço M. S. Philomena V. M. *Ind. na Igr. do Lor. e por oito dias em S. Lour.*
- 11 Sext. Os. Ss. Tiburcio e Suzana Mm.
- 12 Sab. S. Clara V. F.
- 13 Dom. 9.º N. Senhora da Boa Morte. Os Ss. Hyppolito e Cassiano Mm. S. Helena V. M. S. João Berchmans. *Ind. na Igr. do Salvador, e plen. na Igr. de S. Brigida e na de Campolide.*
- 14 Seg. (*Jejum*). S. Euzebio. S. Athanasia, Viuva. *Ind. plen. na Cap. do Valle de S. Antonio, n'este ou em qualquer dos dois dias seg. e na Cap. dos Ex.ºs Condes de Azambuja em Palhavã desde as 1.ªs Vesp. d'este dia até ao Sol posto do dia seg.*
- 15 ☉ Terç. ✠ Assumpção de N. Senhora. *Jubileu no Arceb. de Braga, e por oito dias no Patriarchado. Ind. nas Igrs. do Lor., S. Lour., Guia, Milagres e Erm. da Gloria no Cardal da Graça, e plen. na Parochial da Encarnação. Festa da Senhora da Salvação na villa da Arruda, da Senhora do Castello em Coruche e da Saude em Calhariz de Bemfica. L. cheia ás 2 h. e 55 m. da m. Bom tempo. Eclipse da Lua.*
- 16 Quart. S. Roque F. S. Jacintho D. *Ind. na Igr. de S. Roque.*
- 17 Quint. S. Mamede M. (na sua Freg. ✠ *abolido.*) A B. Emilia V. D.

- 18 Sext. S. Clara de Monte Falco. V. A. *Off.*
e Missa na Cap. do hospital militar de Runa
por alma da Serenis. Princ. D. Maria Fran-
cisca Benedicta, sua fundadora. Com. a Nov.
do Coração de Maria na sua Erm. no Campo
Grande.
- 19 Sab. S. Luiz B. F. Com. a Nov. de S. Agos-
tinho.
- 20 Dom. 10.º S. Joaquim, Pae de N. Senhora.
S. Bernardo Ab. e Dr. da Igr. Ind na Igr.
do Lor. e Cap. de S. Anna no claustro da Sé
Patriarchal.
- 21 Seg. S. Joanna Francisca, Viuva. S. Anas-
tacio M. S. Umbelina, Irmã de S. Bernardo.
Ind. e festa na Igr. da Visitação.
- 22 Terç. S. Thimoteo M.
- 23  Quart. (*) S. Philippe Benicio. S. Libe-
rato e seus Comp. Mm. Aa. Entra o Sol em
Virgo Q. ming. ás 5 h. e 33 m. da m. Cali-
do e humido.
- 24 Quint. († abolido.) S. Bartholomeu Ap. Ind.
na Igr. do Lor. Faz 50 annos a Serenis. Senh.
D. Maria Thereza de Bragança.
- 25 Sext. S. Luiz, Rei de França F. Ind. plen.
na sua Igr. n'este ou em qualquer dia do seu
oitavario
- 26 Sab. S. Zefyrino P. M. Embarcam os Cirios
da Atalaia e chegam na seg. feira.
- 27 Dom. 11.º O Sagrado Coração de MARIA.
S. José de Calazans. Festa do Coração de
Maria na sua Erm. no Campo Grande, na

- Igr. das Commendadeiras da Encarnação, e em Bellas ao Senhor da Serra.*
- 28 Seg. S. Agostinho B. e Dr. da Igr. *Benç. para os Terc. Festa na Graça.*
- 29 Terç. Degollação de S. João Baptista. S. Sabina. *Ind. nos Conv. do Carmo e Igr. do Lor.*
- 30 ☉ Quart. S. Rosa de Lima V. D. *Ind. nos Conv. de S. Dom. Com. a Nov. de N. Senhora das Necessidades e da Luz. L. nova aos 36 m. da t. Bom tempo. Eclipse do Sol.*
- 31 Quint. S. Raymundo Nonnato, Card. *Aca-bam os caniculares.*



Setembro, 30 dias

- 1 Sext. S. Egydio Ab. S. Constancio B. A B. Isabel V. F. *Com. a Nov. de S. Nicolau Tolentino, e as ferias nos tribunaes.*
- 2 Sab. S. Estevão, Rei de Hungria. S. Brocardo C. *Embarca o Cirio da Atalaia da Freg. de S. Estevão de Alfama e volta na seg. feira.*
- 3 Dom. 12.º S. Eufemia V. M. Os Bb. João de Perusia e Pedro de Saxoferrato Mm. Ff.

- 4 Seg. S. Rosa de Viterbo V. F.
- 5 Terç. S. Antonino M. A. O B. Gentil M. F. Traslado dos Martyres de Lisboa.
- 6 ☽ Quart. S. Libania V. A. Os Ss. da Ordem dos Conegos Rebrantes. *Q. cresc. ás 3 h. e 32 m da m. Nublado e calma.*
- 7 Quint. * S. João M. S. Anastacio M.
- 8 Sext. (✠ *abolido*) Nascimento de N. Senhora. S. Regina V. M. S. Adrião M. *Ind. nas Igrs. das Necessidades, Lor., S. Lour. e Belem, e nos Conv. do Carmo; plen. na Igr. dos Milagres, Erm. da Gloria no Cardal da Graça e Cap. do Carmo á Junqueira. Nome de S. Mag. a Rainha D. Maria Pia. Simpl. Gala.*
- 9 Sab. S. Sergio P. A B. Serafina, Viuva, F. S. Pedro Claver. *Ind. plen. na Igr. de S. Brigida e na de Campolide.*
- 10 Dom. 13.º O SS. Nome de MARIA. S. Nicolau Tolentino A. *Ind. nos Conv. do Carmo e na Erm. da Guia. Festa em Belem. Off. por alma de D. Sancha.*
- 11 Seg. S. Theodora, Penitente. Os Ss. Proto'e Jacintho Mm. O B. Bernardo de Offiuda F.
- 12 Terç. S. Auta V. M.
- 13 ☽ Quart. S. Filippe M. L. *cheia ás 5 h. e 33 m. da t. Tempo variavel.*
- 14 Quint. Exaltação da Santa Cruz. *Ind. nos Conv. do Carmo e Erm. da Gloria no Cardal da Graça, e plen. na Erm. da Ascensão. Festa na Graça pela Irm. dos Passos.*

- 15 Sext. S. Domingos em Soriano. S. Nicomedes M. S. Melitina M. *Ind. nos Conv. de S. Dom.*
- 16 Sab. Traslad. de S. Vicente M. Os Ss. Cornelio e Cypriano Mm.
- 17 Dom. 14.º Festa das Dôres de N. Senhora. S. Pedro de Arbués M. As Chagas de S. Francisco. S. Comba V. M. *Comm. e Ind. plen. na Igr. de S. Luiz Rei de França para os Aggregados da União de Orações aos Corações Angustiados de Jesus e Maria.*
- 18 Seg. S. José de Cupertino F. S. Thomaz de Villa Nova B. A.
- 19 Terç. S. Januario B. M. *Apparição de N. Senhora de La Salette (França) em 1846. Faz 52 annos o Sr. D. Miguel Maria de Bragança.*
- 20 Quart. (*Temporas, jejum*) S. Eustachio e seus Comp. Mm. † *Com. a Nov. de S. Miguel.*
- 21 ☉ Quint. († *abolido*) S. Matheus Ap. e Evang. S. Ifigenia, Princeza. *Ind. na Igr. do Lor. Q. ming. ás 9 h. e 37 m. da t. Nublado e fresco.*
- 22 Sext. (*Temporas, jejum*) S. Mauricio e seus Comp. Mm. † *Com a Nov. de N. Senhora do Rosario.*

Outono

- 23 Sab. (*Temporas, jejum*) S. Lino P. M. S. Tecla V. M. † (*Ordens*). *Entra o Sol em Libra aos 21 m. da tarde.*

- 24 Dom. 15.^o N. Senhora das Mercês. S. Geraldo A. M. O B. Dalmacio D. *Anniversario do obito de Sua Mag. Imp. o Duque de Bragança em 1834. (As exequias celebram-se a 25).*
- 25 Seg. S. Firmino B. M. S. Herculano, Soldado M. Com. a Nov. de S. Franc.
- 26 Terç. Os Ss. Cypriano e Justina Mm. A B. Luiza V. F.
- 27 Quart. Os Ss. Cosme e Damião Mm. Transito de S. Vicente de Paulo. *Ind. plen. em S. Luiz Rei de França.*
- 28 ☉ Quint. S. Wenceslau, Duque de Bohemia. S. Bernardino de Feltro F. O B. Simão de Roxas. *Festa da Dedicção da Igr. Parochial do SS. Sacramento em Lisboa. Faz 42 annos S. M. El-Rei o Sr. D. Carlos, e 40 annos S. M. a Rainha a Sr.^a D. Maria Amelia. Gr. Gala. Cortejo. Não ha despacho. L. nova ás 9 h. e 22 m. da t. Chuva e relampagos.*
- 29 Sext. († *abolido*). S. Miguel Archanjo. *Ind. nos Conv. do Carmo, e na Freg. dos Anjos para os Irs. da Irm. das Almas.*
- 30 Sab. S. Jeronymo Dr. da Igr. *Acabam as ferias.*



Outubro, 31 dias

- 1 Dom. 16.^o O SS. Rosario de N. Senhora. Os Ss. Verissimo, Maxima e Julia, Irs. Mm. Portuguezes. S. Remigio B. *Ind. plen. na Real Basilica de Mafra em qualquer dos primeiros quinze dias d'este mez. Ind. na Igr. do Lor. e por oito dias nos Conv. de S. Dom. Comm. geral e Benç. para os Terc. de S. Dom. Proc. de tarde no Bom Successo. Começa o Mez do SS. Rosario.*
- 2 Seg. Os Anjos da Guarda.
- 3 Terc. S. Candido M. S. Maximiano B.
- 4 Quart. S. Francisco de Assis. *Ind. e Benç. para os Terc. de S. Franz. da Cidade e de Jesus.*
- 5  Quint. S. Placido e seus Comp. Mm. Q. *cresc. aos 17 m. da t. Bom tempo.*
- 6 Sext. S. Bruno. *Com. a Nov. de S. Thereza.*
- 7 Sab. S. Marcos P.
- 8 Dom. 17.^o N. Senhora dos Remedios. S. Brigida, Viuva, Princeza de Nericia. S. Pelagia Penitente. *Ind. plen. em S. Brigida.*
- 9 Seg. S. Dionysio, B. de Paris. S. Andronico e Athanasia Mm.

- 10 Terç. S. Francisco de Borja, Padroeiro do Reino e Conquistas, advogado contra os terremotos. S. Luiz Beltrão D. *Ind. nos Conv. de S. Dom. e plen. em S. Brigida e Campolide. Offerta na Sé Patriarchal. Com. a Nov. de S. Pedro de Alcantara.*
- 11 Quart. S. Firmino B.
- 12 Quint. S. Cypriano B. M.
- 13 ☉ Sext. S. Eduardo, Rei de Inglaterra. S. Daniel e seus Comp. Mm. *L. cheia ás 5 h. e 33 m. da t. Chuva e vento.*
- 14 Sab. S. Calisto P. M. S. Gaudencio B. M.
- 15 Dom. 18.º S. Thereza de Jesus V. C. *Ind. nos Conv. do Carmo, e em S. Lour. Festa e feira nas Mercês proximo de Cintra. Com. a Nov. de S. Raphael.*
- 16 Seg. S. Martiniano M. A. S. Gallo Ab. *Faz 52 annos S. Mag. a Rainha viuva D. Maria Pia. Gr. Gala. Cortejo. Não ha despacho.*
- 17 Terç. S. Hedwiges, Viuva, Duqueza de Polonia.
- 18 Quart. S. Lucas Evangelista. *Ind. na Igr. do Lor.*
- 19 Quint. S. Pedro de Alcantara F. *Anniv. do obito de S. Mag. El-Rei D. Luiz I em 1889.*
- 20 Sext. S. João Cancio. S. Iria V. M. Portuguezza (no Arcediagado de Santarem e Prelazia de Thomar ✠ abolido.)
- 21 ☾ Sab. S. Ursula e suas Comp. Vv. Mm. *Q. ming. aos 14 m. da t. Bom tempo.*

- 22 Dom. 19.º Dedicção da Real Basilica de Mafra. S. Maria Salomé.
- 23 Seg. S. João de Capristano F. S. Romão B. S. João Bom A.
- 24 Terç. S. Raphael Archanjo. S. Fortunato M. *Entra o Sol em Scorpio.*
- 25 Quart. Os. Ss. Chrispim e Chrispiniano Irs. Mm.
- 26 Quint. S. Evaristo P. M.
- 27 Sext. * Os Martyres de Evora. S. Elesbão, Imp. da Ethiopia.
- 28 ☉ Sab. († *abolido*). S. Simão e S. Judas Thaddeo App. *Ind. na Igr. do Lor. L. nova ás 6 h. e 21 m da m. Vento e humido.*
- 29 Dom. 20.º Traslado de S. Isabel, Rainha de Portugal. S. Feliciano M.
- 30 Seg. S. Serapião B. C. S. Affonso Rodrigues. *Ind. plen. em S. Brigida e Campolide.*
- 31 Terç. (*Jejum*). S. Quintino M. O B. Thomaz de Florença.



Novembro, 30 dias

- 1 Quart. ✠ Festa de todos os Santos. *Jubileu no Arceb. de Braga, e por oito dias no Patriarchado. Ind. nas Igrs. do Lor. e do Hospital da Victoria.*
- 2 Quint. (Commemoração dos Fieis Defuntos). S. Victorino M.
- 3 Sext. S. Malaquias B. Primaz da Irlanda.
- 4 ☽ Sab. S. Carlos Borromeu, Arceb. Cardinal. *Nome de S. Magest. El-Rei o Sr. D. Carlos. Simpl. Gala. Q. cresc. à 1 h. e 2 m. da m. Vento e agua.*
- 5 Dom. 21.º S. Zacharias e S. Isabel, Paes de S. João Baptista.
- 6 Seg. S. Severo B. M. S. Leonardo.
- 7 Terç. S. Florencio B. *Com. a Nov. do Beato Gonçalo de Lagos.*
- 8 Quart. S. Severiano e seus Comp. Mm. *Com. a nov. de S. Gertrudes.*
- 9 Quint. D. dicação da Basilica do Salvador. S. Theodoro M. Os Ss. da Ord. de S. Dom. *Ind. nos seus Conv.*

- 10 Sext. S. André Avelino. S. Florencia M. Os Def. da Ord. de S. Dom. *Faz 47 annos a Serenis. Senh. D. Aldegundes de Bragança.*
- 11 Sab. (*Jejum, excepto nos Bisp. de Coimbra e no Priorado do Crato.*) S. Martinho B. (na sua Freg. ✠ *abolido*).
- 12 ☉ Dom. 22.º O Patrocínio de N. Senhora. S. Martinho P. M. S. Diogo F. *Ind. na Igr. do Lor. e em S. Amaro, e na Erm. da Gloria no Cardal da Graça. L. cheia ás 4 h. e 34 m. da m. Nublado, aqua e venio.*
- 13 Seg. S. Eugenio, B. de Toledo. S. Estanislão de Kostka. *Ind. plen. nas Igrs. de S. Brigida e de Campolide.*
- 14 Terç. Traslad. de S. Paulo, 1.º Erem. O B. Gabriel F. Os s. da Ord. do Carmo. *Ind. nos Conv. do Carmo.*
- 15 Quart. Dedicacão da Real Basilica do SS. Coração de Jesus. S. Gertrudes Magna. O B. Alberto Magno D. *Faz 16 annos o Seren. Sr. Inf. D. Manuel, Duque de Beja, 2.º filho d'El-Rei. Simpl. Gala.*
- 16 Quint. O B. Gonçalo de Lagos A.
- 17 Sext. S. Gregorio Thaumaturgo B.
- 18 Sab. Dedicacão da Basilica dos Ss. App. S. Romão M.
- 19 Dom. 23.º S. Izabel Rainha de Hungria F.
- 20 ☾ Seg. S. Felix de Valois, Fund. dos Trin. Q. ming. aos 57 m. da m. *Tempo humido.*
- 21 Terç. Apresentacão de N. Senhora. *Ind. nos*

Conv. do Carmo, em S. Lour. e na Igr. dos Milagres.

- 22 Quart. S. Cecilia V. M.
- 23 Quint. S. Clemente P. M. S. Felicidade M.
- 24 Sext. S. João da Cruz C. S. Chrysogono M.
Ind. nos Conv. do Carmo.
- 25 Sab. S. Catharina V. M. (na sua Freg. ✠
*abolido.) Festa na sua freg. e na Igr. da Lapa
pela Irm. dos livreiros. Com. a Nov. de S.
Barbara.*
- 26 ☉ Dom. 24.º e ultimo depois do Espirito
Santo. S. Pedro Alexandrino, B. M. S. Leonar-
do de Porto Mauricio F. L. nova ás 4 h. e
10 m. da t. Frio e chuva.
- 27 Seg. S. Margarida de Saboia, Viuva D. Com.
a Nov. de S. Nicolau.
- 28 Terç. S. Gregorio III P. Faz 48 annos a
Senh. D. Maria Antonia de Bragança.
- 29 Quart. * S Saturnino M. Com. a Nov. de
N. Senhora da Conceição.
- 30 Quint. († *abolido*) S. André Ap. Ind. na
*Igr. do Lor. e na Freg. dos Anjos para os
Irs. da Irm. das Almas.*



Dezembro, 31 dias

- 1 Sext. S. Eloy B. *Acclamação de El-Rei D. João IV, em 1640. Simpl. Gala.*
- 2 Sab. S. Bibiana V. M.
- 3 ☽ Dom. 1.º do Advento. S. Francisco Xavier. † *Festa do Santo na Igr. do Colleginho. Ind. plen. nas Igr. de S. Brigida e Campolide. Q. cresc. ás 6 h. e 7 m. da t. Chuva e vento.*
- 4 Seg. S. Barbara V. M. S. Pedro Chrysologo B. e Dr. da Igr.
- 5 Terç. S. Giraldo Arceb. de Braga. S. Sabas Ab.
- 6 Quart. S. Nicolau B. (na sua Freg. ✠ *abolido.*)
- 7 Quint. (*Em Braga e Elvas jejum.*) S. Ambrosio B. e Dr. da Igr.
- 8 Sext. ✠ (*jejum **) *Festa da Immaculada Conceição de N. Senhora, Padroeira do Reino e Conquistas. Ind. nas Igrs. do Lor. e S. Lour., nos Conv. do Carmo, e plen. na Parochial da Encarnação, em S. Luiz Rei de*

França, Igr. dos Milagres, Cap. do Carmo á Junqueira e na Igr. de Campolide. Ind. na Igr. da Conceição Nora, n'este ou em qualquer dia do oitavario que cada um eleger. Festa na Igr. dos Milagres e na Sé Patriarchal, a que assiste El-Rei, e devem assistir todos os Grã-Cruzes e Commend. da Ordem, que se acharem na Córte. Offerta na Sé Patriarchal e Benç. Papal. Gr. Gala.

- 9 Sab. (*Jejum **). S. Leocadia V. M.
- 10 Dom. 2.º do Advento. Traslado da Santa Casa do Loreto. S. Melehiades P. M. †.
- 11 ☞ Seg. S. Damaso P. Portuguez. *L. cheia ás 10 h. e 49 m. da t. Chuva e neve.*
- 12 Terç. S. Justino M.
- 13 Quart. S. Luzia V. M. O B. João Marinonio.
- 14 Quint. S. Agnello Ab.
- 15 Sext. (*Jejum **) S. Euzebio B. M. *Festa da nobre Irm das Escravas de N. Senhora da Conceição da Cap. do Paço Real.*
- 16 Sab. (*Jejum **) As Virgens de Africa Mm. Aa. S. Adelaide, Imp. Viuva. O B. Sebastião Maggi D. Traslado de S. Maria Magdalena de Pazzi C. *Ind. nos Conv. do Carmo. Com. a Nov. do Natal na Igr. do Menino Deus.*
- 17 Dom. 3.º do Advento. S. Bartholomeu de S. Geminiano. S. Lazaro B. † *Benç. em Jesus para os Terc.*
- 18 Seg. N. Senhora do Ó. S. Espiridião C.

Festa da Senhora do Amparo na Freg. de Bemfica.

- 19 ☾ Terç. S. Fausta, Mãe de S. Anastacia. Q. ming. ás 11 h. e 32 m. da m. Vento e frio.
- 20 Quart. (Temporas, jejum.) S. Domingos de Silos Ab. †
- 21 Quint. († abolido.) S. Thomé Ap. Ind. na Igr. do Lor.
- 22 Sext. (Temporas, jejum.) S. Honorato M. † Entra o Sol em Capricornio ás 6 h. e 55 m. da m.
- 23 Sab. (Temporas, jejum.) S. Servulo, advogado contra a paralytia. S. Victoria V. † (Ordens.) Férias até aos Reis.
- 24 Dom. 4.º do Advento. S. Gregorio M. †
- 25 Seg. ✠ Nascimento de N. Senhor JESUS Christo. Jubileu no Arceb. de Braga, e por oito dias no Patriarchado. Ind. nas Igrs. do Lor., Hospital da Victoria, e Senhora do Monte, e plen. na Cap. das Oblatas, ao Jardim Botânico ††† Simpl. Gala.
- 26 ☉ Terç. (✠ abolido.) 1.ª Oitava. S. Estevão Protomartyr. † Ind. na Igr. do Lor. Benç. nos Conv. do Carmo, e para os Terc. de S. Franc. da Cidade e de Jesus. L. nova ás 3 h. e 27 m. da m. Frio e chuva.
- 27 Quart. († abolido.) 2.ª Oitava. S. João Ap. e Ev. † Ind. nas Igrs. do Lor. e S. Amaro.
- 28 Quint. († abolido.) Os Ss. Innocentes Mm. † Ind. na Igr. do Lor. Anniv. da Acclamação de El-Rei o Sr. D. Carlos em 1889.

- 29 Sext. S. Thomaz Arceb. de Cantuaria M.
Com. a Nov. de N. Senhora de Jesus.
- 30 Sab. S. Sabino B. M.
- 31 Dom. († *abolido.*) S. Silvestre P. Te-Deum
em todas as Cathedraes e Collegiadas. Simpl.
Gala.
-

ESBOÇO DO 1.º SEMESTRE DE 1906

Para facilidade das transacções commerciaes

Dias do mez	MEZES		
	Janeiro	Fevereiro	Março
1	Seg. ✕ <i>Circ.</i>	Quint.	Quint.
2	Terç.	Sext. ✕ <i>Purif.</i>	Sext.
3	Quart.	Sab.	Sab.
4	Quint.	Dom. 5.º	Dom. 1.º <i>Quar.</i>
5	Sext.	Seg.	Seg.
6	Sab. ✕ <i>Reis.</i>	Terç.	Terç.
7	Dom. 1.º	Quart.	Quart.
8	Seg.	Quint.	Quint.
9	Terç.	Sext.	Sext.
10	Quart.	Sab.	Sab.
11	Quint.	Dom. <i>Septuag.</i>	Dom. 2.º
12	Sext.	Se	Seg.
13	Sab.	Terç.	Terç.
14	Dom. 2.º	Quart.	Quart.
15	Seg.	Quint.	Quint.
16	Terç.	Sext.	Sext.
17	Quart.	Sab.	Sab.
18	Quint.	Dom. <i>Sexag.</i>	Dom. 3.º
19	Sext.	Seg.	Seg. ✕ <i>S. José</i>
20	Sab.	Terç.	Terç.
21	Dom. 3.º	Quart.	Quart.
22	Seg. ✕ <i>S. Vic.</i>	Quint.	Quint.
23	Terç.	Sext.	Sext.
24	Quart.	Sab.	Sab.
25	Quint.	Dom. <i>Quinq.</i>	Dom. 4.º <i>Ann.</i>
26	Sext.	Seg.	Seg.
27	Sab.	Terç.	Terç.
28	Dom. 4.º	Quart. <i>Cinza.</i>	Quart.
29	Seg.	Quint.
30	Terç.	Sext.
31	Quart.	Sab.

ESBOÇO PARA 1906

Dias do mez	MEZES		
	Abril	Maiô	Junho
1	Dom. <i>Paixão.</i>	Terç.	Sext.
2	Seg.	Quart.	Sab.
3	Terç.	Quint.	Dom. <i>Esp. St.º</i>
4	Quart.	Sext.	Seg. 1. ^a <i>Oit.</i>
5	Quint.	Sab.	Terç. 2. ^a <i>Oit.</i>
6	Sext.	Dom. 3. ^o	Quart.
7	Sab.	Seg.	Quint.
8	Dom. <i>Ramos.</i>	Terç.	Sext.
9	Seg.	Quart.	Sab.
10	Terç.	Quint.	Dom. <i>SS. Tr.</i>
11	Quart. <i>Trevas.</i>	Sext.	Seg.
12	Quint. <i>Endoenç.</i>	Sab.	Terç.
13	Sext. <i>Paixão.</i>	Dom. 4. ^o	Quart. ✕ <i>S. Ant.</i>
14	Sab. <i>Alleluia.</i>	Seg.	Quint. ✕ <i>C. D.</i>
15	Dom. <i>Paschoa.</i>	Terç.	Sext.
16	Seg. 1. ^a <i>Oit.</i>	Quart.	Sab.
17	Terç. 2. ^a <i>Oit.</i>	Quint.	Dom. 2. ^o
18	Quart.	Sext.	Seg.
19	Quint.	Sab.	Terç.
20	Sext.	Dom. 5. ^o	Quart.
21	Sab.,	Seg.	Quint.
22	Dom. <i>Paschoela</i>	Terç.	Sext. ✕ <i>C. Jes.</i>
23	Seg.	Quart.	Sab.
24	Terç.	Quint. ✕ <i>Asc.</i>	Dom. 3. ^o <i>S. João</i>
25	Quart.	Sext.	Seg.
26	Quint.	Sab.	Terç.
27	Sext.	Dom. 6. ^o	Quart.
28	Sab.	Seg.	Quint.
29	Dom. 2. ^o	Terç.	Sext. ✕ <i>S. Ped.</i>
30	Seg.	Quart.	Sab.
31	Quint.

BREVE DIRECTORIO

Para as pessoas que ouvem missa por missaes traduzidos em vulgar

ORDENADO SEGUNDO O CALENDARIO DO PATRIARCHADO

Advertencias

1.^a As letras *Ab.* querem dizer *Abbate*; *Ap.* ou *App.* *Apostolo*, ou *Apostolos*, *B.* *Bispo*, *C.* *Confessor*, *D.* *Doutor*; *M.* ou *Mm.* *Martyr*, ou *Martyres*: *V.* ou *Vv.* *Virgem* ou *Virgens*: *dup. mai. dup.* 1. c., *dup. 2. c.*, *sem.* querem dizer: *duplex*, *duplex maior*, *duplex de 1.^a classe*, *duplex de 2.^a classe*; *semiduplex*: *c. br.*, *c. verm.*, *c. rox.*, *c. verd.*, *c. pr.* significam: *cór branca*, *cór vermelha*, *cór róxa*, *cór verde* e *cór preta*; *Mis.* quer dizer *Missa*, *Cr.* *Credo*, *Pref.* *Prefacio*, *Ev.* *Evangelho*, *Vig.* *Vigilia*, *Oit.* *Oitava*.

2.^a O signal † mostra os dias em que se póde dizer *Mis.* rezada votiva, ou de defuntos. O signal (N.) mostra os dias em que nem com o corpo presente se póde cantar *Mis.* de defuntos.

3.^a Dos *Dom.*, *ferias da Quar.*, *Temp.* e *Vig.* sempre se faz commemoração quando a sua *Mis.* não tem lugar: a commemoração consiste em se dizer a *Oração*, a *Secreta*, e o *Postcommunio* do *Dom.*, *fer.*, *Temp.* ou *Vig.* depois da *Oração*, *Secreta*, ou *Postcommunio* da festa, de

quem se diz a Mis. n'esses dias; e em lugar do ult. Ev. de S. João se diz o do Dom., fer., Temp. ou Vig.; excepto nas ferias do Advento, que não tem Mis. propria, porque então o ult. Ev. é o de S. João.

4.^a Das festas que tem Oitavario, se faz commemoração em todos os dias, durante a Oit., quando se reza de outra festa; se porém se rezar da Oit., a Mis. é a mesma do dia da festa: durante a Oit. sempre se diz *Cr.* se a festa o teve de propriedade: bem como se diz o Pref. da festa, se ella o teve proprio, e se a Mis. do dia o não tem especial.

5.^a O *Cr.* diz-se em todos os Dom. ainda que se não note; o Pref. em todos os Dom. desde a Trindade até ao Natal, e desde 14 de Jan. até á Quaresma, não o havendo proprio, diz-se o da Trindade; em todas as festas em que se não nota o Pref. proprio, diz-se o *commum.*

Janeiro

- 1 Dom. Circumcisão do Senhor, dup. 2 c. c. *br. Cr.* e Pref. do Natal.
- 2 Seg. Oit. de S. Estevão, dup. *c. verm. Cr.* e Pref. do Natal.
- 3 Terç. Oit. de S. João Ap. dup. *c. br. Cr.* e Pref. dos App.
- 4 Quart. Oit. dos Ss. Innocentes, dup. *c. verm.* (não tem *Cr.*) Pref. do Natal.

- 5 Quint. *Vig.* de Reis, sem. *c. br. Gl.* (sem *Cr.*)
 Pref. do Natal.
- 6 Sext. Festa dos Reis, dup. 1 *c.* com Oit. *c. br. Cr.* por todo o oitavario e Pref. proprio (N.)
- 7 até 13 Mis. da Oit. *c. br. Cr.* e Pref. etc. do dia 6 (No dia 8 a Mis. é do Dom. infra-octavo.)
- 14 Sab. S. Hilario B. C. D. dup. *c. br. Cr.*
- 15 Dom. 2.^o *depois dos Reis.* O SS. Nome de Jesus, dup. 2 *c. c. br. Cr.* e Pref. do Natal.
- 16 Seg. Os Ss. Mm. de Marrocos, dup. *c. verm.* (*Fôra do Patriarchado é dup. 1 c. e tem Cr.*)
- 17 Terç. S. Antão Ab. C. dup. *c. br.*
- 18 Quart. Cadeira de S. Pedro em Roma, dup. mai. *c. br. Cr.* e Pref. dos App.
- 19 Quint. S. Canuto M. sem *c. verm. †*
- 20 Sext. S. Sebastião M. dup. 2 *c. c. verm. Cr.*
- 21 Sab. *Vig.* de S. Vicente, S. Ignez V. M. dup. *c. verm.*
- 22 Dom. 3.^o S. Vicente M. Padroeiro de Lisboa, dup. 1 *c.* com Oit. *c. verm. Cr.* e Pref. da Trindade (N.)
- 23 Seg. Desposorios de N. Senhora, dup. mai. *c. br. Cr.* e Pref. de N. Senhora.
- 24 Terç. S. Timotheo B. M. dup. *c. verm. Cr.* (da Oit.)
- 25 Quart. Conversão de S. Paulo, dup. mai. *c. br. Cr.* e Pref. dos App.
- 26 Quint. S. Polycarpo B. M. dup. *c. br. Cr.*

- 27 Sext. S. João Chrysostomo B. C. D. dup. *c. br. Cr.*
 28 Sab. S. Gonçalo de Amarante C. dup. *c. br. Cr.*
 29 Dom. 4.º Oit. de S. Vicente M. dup. *c. verm. Cr.* Pref. da Trindade e ult. Ev. do Dom.
 30 Seg. S. Martinha V. M. sem. *c. verm. †*
 31 Terç. S. Pedro Nolasco C. dup. *c. br.*

Fevereiro

- 1 Quart. S. Ignacio B. M. dup. *c. verm.*
 2 Quint. Purificação de N. Senhora, dup. 2 *c. c. br. Cr.* e Pref. do Natal.
 3 Sext. S. Braz B. M. dup. mai. *c. verm.*
 4 Sab. S. André Corsino B. C. dup. *c. br.*
 5 Dom. 5.º S. Agatha V. M. dup. *c. verm. Cr.* Pref. da Trindade e ult. Ev. do Dom.
 6 Seg. As Chagas de Christo, dup. 2 *c. c. verm. Cr.* e Pref. da Cruz.
 7 Terç. S. Romualdo Ab. dup. *c. br.*
 8 Quart. S. João da Matha, C. dup. *c. br.*
 9 Quint. S. Cyrillo de Alexandria B. C. Dr. dup. *c. br. Cr.*
 10 Sext. S. Escolastica V. dup. *c. br.*
 11 Sab. S. Ildefonso B. C. dup. mai. *c. br.*
 12 Dom. 6.º S. Tito B. C. dup. *c. br. Cr.* Pref. da Trindade e ult. Ev. do Dom.
 13 Seg. S. Paulo 1.º Eremita, dup. *c. br.* (de 15 de Jan.)

- 14 Terç. S. Marcello P. M. sem. *c. verm.* †
- 15 Quart. Trasladação de S. Antonio de Lisboa, dup. m. *c. br.*
- 16 Quint. S. Fabião P. M. sem. *c. verm.* †
- 17 Sext. S. Anastacio M. sem. (de 22 de Jan.) *c. verm.* †
- 18 Sab. S. Theotonio C. dup. mai. *c. br.*
- 19 Dom. da Septuag. sem. *c. rox.* or. 2 de S. Raymundo de Peñaforte, or. 2 a pedir suffragios. *Cr.* e Pref. da Trindade.
- 20 Seg. S. Francisco de Salles B. C. Dr. dup. (de 29 de Jan.) *c. br. Cr.*
- 21 Terç. S. Apollonia V. M. sem. (de 9 d'este mez) *c. verm.* †
- 22 Quart. A Cadeira de S. Pedro em Antiochia, dup. mai. *c. br. Cr.* e Pref. dos App.
- 23 Quint. *Vig.* de S. Mathias. S. Margarida de Cortona, dup. *c. br.* Commem. e ult. Ev. da *Vig.*
- 24 Sext. S. Mathias Ap. dup. 2 *c. c. verm. Cr.* e Pref. dos App.
- 25 Sab. Apparição da Immaculada Conceição em Lourdes, dup. mai. *c. br. Cr.* e Pref. de N. Senhora.
- 26 Dom. da Sexag. sem. *c. rox.* or. 2 a pedir suffr. or. 3 á escolha. *Cr.* e Pref. da Trindade.
- 27 Seg. Os 7 Fundadores da Ordem dos Servitas, dup. *c. br.* Mis. pr.
- 28 Terç. S. Amaro Ab. C. dup. mai. (de 15 de Jan.) *c. br.*

Março

- 1 Quart. O B. João de Brito M. dup. *c. verm.*
- 2 Quint. S. Pedro Damiano B. C. Dr. (de 23 de Fev.) dup. *c. br. Cr.*
- 3 Sext. da Paixão, sem. *c. verm.* Pref. da Cruz. †
- 4 Sab. S. Casimiro, C. sem. *br.* †
- 5 Dom. da Quinq. sem. *c. rox.* orações 2 e 3 como no Dom. anterior. *Cr.* e Pref. da Trindade.
- 6 Seg dos Santos Anjos, sem. *c. br.* †
- 7 Terç. S. Thomaz de Aquino C. Dr. dup. *c. br. Cr.*
- 8 Quart. de Cinza, da fer. *c. rox.* or. 2 de S. João de Deus, or. 3 a pedir suffragios, sem Gl. nem *Cr.* e Pref. da Quaresma, o qual se diz até ao Dom. da Paixão.
- 9 Quint. S. Francisca Romana, Viuva, dup. *c. br.* Em toda a Quaresma se diz o Pref. d'este tempo e Commemoração e ult. Ev. da fer.
- 10 Sext. Os Ss. 40 Mm. sem. *c. verm.* †
- 11 Sab. da Immaculada Conceição, sem. *c. br.* Pref. de N. Senhora. †
- 12 Dom 1.º da Quar. sem. *c. rox.* or. 2 suffragios, or. 3 por vivos e defunctos. *Cr.* e Pref. da Quar.
- 13 Seg. A B. Sancha, V. dup. *c. br.*
- 14 Terç. S. Gregorio P. C. Dr. dup. (de 12 d'este mez) *c. br. Cr.*

- 15 Quart. de S. José, C. sem. *c. br.* †
- 16 Quint. do SS. Sacramento, sem. *c. br.* Pref. do Natal. †
- 17 Sext. S. Patricio B. C. dup. *c. br.*
- 18 Sab. S. Gabriel Archanjo, dup. *c. br.*
- 19 Dom. 2.º da Quar. S. José, Esposo de N. Senhora, dup. 1 *c. c. br.* Cr. Pref. e ult. Ev. do Dom.
- 20 Seg. S. Cyrillo de Jerusalem, B. C. Dr. dup. *c. br.* Cr.
- 21 Terç. S. Bento Ab. C. dup. mai. *c. br.*
- 22 Quart. S. Emygdio B. M. dup. *c. verm.*
- 23 Quint. do SS. Sacramento, sem. *c. br.* Pref. do Natal. †
- 24 Sext. Instituição do SS. dup. 2 *c. c. br.* Cr. e Pref. do Natal.
- 25 Sab. Anunciação de N. Senhora, dup. 2 *c. c. br.* Cr. Pref. de N. Senhora e ult. Ev. da fer.
- 26 Dom. 3.º da Quar. sem. *c. rox.* orações como no Dom. 1.º
- 27 Seg. S. João Damasceno C. Dr. dup. *c. br.* Cr.
- 28 Terç. S. João Capistrano C. sem. *c. br.* †
- 29 Quart. de S. José C. sem. *c. br.* †
- 30 Quint. do SS. Sacramento, (como no dia 23) †
- 31 Sext. da Paixão, sem. *c. verm.* †

Abril

- 1 Sab. da Immaculada Conceição, sem. *c. br.* †
- 2 Dom. 4.º da Quar. sem. *c. rox.* or. 2 de S. Francisco de Paula C. or. 3 suffragios, *Cr.* Pref da Quar.
- 3 Seg. dos Ss. Anjos, sem. *c. br.* †
- 4 Terç. S. Isidoro B. C. Dr. dup. *c. br.* *Cr.*
- 5 Quart. S. Vicente Ferrer, C. dup. *c. br.*
- 6 Quint. do SS. Sacramento, sem *c. br.* †
- 7 Sext. da Paixão, sem *c. verm.*
- 8 Sab. da Immaculada Conceição, sem. *c. br.* †
- 9 Dom. da Paixão, sem. *c. rox.* or. 2 pela Igreja ou pelo Papa. *Cr.* e Pref. da Cruz (que se diz até 6.ª feira Santa.)
- 10 Seg. da fer. sem. *c. rox.* †
- 11 Terç. S. Leão P. C. Dr. dup. *c. br.* *Cr.*
- 12 Quart da fer. sem. *c. rox.* †
- 13 Quint. S. Hermenegildo Rei, M sem. *c. verm.*
- 14 Sext. As Dôres de N. Senhora, dup. mai. *c. br.* *Cr.* e Pref. de N. Senhora.
- 15 Sab. da fer. sem. *c. rox.* †
- 16 até 30 Semana Santa e Paschoa.

Maio

- 1 Seg. S. Filippe e S. Thiago App. dup. 2 *c. verm.* *Cr.* e Pref. dos App.

- 2 Terç. A B. Mafalda V. dup. *c. br.* Pref. da Paschoa que se der até á Ascensão.
- 3 Quart. Invenção da S. Cruz, dup. 2 *c. c. verm.* Cr. e Pref. da Cruz.
- 4 Quint. S. Monica, Viuva, dup. *c. br.*
- 5 Sext. Conversão de S. Agostinho B. C. Dr. dup. mai. *c. br. Cr.*
- 6 Sab. S. João *unte portam latinam*, dup. m. *c. verm.* Cr. e Pref. dos App.
- 7 Dom. 2.º da Paschoa. Maternidade de N. Senhora, dup. m. *c. br.* Commem. e ult. Ev. do Dom. Cr. e Pref. de N. Senhora.
- 8 Seg. Aparição de S. Miguel! Archanjo, dup. mai. *c. br. Cr.*
- 9 Terç. S. Gregorio Nazianz. B. C. Dr. dup. *c. br. Cr.*
- 10 Quart. S. Antonino B. C. dup. *c. br.*
- 11 Quint. S. Marcos Evangel. dup. 2 *c.* (de 25 de Abril) *c. verm.* Cr. e Pref. dos App.
- 12 Sext. S. Joanna V. dup. *c. br.*
- 13 Sab. N. Senhora dos Martyres, dup. 2 *c. c. br. Cr.* e Pref. de N. Senhora.
- 14 Dom. 3.º Patrocínio de S. José, dup. 2 *c. c. br.* Commem. e ult. Ev. do Dom. Cr. e Pref. da Paschoa.
- 15 Seg. S. João Baptista de la Salle C. dup. *c. br.*
- 16 Terç. S. João Nepomuceno M. dup. *c. verm.*
- 17 Quart. S. Paschoal Baylão C. dup. *c. br.*
- 18 Quint. S. Venancio M. dup. *c. verm.*
- 19 Sext. S. Pedro Celestino P. C. dup. *c. br.*

- 20 Sab. S. Bernardino de Sena C. sem. *c. br.* †
- 21 Dom. 4.º S. Pio 5.º P. C. dup. *c. br.* Commem. e ult. Ev. do Dom. *Cr.* e Pref. da Paschoa.
- 22 Seg. S. Rita de Cassia Viuva, dup. *c. br.*
- 23 Terç. Ss. Nereo e Achileo Mm. sem. *c. verm.* †
- 24 Quart. S. Ubaldo B. C. sem. *c. br.* †
- 25 Quint. S. Gregorio 7.º P. C. dup. *c. br.*
- 26 Sext. S. Filippe Nery C. dup. *c. br.*
- 27 Sab. S. Beda Veneravel C. Dr. dup. *c. br.*
Cr.
- 28 Dom. 5.º S. Agostinho de Cantuaria B. C. dup. *c. br.* Commem. e ult. Ev. do Dom. *Cr.* e Pref. da Paschoa.
- 29 Seg. *Ladainhas.* S. Maria Magdalena de Pazzi, sem. *c. br.* Commem. e ult. Ev. das Rogações.
†
- 30 Terç. *Ladainhas.* S. Athanasio B. C. Dr. dup. (do dia 15) *c. br.* or. 2 das Rogações. *Cr.*
- 31 Quart. *Ladainhas e Vig da Asc.* S. Angela de Mericia, V. dup. *c. br.* or. 2 e ult. Ev. da Vig. or. 3 de S. Petronilla V, or. 4 das Rogações.

Junho

- 1 Quint. Ascens. do Senhor, dup. 1 *c.* com Oit. *c. br.* Por toda a oitava tem *Cr.* Pref. etc. proprio.
- 2 Sext. S. Engracia V. M. dup. 2 *c.* (de 16 de Abril) *c. verm.*

- 3 Sab. Os Prazeres de N. Senhora, dup. 2 c.
(da 2.^a feira depois da Paschoela) *c. br.*
Pref. de N. Senhora.
- 4 Dom. S. Francisco Caracciolo C. dup. *c. br.*
or. 2 e ult. Ev. do Dom. or. 3 da Oit.
- 5 Seg. S. Bonifacio B. M. dup. *c. verm.*
- 6 Terç. S. Norberto B. C. dup. *c. br.*
- 7 Quart. S. Jorge M. dup. m. (de 27 de Abril)
c. verm.
- 8 Quint. Oitava da Ascens. dup. *c. br.*
- 9 Sext. Fugida de N. Senhora para o Egypto
dup. mai. (do 4.^o Dom. de Abril) *c. br.*
e Pref. de N. Senhora.
- 10 Sab. Vig. do Espirito Santo, sem. *c. verm.*
- 11 Dom. do Espirito Santo, dup. 1. c. com oit. (N.)
- 12 até 17 Mis. do Esp. Santo.
- 18 Dom. da SS. Trindade, dup. 2 *c. c. br.* or.
2 e ult. Ev. do 1.^o Dom. depois do Esp. Santo
Cr. e Pref. da Trind.
- 19 Seg. S. Juliana V. dup. *c. br.*
- 20 Terç. S. Antonio de Lisboa, dup. 1 c. (do dia
13) *c. br. Cr.*
- 21 Quart. S. Luiz Gonzaga C. dup. *c. br.*
- 22 Quint. Corpo de Deus, dup. 1 c. com Oit. *c.*
br. Cr. Pref. do Natal, por toda a oitava (N.)
- 23 Sext. Vig. de S. João Bapt. da oitava, sem.
c. br. or. 2 e ult. Ev. da Vig.
- 24 Sab. S. João Baptista, dup. 1 c. com oit. *c.*
br. or. 2 do Corpo de Deus, *Cr.* Pref. do
Natal (N.)
- 25 Dom. 2.^o Mis. do Dom. sem. *c. br.* or. 2 do

- Corpo de Deus, or. 3 da oit. de S. João. *Cr.*
e Pref. do Natal.
- 26 e 27 da oit. do Corpo de Deus, or. da oit.
de S. João.
- 28 Quart. *Vig. dos Ss. App.* da oit. do C. de
Deus, sem. or. 2 de S. Leão P. C. or. 3 da
oit. de S. João, or. 4 e ult. Ev. da *Vig.*
- 29 Quint. S. Pedro e S. Paulo *App. dup.* 1 c.
com oit. *c. verm.* or. 2 da oit. do C. de Deus
Cr. e Pref. dos *App.*
- 30 Sext. Coração de Jesus, *dup.* 1 c. *c. br. Cr.*
Pref. do Natal.

Julho

- 1 Sab. Oit. de S. João, *dup.* *Mis.* da festa,
br.
- 2 Dom. 3.^o Visitação de N. Senhora, *dup.* 2. c.
c. br. Cr. e Pref. de N. Senhora.
- 3 Seg. O Preciosissimo Sangue de N. Senhor
Jesus Christo, *dup.* 2. c. *c. verm.* Pref. da
Cruz.
- 4 Terç. S. Isabel, Rainha de Portugal, Viuva,
dup. 2. c. com Oit. *c. br.*
- 5 Quart. S. Antonio Maria Zacharias C. *dup.*
c. br. Cr. e Pref. dos *App.*
- 6 Quint. Oit. dos Ss. *App.* S. Pedro e S. Paulo,
dup. *c. verm.*
- 7 Sext. S. Pulqueria V. *dup.* mai. *c. br.* sem
Cr.

- 8 Sab. Os Ss. Cyrillo e Methodio BB. e CC. dup. *c. br.* ¶ *Em Lisboa* S. Lourenço de Brindes C. dup. *c. br.*
- 9 Dom. 4.º Mis. do Dom. sem. *c. br.* Cr. e Pref. da Trindade. ¶ *Em Lisboa*, os Ss. Cyrillo e Methodio BB. e CC. dup. *c. br.* Cr. Pref. da Trindade e ult. Ev. do Dom.
- 10 Seg. As Ss. 7 Irs. Mm. sem. *c. verm.* †
- 11 Terç. Oit. de S. Isabel, dup. Mis. da festa, *c. br.*
- 12 Quart. S. João Gualberto Ab. C. dup. *c. br.*
- 13 Quint. S. Anacleto P. M. sem. *c. verm.* †
- 14 Sext. S. Boaventura B. C. Dr. dup. *c. br.* Cr.
- 15 Sab. S. Camillo de Lellis C. dup. *c. br.*
- 16 Dom. 5.º O Anjo Custodio do Reino, dup. 2. *c. e. br.* Cr. e Pref. da Trindade.
- 17 Seg. S. Aleixo C. sem. *c. br.* †
- 18 Terç. O B. Ignacio de Azevedo e 39 Comp. Mm. dup. *c. verm.*
- 19 Quart. S. Vicente de Paulo C. dup. *c. br.*
- 20 Quint. S. Marçal B. C. dup. *c. br.*
- 21 Sext. S. Henrique C. sem. *c. br.* †
- 22 Sab. S. Maria Magdalena, dup. *c. br.* Cr.
- 23 Dom. 6.º S. Apollinar B. M. dup. *c. verm.* Cr. e Pref. da Trindade.
- 24 Seg. Vig. de S. Thiago. S. Jeronymo Emiliano C. dup. *c. br.*
- 25 Terç. S. Thiago Ap. dup. 1. *c. com Oit. c. verm.* Cr. e Pref. dos App.
- 26 Quart. S. Barnabé Ap. dup. mai (de 11 de Junho) *c. verm.* Cr. e Pref. dos App.

- 27 Quint. A Pureza de N. Senhora, dup. mai. (do Dom. ult. de Junho) *c. br. Cr. e Pref. de N. Senhora.*
- 28 Sext. Os Ss. Nazario, etc. Mm. sem. *c. verm. Cr. e Pref. dos App. †*
- 29 Sab. S. Martha V. sem. *c. br. Cr. e Pref. dos App. †*
- 30 Dom. 7.º S. Anna, Mãe da Mãe de Deus, dup. 1. c. com Oit. *c. br. Cr. e Pref. dos App.*
- 31 Seg. S. Ignacio de Loyola C. dup. *c. br. Cr. e Pref. dos App.*

Agosto

- 1 Terç. Oit. de S. Thiago, dup. Mis. da festa, *c. verm.*
- 2 Quart. S. Affonso de Ligorio B. C. Dr. dup. *c. br.*
- 3 Quint. Invenção de S. Estevão Protomartyr, sem. *c. verm. †*
- 4 Sext. S. Domingos C. dup. mai. *c. br.*
- 5 Sab. N. Senhora das Neves, dup. mai. *c. br. Cr. e Pref. de N. Senhora.*
- 6 Dom. 8.º Transfiguração de Christo, dup. 1. c. com Oit. *c. br. Commem. da Oit. de S. Anna. Cr. e Pref. do Natal (por toda a Oit.)*
- 7 Seg. S. Caetano C. dup. *c. br.*
- 8 Terç. Os Ss. Cyriaco, etc. Mm. sem. *c. verm. †*
- 9 Quart. *Vig. de S. Lourenço. S. Pedro ad Vin-*
3

- cula*, dup. mai. (de 1 ou 2 d'este) *c. br. Cr. e Pref. dos App.*
- 10 Quint. S. Lourenço M. dup. 2. *c. com Oit. c. verm.*
- 11 Sext. N. Senhora do Carmo, dup. mai. (de 16 de Julho) *c. br. Cr. e Pref. de N. Senhora.*
- 12 Sab. S. Clara V. dup. *c. br.*
- 13 Dom. 9.º Oit. da Transfiguração, dup. Mis. da festa, *c. br.*
- 14 Seg. Vig. da Assumpção. Commemoração de S. Paulo, dup. mai. (de 30 de Junho) *c. verm.* or. 2 de S. Pedro, 3 de S. Lourenço, 4 e ult. Ev. da Vig. *Cr. e Pref. dos App.*
- 15 Terç. Assumpção de N. Senhora, dup. 1. *c. com Oit. c. br. Cr. e Pref. de N. Senhora por toda a Oit. (N.)*
- 16 Quart. S. Roque C. dup. mai. *c. br. Cr. e Pref. como hontem.*
- 17 Quint. Oit. de S. Lourenço, dup. *c. verm.* Mis. da Festa. Pref. do dia 15.
- 18 Sext. S. Jacintho C. dup. *c. br.*
- 19 Sab. S. Anselmo B. C. Dr. (de 21 de Abril) dup. *c. br. Cr. e Pref. de N. Senhora.*
- 20 Dom. 10.º S. Joaquim, Pae de N. Senhora, dup. *s. c. c. br. Pref. de N. Senhora.*
- 21 Seg. S. Joanna Francisca, Viuva, dup. *c. br.*
- 22 Terç. Oit. da Assumpção, dup. *c. br. Mis. da festa.*
- 23 Quart. Vig. de S. Bartholomeu, S. Philippe Benicio C. dup. *c. br.*

- 24 Quint. S. Bartholomeu Ap. dup. 2. c. c.
verm. Cr. e Pref. dos App.
- 25 Sext. S. Luiz, Rei de França C. sem. c. br. †
- 26 Sab. S. Basilio B. C. Dr. dup. (de 14 de Junho, c. br. Cr.)
- 27 Dom. 11.º O Sagrado Coração de Maria, dup. mai. c. br. Cr. e Pref. de N. Senhora.
- 28 Seg. S. Agostinho B. C. Dr. dup. c. br. Cr.
- 29 Terç. Degollação de S. João Baptista, dup. mai. c. verm. sem Cr.
- 30 Quart. S. Rosa de Lima V. dup. c. br.
- 31 Quint. S. Raymundo Nonnato C. dup. c. br.

Setembro

- 1 Sext. S. Bernardo Ab. C. Dr. (de 20 de Agosto) dup. c. br. Cr.
- 2 Sab. S. Estevão, Rei C. sem. c. br. †
- 3 Dom. 12.º do Dom. sem. c. verd. Cr. e Pref. da Trindade.
- 4 Seg. S. Rosa de Viterbo V. dup. c. br.
- 5 Terç. S. Lourenço Justiniano B. C. dup. c. br.
- 6 Quart. de S. José sem. c. br. †
- 7 Quint. do SS. Corpo de Deus, sem. c. br. Pref. do Natal. †
- 8 Sext. Natividade de N. Senhora, dup. 2. c. com Oit. c. br. Cr. e Pref. de N. Senhora (por toda a Oit.)
- 9 Sab. Mis. do dia 8 sem. c. br. †

- 10 Dom. 13.º O SS. Nome de Maria, dup. mai. *c. br. Cr.* e Pref. de N. Senhora.
- 11 a 13 Mis. da oitava, sem. *c. br.* †
- 14 Quint. Exaltação da S. Cruz, dup. mai. *c. verm. Cr.* e Pref. da Cruz.
- 15 Sext. Oit. da Natividade, dup. Mis. do dia 8, *c. br.*
- 16 Sab. Trasladação de S. Vicente M. dup. 2. *c. c. verm. Cr.*
- 17 Dom. 14.º Festa das Dôres de N. Senhora, dup. mai. Mis. como na festa da Quar. *c. br. Cr.* e Pref. de N. Senhora.
- 18 Seg. S. José de Cupertino C. dup. *c. br.*
- 19 Terç. Os Ss. Januario, etc. Mm. dup. *c. verm.*
- 20 Quart. *Temporas e Vig. de S. Matheus.* Os Ss. Eustaquio, etc. Mm. dup. *c. verm.*
- 21 Quint. S. Matheus Ap. e Evang. dup. 2. *c. c. verm. Cr.* e Pref. dos App.
- 22 Sext. *Temporas.* S. Thomaz de Villa Nova B. C. dup. *c. br.*
- 23 Sab. *Temporas.* S. Lino P. M. sem. *c. verm.* †
- 24 Dom. 15.º N. Senhora das Mercês, dup. mai. *c. br. Cr.* e Pref. de N. Senhora.
- 25 Seg. As Chagas de S. Francisco, dup. *c. br.*
- 26 Terç. Os Ss. Cornelio, etc. Mm. sem. (de 16 d'este) *c. verm.* †
- 27 Quart. Os Ss. Cosme e Damião Mm. sem. *c. verm.* †
- 28 Quint. S. Wenceslau M. sem. *c. verm.* †
- 29 Sext. S. Miguel Archanjo, dup. 2. *c. c. br. Cr.*
- 30 Sab. S. Jeronymo C. Dr. dup. *c. br. Cr.*

Outubro

- 1 Dom. 16.º O SS. Rosario de N. Senhora, dup. 2. c. *c. br.* *Cr.* e Pref. de N. Senhora.
- 2 Seg. Os Anjos da Guarda, dup. *c. br.* *Cr.*
- 3 Terç. S. Remigio B. C. sem. (de 1 d'este) *c. br.* †
- 4 Quart. S. Francisco de Assis C. dup. mai. *c. br.*
- 5 Quint. Os Ss. Verissimo, etc. Irs. Mm. de Lisboa, dup. mai. (de 1 d'este) *c. verm.*
- 6 Sext. S. Bruno C. dup. *c. br.*
- 7 Sab. da Immaculada Conceição de N. Senhora, sem. *c. br.* *Gl.* sem *Cr.* Pref. de N. Senhora.
- 8 Dom. 17.º S. Brigida, Viuva, dup. *c. br.*
- 9 Seg. Ss. Dionysio etc. Mm. sem. *c. verm.* †
- 10 Terç. S. Francisco de Borja C. dup. 1. c. com Oit. *c. br.* *Cr.* (em toda a Oit.)
- 11 e 12 da Oit. Mis. da festa, *c. br.* †
- 13 Sext. S. Eduardo C. sem. *c. br.* †
- 14 Sab. S. Calixto P. M. dup. *c. verm.*
- 15 Dom. 18.º S. Thereza de Jesus V. dup. *c. br.* *Cr.* e Pref. da Trindade.
- 16 Seg. da Oit. sem. *c. br.* † (Mis. da festa.)
- 17 Terç. Oit. de S. Francisco de Borja, dup. *c. br.* Mis. da festa.
- 18 Quart. S. Lucas Evang. dup. 2 *c. c. verm.* *Cr.* e Pref. dos App.

- 19 Quint. S. Pedro de Alcantara C. dup. *c. br.*
- 20 Sext. S. Iria V. M. dup. mai. *c. verm.*
- 21 Sab. S. Hedwiges, Viuva, sem *c. br.* †
- 22 Dom. 19.º Dedicção da Basilica de Mafra, dup. mai. *c. br.* Cr. e Pref. da Trindade.
- 23 Seg. S. João Cancio C. dup. (de 20 d'este) *c. br.*
- 24 Terç. S. Rafael Archanjo, dup. *c. br.* Cr.
- 25 Quart. Os Ss. Crispim e Chrispiniano, Mm. dup. mai. *c. verm.*
- 26 Quint. do SS. Corpo de Deus. sem. *c. br.*
Pref. do Natal. †
¶ *Em Santarem*: Mis. de S. Iria, sem. *c. verm.* †
- 27 Sext. *Vig. dos App.* S. Simão etc. da Paixão do Senhor, sem. *c. verm.* Pref. da Cruz. †
¶ *Em Santarem*: Mis. de S. Iria, dup. *c. verm.*
- 28 Sab. S. Simão e S. Judas App. dup. 2. *c. verm.* Cr. e Pref. dos App.
- 29 Dom. 20.º Trasladação de S. Isabel, Rainha, Viuva, dup. Mis. de 4 de Julho, *c. br.* Cr. e Pref. da Trindade.
- 30 Seg. dos Ss. Anjos, sem. *c. br.*
- 31 Terç. *Vig. de todos os Santos.* dos Santos Apostolos, sem. *c. verm.* Pref. dos App. †

Novembro

- 1 Quart. Festa de todos os Santos, dup. 1. c. com Oit. *c. br.* *Cr.* por toda a Oit. (N.)
- 2 Quint. Commem. dos Fieis Defuntos. *c. pr.*
- 3 Sext. da Oit. Mis. do dia 1, *c. br.*
- 4 Sab. S. Carlos Borromeu B. C. dup. *c. br.* *Cr.*
- 5 Dom. 21.º do Dom. *c. br.* *Cr.* e Pref. da Trindade
- 6 e 7 da Oit. (Mis. do dia 1) *c. br.* *Cr.* †
- 8 Quart. Oit. de todos os Santos, dup. *c. br.* *Cr.*
- 9 Quint. Dedicaco da Basilica do Salvador, dup. mai. *c. br.* *Cr.*
- 10 Sext. S. Andr  Avelino C. sem. *c. br.* †
- 11 Sab. S. Martinho B. C. dup. *c. br.*
- 12 Dom. 22.º O Patrocinio de N. Senhora, dup. mai. *c. br.* *Cr.* e Pref. de N. Senhora.
- 13 Seg. S. Diogo C. sem. *c. br.* †
- 14 Terç. S. Josaph  B. M. dup. *c. verm.*
- 15 Quart. Dedicaco da Basilica do Coraco de Jesus, dup. mai. *c. br.* *Cr.*
 ¶ *Em Lisboa* : dup. 1. c. com Oit. *Cr.* em toda a Oit.
- 16 Quint. S. Gonçalo de Lagos C. dup. *c. br.*
- 17 Sext. S. Gregorio Thaumaturgo B. C. sem. *c. br.* †
- 18 Sab. Dedicaco da Basilica dos Ss. Apos- tolos, dup. *c. br.*

- 19 Dom. 23.º S. Izabel de Hungria, Viuva, dup.
c. br. Cr. e Pref. da Trindade.
- 20 Seg. S. Felix de Valois C. dup. *c. br.*
- 21 Terç. Apresentação de N. Senhora, dup.
mai. *c. br. Cr. e Pref. de N. Senhora.*
- 22 Quart. S. Cecilia V. M. dup. *c. verm.*
¶ *Em Lisboa* : Oit. da Dedicção da Basílica do Coração de Jesus, dup. Mis. do dia 15, *c. br.*
- 23 Quint. S. Clemente P. M. dup. *c. verm.*
- 24 Sext. S. João da Cruz C. dup. *c. br.*
- 25 Sab. S. Catharina V. M. dup. *c. verm.*
- 26 Dom. 24.º e ult. depois do Espirito Santo.
S. Silvestre Ab. C. dup. *c. br. Mis. do Commum dos Abb. Cr. e Pref. da Trindade.*
- 27 Seg. S. Gertrudes V. dup. *c. br.*
¶ *Em Lisboa* : S. Cecilia V. M. dup. (de 22 d'este) *c. verm.*
- 28 Terç. dos Ss. Apostolos sem. *c. verm. Pref. dos App. †*
¶ *Em Lisboa* : S. Gertrudes V. dup. *c. br.*
- 29 Quart. Vig. de S. André. S. José C. sem. *c. br. †*
- 30 Quint. S. André Ap. dup. 2. *c. c. verm. Cr. e Pref. dos App.*

Dezembro

- 1 Sext. da Paixão do Senhor, sem. *c. verm. Pref. da Cruz. †*

- 2 Sab. S. Bibiana V. M. *c. verm.* †
- 3 Dom. 1.^o do *Advento c. rox.* (sem *Gl.*) *Cr.*
e Pref. da Trindade.
- 4 Seg. S. Barbara V. M. *dup. c. verm.*
- 5 Terç. S. Pedro Crysologo B. C. Dr. *dup. c. br. Cr.*
- 6 Quart. S. Nicolau B. C. *dup. c. br.*
- 7 Quint. *Vig. da Conceição*, S. Ambrosio D. C. Dr. *dup. c. br. Cr.*
- 8 Sext. A *Conceição de N. Senhora*, *dnp. 1. c. com Oit. c. br. Cr.* e Pref. de N. Senhora por toda a *Oit. (N.)*
- 9 Sab. S. Francisco Xavier, *dup. mai. (do dia 3) c. br. Cr.* e Pref. de N. Senhora.
- 10 Dom. 2.^o do *Advento, c. rox.* Pref. de N. Senhora.
- 11 Seg. S. Damaso P. C. *sem. c. br.* †
- 12 Terç. da *Oit. Mis. do dia 8, c. br.* †
- 13 Quart. S. Luzia V. M. *dup. c. verm.*
- 14 Quint. da *Oit. c. br.* †
- 15 Sext. *Oit. da Conceição, dup. c. br. Mis. do dia 8.*
- 16 Sab. S. Eusebio B. M. *sem. c. verm.* †
- 17 Dom. 3.^o do *Advento, sem. c. rox. Cr.* e Pref. da Trindade.
- 18 Seg. *Expectação de N. Senhora, dup. mai. c. br. Cr.* e Pref. de N. Senhora.
- 19 Terç. *Mis. do Dom. sem. c. rox.* †
- 20 Quart. *Temp. e Vig. de S. Thomé, Ap. Mis. da feria, c. rox.* †

- 21 Quint. S. Thomé Ap. dup. 2. c. c. *verm. Cr.*
e Pref. dos App.
- 22 Sext. *Temporas* Mis. da feria c. *rox.* †
- 23 Sab. *Temporas*. S. Servulo C. dup. c. *br.*
- 24 Dom. 4.º Vig. do Natal. (Mis. da Vig.) c.
rox. Cr. e Pref. da Trindade.
- 25 Seg. Nascimento de Nosso Senhor Jesus
Christo, dup. 1. c. com Oit. c. *br. Cr.* (N.)
e Pref. do Natal (em toda a Oit.)
- 26 Terç. S. Estevão Protomartyr, dup. 2. c.
com Oit. c. *verm.*
- 27 Quart. S. João Ap. e Evangelista, dup. 2. c.
com Oit. c. *br.*
- 28 Quint. Os Ss. Innocentes Mm. dup. 2. c.
com Oit. c. *rox.*
- 29 Sext. S. Thomaz de Cantuaria B. M. dup.
c. *verm.*
- 30 Sab. da Oit. do Natal, c. *br.*
- 31 Dom. da Oit. do Natal S. Silvestre P. C.
dup. c. *br.*

TABELLA I

Do principio da aurora

(Para regulamento da Missa das Almas)

e do nascimento e occaso do sol

Dias do mez	Principio da aurora	Nascimento do sol	Occaso do sol	Dias do mez	Principio da aurora	Nascimento do sol	Occaso do sol
JANEIRO				MARÇO			
1	5 ^h 37'	7 ^h 16'	4 ^h 44'	1	4 ^h 44'	6 ^h 23'	5 ^h 37'
5	5 36	7 15	4 45	5	4 39	6 17	5 44
9	5 34	7 13	4 47	9	4 33	6 12	5 49
13	5 32	7 11	4 49	13	4 29	6 7	5 53
17	5 29	7 8	4 52	17	4 26	6 2	5 58
21	5 26	7 5	4 55	21	4 23	5 58	6 2
25	5 23	7 2	4 58	25	4 18	5 52	6 9
29	5 19	6 58	5 2	29	4 13	5 46	6 14
FEVEREIRO				ABRIL			
1	5 16	6 55	5 5	1	4 10	5 43	6 17
5	5 12	6 51	5 9	5	4 5	5 39	6 21
9	5 8	6 47	5 13	9	3 59	5 32	6 28
13	5 3	6 42	5 18	13	3 54	5 27	6 33
17	4 58	6 37	5 24	17	3 48	5 22	6 38
21	4 52	6 33	5 28	21	3 41	5 17	6 43
25	4 49	6 29	5 32	25	3 35	5 13	6 47
29	-	-	-	29	3 29	5 8	6 52

Dias do mez	Principio da aurora	Nascimento do sol	Occaso do sol	Dias do mez	Principio da aurora	Nascimento do sol	Occaso do sol
MAIO				JULHO			
1	3 ^h 28'	5 ^h 6'	6 ^h 54'	1	2 ^h 37'	4 ^h 37'	7 23
5	3 21	5 2	6 59	5	2 39	4 39	7 21
9	3 14	4 58	7 3	9	2 40	4 40	7 20
13	3 9	4 54	7 6	13	2 43	4 42	7 18
17	3 4	4 50	7 10	17	2 47	4 44	7 16
21	2 59	4 48	7 12	21	2 51	4 47	7 13
25	2 55	4 45	7 15	25	2 56	4 51	7 9
29	2 51	4 43	7 17	29	3 1	4 53	7 7
JUNHO				AGOSTO			
1	2 47	4 41	7 19	1	3 6	4 56	7 4
5	2 43	4 39	7 21	5	3 11	5 0	7 0
9	2 40	4 38	7 22	9	3 16	5 4	6 56
13	2 37	4 36	7 24	13	3 22	5 9	6 51
17	2 36	4 36	7 24	17	3 26	5 13	6 47
21	2 36	4 36	7 24	21	3 31	5 18	6 42
25	2 36	4 36	7 24	25	3 37	5 22	6 38
29	2 37	4 37	7 23	29	3 43	5 27	6 33

Dias do mez	Principio da aurora	Nascimento do sol	Occaso do sol	Dias do mez	Principio da aurora	Nascimento do sol	Occaso do sol
SETEMBRO				NOVEMBRO			
1	3 ^h 48'	5 ^h 31'	6 29	1	5 ^h 14'	6 45	5 15
5	3 54	5 36	6 24	5	5 19	6 50	5 10
9	3 59	5 41	6 19	9	5 23	6 54	5 6
13	4 8	5 46	6 14	13	5 27	6 58	5 2
17	4 16	5 51	6 9	17	5 31	7 2	4 58
21	4 23	5 56	6 4	21	5 34	7 5	4 55
25	4 28	6 2	5 58	25	5 37	7 9	4 52
29	4 33	6 7	5 53	29	5 39	7 11	4 49
OUTUBRO				DEZEMBRO			
1	4 36	6 10	5 50	1	5 39	7 13	4 47
5	4 41	6 14	5 46	5	5 40	7 15	4 45
9	4 46	6 18	5 42	9	5 41	7 16	4 44
13	4 51	6 24	5 36	13	5 42	7 17	4 43
17	4 56	6 29	5 31	17	5 43	7 18	4 42
21	5 1	6 33	5 27	21	5 43	7 18	4 42
25	5 6	6 37	5 23	25	5 43	7 18	4 42
29	5 11	6 41	5 19	29	5 40	7 17	4 43

TABELLA II

Da idade da lua para conhecimento
das marés

EXPLICAÇÃO

Serve a tabella seguinte para se achar com mais commodidade a hora da enchente e vassante da maré: busca se na primeira columna o dia, que se deseja consultar, e em seguida, debaixo do nome do mez, se achará a idade da Lua; isto é, quantos dias se contam depois da Lua nova, e com esse numero se vae á primeira columna da tabella das primeiras ou segundas marés, e na mesma linha se achará a preamar ou baixamar que se deseja saber: *v. gr.* quero saber as marés no dia 24 de Junho; busco na primeira columna da tabella seguinte o dito dia 24, e n'essa mesma linha, debaixo da palavra Junho, que está no alto da columna, vejo o numero 22: vou com esse numero á primeira columna da tabella das marés, e na mesma linha verei que a primeira preamar é ás 8 horas e 6 minutos da manhã, e a baixamar ás 2 horas e 18 minutos da tarde: e a segunda preamar ás 8 horas e 30 minutos da tarde, e a baixamar ás 2 horas e 42 minutos da manhã seguinte.

Quando na tabella das primeiras marés se notam marés da tarde, as marés da manhã d'esse dia são as seguintes do dia antecedente, como acontece no dia 30 da Lua, cujas marés da manhã são as seguintes do dia 29.

MEZES

Dias do mez

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1	25	26	25	26	27	28	29	1	2	3	4	5
2	26	27	26	27	28	29	30	2	3	4	5	6
3	27	28	27	28	29	1	1	3	4	5	6	7
4	28	29	28	29	30	2	2	4	5	6	7	8
5	29	1	29	1	1	3	3	5	6	7	8	9
6	30	2	30	2	2	4	4	6	7	8	9	10
7	1	3	1	3	3	5	5	7	8	9	10	11
8	2	4	2	4	4	6	6	8	9	10	11	12
9	3	5	3	5	5	7	7	9	10	11	12	13
10	4	6	4	6	6	8	8	10	11	12	13	14
11	5	7	5	7	7	9	9	11	12	13	14	15
12	6	8	6	8	8	10	10	12	13	14	15	16
13	7	9	7	9	9	11	11	13	14	15	16	17
14	8	10	8	10	10	12	12	14	15	16	17	18
15	9	11	9	11	11	13	13	15	16	17	18	19
16	10	12	10	12	12	14	14	16	17	18	19	20
17	11	13	11	13	13	15	15	17	18	19	20	21
18	12	14	12	14	14	16	16	18	19	20	21	22
19	13	15	13	15	15	17	17	19	20	21	22	23
20	14	16	14	16	16	18	18	20	21	22	23	24
21	15	17	15	17	17	19	19	21	22	23	24	25
22	16	18	16	18	18	20	20	22	23	24	25	26
23	17	19	17	19	19	21	21	23	24	25	26	27
24	18	20	18	20	20	22	22	24	25	26	27	28
25	19	21	19	21	21	23	23	25	26	27	28	29
26	20	22	20	22	22	24	24	26	27	28	29	30
27	21	23	21	23	23	25	25	27	28	29	1	1
28	22	24	22	24	24	26	26	28	29	30	2	2
29	23	—	23	25	25	27	27	29	1	1	3	3
30	24	—	24	26	26	28	28	30	2	2	4	4
31	25	—	25	—	27	—	29	1	—	3	—	5

Dias da lua	PRIMEIRAS MA- RÉS		SEGUNDAS MA- RÉS	
	Preamar	Baixamar	Preamar	Baixamar
	hor. min.	hor. min.	hor. min.	hor. min.
1	3 18 t.	9 30 t.	3 42 m.	9 54 m.
2	4 6 t.	10 18 t.	4 30 m.	10 42 m.
3	4 54 t.	11 6 t.	5 18 m.	11 30 m.
4	5 42 t.	11 54 t.	6 6 m.	0 18 t.
5	6 30 t.	0 42 m.	6 54 m.	1 6 t.
6	7 18 t.	1 30 m.	7 42 m.	1 54 t.
7	8 6 t.	2 18 m.	8 30 m.	2 42 t.
8	8 54 t.	3 6 m.	9 18 m.	3 30 t.
9	9 42 t.	3 54 m.	10 6 m.	4 18 t.
10	10 30 t.	4 42 m.	10 54 m.	5 6 t.
11	11 18 t.	5 30 m.	11 42 m.	5 54 t.
12	0 6 m.	6 18 m.	0 30 t.	6 42 t.
13	0 54 m.	7 6 m.	1 18 t.	7 30 t.
14	1 42 m.	7 54 m.	2 6 t.	8 18 t.
15	2 30 m.	8 42 m.	2 54 t.	9 6 t.
16	3 18 m.	9 30 m.	3 42 t.	9 54 t.
17	4 6 m.	10 18 m.	4 30 t.	10 42 t.
18	4 54 m.	11 6 m.	5 18 t.	11 30 t.
19	5 42 m.	11 54 m.	6 6 t.	0 18 m.
20	6 30 m.	0 42 t.	6 54 t.	1 6 m.
21	7 18 m.	1 30 t.	7 42 t.	1 54 m.
22	8 6 m.	2 18 t.	8 30 t.	2 42 m.
23	8 54 m.	3 6 t.	9 18 t.	3 30 m.
24	9 42 m.	3 54 t.	10 6 t.	4 18 m.
25	10 30 m.	4 42 t.	10 54 t.	5 6 m.
26	11 18 m.	5 30 t.	11 42 t.	5 54 m.
27	0 6 t.	6 18 t.	0 30 m.	6 42 m.
28	0 54 t.	7 6 t.	1 18 m.	7 30 m.
29	1 42 t.	7 54 t.	2 6 m.	8 18 m.
30	2 30 t.	8 42 t.	2 54 m.	9 6 m.

JUIZO DO ANNO

Vão ser aposentados os astrologos; está a findar este secante encargo que tem o calendarista de consultar aquelles figurões para desvendarem os segredos do porvir. É o caso que Joseph Newack, um notavel chimico e naturalista, natural da Bohemia, descobriu uma planta barometrica á qual poz o nome de Wetterpflanze. Esta planta, que como o seu nome indica, é uma planta que annuncia o tempo, tem a propriedade de prever os phenomenos athmosphericos e sismicos, de lhes determinar antecipadamente a natureza e intensidade, e o local e momento em que se hão de produzir. Adeus, pois, juizo do anno. Em vez d'elle o calendarista distribuirá com o almanach uma semente da Wetterpflanze que produz umas flôres lindissimas e fica o freguez incomparavelmente melhor servido do que com o tal juizo que a maioria das vezes parece falto d'elle.

Mas por em quanto ainda não chegou a Lisboa senão a *memoria* de J. Novach a respeito do seu invento; razão por que temos de recorrer aos velhos batibarbás e curvarmo-nos perante a sua sapiencia. Hesitam elles como o burro de Buridan entre Sol e Marte.

Mas nós tambem somos calendarista, *nos quoque gens sumus*, e, modestia á parte, dos mais distinctos; temos pois o direito de opção; e, pela longa pratica e intima convivencia com os *in folio* dos velhos sabios da natureza, ufana-

mo-nos de ler no futuro melhor que um paleographo lê publicos instrumentos do seculo xv.

Sem receio de nos enganarmos nem de enganarmos os leitores apresentamos S. Alteza o sr. Marte como o monarcha da terra no corrente anno de 1905. O seu throno está firmado no 5.º ceu astronomico. De feia catadura e carrancudo como é Marte, tristes e assustadores são os seus prognosticos, como : guerra, peste, carestia de mantimentos, fome em todos aquelles que não tiverem que comer; frios e temporaes no inverno; trovoadas em maio, que vem a ser na primavera; calor excessivo, tropical no verão, e no outono mortalidade nos gados.

Mas este tetrico programma não é definitivo, por ser feito ainda na opposição. Não se assustem, pois, os leitores, que o programma definitivo, com diversas modificações, ha-de lêr-se no aspecto do dia 4 de abril, que :

1.º se for *ameno*, leia-se, abundancia de vinho, trigo, centeio, cevada, azeite, fructas e gados;

2.º se *chover*, mediania n'umas partes, abundancia n'outras e mortalidade dos gados;

3.º se *nevar*, mediania de tudo;

4.º se *trovejar*, haverá grandes inundações, carestia n'umas partes e mediania n'outras.

5.º se fizer *calmaria*, haverá carestia de vinhos, fructas e pescados e abundancia dos outros generos alimenticios.

Mas ha um juizo a que nos devemos submeter e é por isso que sempre concluimos : *Deus super omnia.*

CURIOSIDADES DO CAMPO

JANEIRO — Semeia mostarda em terras calidas, centeio, cevada, favas, ervilhas, alhos, meimendro, plantas medicinaes, batatas, e grãos de bico; planta hortaliças, romeiras, e dispõe morangos; mette na terra estacas de arvores, que rebentam cedo; mergulha vides, póda, limpa colmeias; prepara terras para plantar de bacello, limpa os pomares, lavra as terras para as sementeiras de Março, e corta madeira, cannas e vimes.

FEVEREIRO — Semeia espinafres, bredos, repolho, pimpinella, couve murceana, cominhos, morangos, rábanos, chicoria, acelgas, alface allemã, caroços de pecegos, damascos, alperches e cyprestes; planta bacello, estacas de oliveira, romeiras, e figueiras; transplanta laranjeiras, amoreiras e cidreiras, póda vinhas em terras humidas, e mergulha vides.

MARÇO — Semeia linho canhamo, feijão carapato, milho, abobora, pevides de melão, melancia, pepinos, aypo, salsa, lentilhas, malaguetas, tomates, açafroa, beldroegas, milho painço e alpista; planta hortaliça, alamos e outros arbustos; transplanta vimes, enxerta arvores que rebentam tarde, excava as vinhas, monda os trigos, e trasfega os vinhos em dia claro.

ABRIL. — Semeia melões e melancias, até ao quarto crescente, pevides de cabaça, pepinos, alface, milho, feijão, aypo, azedas, bredos e alcaparras; planta amoreiras, e arvores que não abrolham, enxerta de escudo; tosquia os gados lanigeros, cresta colmeias, e vigia-lhes os bichos.

MAIO — Semeia melões e melancias, que já não é cedo, salsa, coentro, pimpinella, azedas, pevides de beringella, feijão em terras humidas, milho e melões de cheiro; planta hortaliças, segurelha, hortelã, tomateiros, malaguetas, cyprestes e sobreiros; monda os trigos, limpa as vinhas do pulgão; apanha os linhos maduros; capa os pepinos; capa as vinhas, e semeia-lhe mostarda, e milho, enxerta as arvores de espinho, capa os melões e melancias, que é tempo; tosquia as ovelhas, e attesta os vinhos.

JUNHO — Semeia couves, borragens, beldroegas, espinafres e favas de regadio; e semeia nas terras serodias; enxerta de escudo as arvores de casca grossa; sacha os milhos, e ceifa o feno; recolhe alhos, cebolas, favas e todos os legumes que estiverem seccos, as plantas medicinaes, assim como tambem as fructas; enresta os alhos para guardar; tira a cera dos cortiços; castra os carneiros, que é bom Signo, tosquia as ovelhas, e tem cuidado no terraço das eiras.

JULHO — Semeia espinafres, bredos e mos-

tarda, recolhe cevada, cebola de regadio, amendoas, avellãs e sementes maduras de hortaliças; principia a ceifa; amassa a rama ás cenouras; rega os pomares, e limpa-os das folhas seccas; arranca a gramma; rega os pimentões, tomateiros e meloaes, que não são de vargem; prepara e areja os celleiros para recolher as novidades; queima as raizes nocivas, e recolhe os trigos que estiverem promptos.

AGOSTO — Semeia tremoços, rabanos, cenouras, arruda, rosmaninho, cebola para semente, nabo, nabiça em terras de regadio, cevada e aveia; planta couve tardia; apanha macella; recolhe o resto das searas; limpa a cevada para melhor se conservar, recolhe amendoas e avellãs; arranca as hervas nocivas; espregia as colmeias; prepara vazilhas e estruma as terras.

SETEMBRO — Semeia favas nas primeiras aguas, trigo nos altos, cevada e centeio em terras quentes; semeia nabos, tremoços, dormideiras, linho canhamo, oregos, arruda e trevo; planta cidreiras, limoeiros e arvores de espinho; enxerta as ditas arvores, cresta colmeias; apanha nozes, amendoas e avellãs; recolhe mostarda, milho, legumes, e faz passas de uvas; vindima a tempo, e depois lava as terras.

OUTUBRO — Semeia trigo, cevada, nabos, rabanos, rabanetes, cenouras, tremoços, chi-

charos, grãos de bico, favas, salsa, coentro, aypo, pimpinella, ervilhas genovezas, e cebolo; planta nogueiras, avelleiras, amendoeiras, e cidreiras; recolhe mel e cêra, apanha castanhas; abre covas para metter arvores de sombra, e lavra o resto das terras. N'este mez são muito bons os taralhões e os labercos.

NOVEMBRO — Semeia herva doce, ervilha anã, acelgas, espinafres, couves, alfaces, repolhos, brócolos e favas; planta carvalhos, castanheiros, oliveiras, couve, alface, chicoria, repolho, hortelã e segurelha; corta no mingoante as madeiras que estiverem sazoadas, cannas, vimes e salgueiros, e prepara a salgadeira para a sardinha.

DEZEMBRO — Semeia pinheiros, castanheiros, azinheiros, caroços de pecego, alcachofras, espinafres, bredos, aypo, pimpinella, semente de couve, alface, rábanos, rabanetes, nabos e grãos; planta choupos, sobreiros e sabugueiros, antes que rebentem: enxerta de espinho as arvores do cedo; dá descanço ás terras, e prepara a salgadeira para o toucinho.

JARDINAGEM

JANEIRO — Semeia alecrim do Norte, amarantho, azederach e azereiro, separa as cebolinhas, que estão ao pé das grandes, e mette-as logo na terra (bordões de S. José), planta estacas de baunilhas, cebolinhas de açucenas (quando não fôr muito invernosos); planta roseiras, jasmineiros e outras flôres; mette estacas de murta e de alecrim, e transplanta açucenas.

FEVEREIRO — Semeia manjericões, valverdes, malmequeres, amores perfeitos, alecrim de Hamburgo, artemisia, assembléas, azederach, azereiro, canarios e sementes de outras flôres; corta os rebentos do agapantho, plantando-os logo; planta cebolinhas de angelicas, anemolas, balaustias, bellasdonas, bigonias, bordões de S. José, caracoleiros, trepadeiras, jasmineiros, craveiros, e alecrim de Hamburgo, põe estacas de baunilha, alecrim, murta, buxo, alfazema, e faz mergulhia aos azares.

MARÇO — Semeia amarantos, estrellas do Egypto, papoulas, girasoes, alecrim de Hamburgo, amores perfeitos, canarios, campanulas, e goivos para sairem dobrados; planta margaritas, angelicas, azares, assembléas, cambraias, e bellasdonas; transplanta ama-

rantos ; mette estacas de hortence, azederach, mergulha bigonias, póda os jasmineiros, e planta dahlias.

ABRIL — Semeia baunilha ; planta manje-rições, manjerona, valverdes, saudades, e flores do verão ; transplanta perpetuas roxas e amarellas, assembléas e amarantos, planta dahlias.

MAIO — Transplanta amarantos ; e tira da terra as raizes das flôres ; a 4 semeia cravos, para virem dobrados, e transplantal-os-has em Setembro antes de 6.

JUNHO — No mingunte alporca craveiros, e levanta da terra as cebolas das tulipas.

JULHO — Mette na terra estacas de alecrim de Hamburgo ; apanha baga de alecrim do Norte, e mettida n'um copo tapado expõe-na ao Sol para abrir, e guarda-a para semente ; recolhe o resto das raizes de flores ; retira os craveiros do Sol e rega as flores com muito cuidado.

AGOSTO — Planta borboletas, mergulha craveiros e tira-os do Sol.

SETEMBRO — Semeia caracoleiros, trepadeiras, e goivos ; planta anemolas, açucenas, lyrios, cebolas de flores, e de junquillo, e roseiras ; mette na terra cebolas de flôres que estavam fóra.

OUTUBRO — Semeia ervilhas de jardim, maravilhas, e alporca os craveiros ; planta estacas de alecrim, murta, rainunculos, lyrios,

cebolas de todas as flores, e anemolas ; depois de darem flor e sêcca a rama, tira-as da terra e enxuga-as á sombra ; mette na terra estacas de baunilha.

NOVEMBRO — Semeia estrellas do Egypto, papagaios, girasões, canarios, cebolas e raizes de todas as flores ; planta manjerona, jasmineiros, martyneiros, bellas noivas, angelicas, perpetuas, saudades, alecrim, murta, chorões escarlates ; põe estacas de baunilha, e dispõe estacas de grinalda.

DEZEMBRO — Semeia goivos de varias côres, saudades, boas noites, manjericões, e valverdes ; planta jasmineiros, chorões amarellos, craveiros, manjerona, bergamota, roseiras, estacas de alfazema, murta, alecrim e baunilha.

TABELLAS CIVIS

TABELLA I

Feriados geraes e ferias

FERIADOS GERAES

- Março—6 e 7.
 Abril, 29—Outorga da Carta Constitucional.
 Julho, 31—Juramento da Carta Constitucional.
 Setembro, 25—Obito de S. M. Imp. o Duque de Bragança.
 » 28—Anniv. natalicio de SS. MM.
 Outubro, 16—Annos de S. M. a Rainha viuva D. Maria Pia.
 » 19—Obito de S. M. El-Rei D. Luiz I.

FERIAS

- Janeiro—desde 1 até 6.
 Abril—de 17 a 30.
 Setembro—todo o mez.
 Dezembro—desde 24 até 7 de Janeiro.

TABELLA II

Dias de gala na Côrte

GRANDE GALA

- Janeiro, 1—Por boas festas e bons annos.
 Março, 21—Anniv. de S. A. o Principe Real.
 Abril, 29—Outorga da Carta Constitucional.
 Julho, 31—Juramento da Carta Constitucional.
 Setembro, 28—Anniv. de SS. MM.
 Outubro, 16—Anniv. de S. M. a Rainha
 viuva D. Maria Pia.

SIMPLES GALA

- Fevereiro, 17—Anniv. da Ser. Sr.^a Infanta D.
 Antonia, tia de El-Rei.
 Abril, 23—Domingo de Paschoa.
 Maio, 1—Pronome de S. A. o Principe
 Real.
 » 22—Anniv. do consorcio de SS. MM.
 Junho, 22—Procissão do Corpo de Deus da
 cidade.
 Junho, 30—Festa do SS. Coração de Jesus.
 Julho, 10—Pronome de S. M. a Rainha D.
 Maria Amelia.

- Julho 31—Anniv. de S. A. o Infante D. Afonso.
- Setembro, 8—Nome de S. M. a Rainha viuva D. Maria Pia.
- Novembro, 4—Nome de S. M. El-Rei D. Carlos I.
- » 15—Anniv. de S. A. o Infante D. Manuel, 2.^o filho d'El-Rei.
- Dezembro, 1—Acclam. d'El-Rei D. João IV.
- » 25—Dia de Natal.
- » 31—Ultimo dia do Anno.
-

TABELLA III

Mercados e feiras

MERCADOS

Todos os domingos em Alcobaça, Caldas da Rainha, Lamego, Bragança, Sabrosa, Pombal, Sines, Mirandella, Mangualde, Vouzella, Agueda, Valença do Minho, Monção, Melgaço, Ponte de Lima, Leiria, Goes, Louza, Oliveira de Azemeis, Ferreira do Zezere, Barcellos, Albergaria a Velha e Soure.

Todas as segundas feiras em Elvas e Torres Novas.

Todas as terças feiras em Lisboa, Beja e Leiria.

Todas as quartas feiras em Portalegre e Caminha.

Todas as quintas feiras em Villa Nova de Ourem.

Todas as sextas feiras em Vianna do Castello e Condeixa a Nova.

Todos os sabbados em Thomar, Estremoz e Abrantes.

No dia 1.º de cada mez em Pinhel.

No dia 6 de cada mez em Escalhão.

No dia 8 de cada mez, em Almeida.

Na quinta feira immediata ao 3.º domingo de cada mez em Figueira de Castello Rodrigo.

Na 1.^a quarta feira de cada mez em Moimenta da Beira.

A's quintas feiras em Gouvêa.

Todos os domingos, segundas e quintas feiras em Villa Real.

Em cada mez : no 1.^o dom. Azeitão, Antas de Penedono, Campo Grande (de gado), Cercal, Sobral do Monte Agraço, S. Thiago de Armamar, Guarda.

No 2.^o dom. em Alemquer, Arganil, Azueira, (concelho de Torres Vedras), Palmella, S. Pedro de Cintra, Santarem, Murça, Trancoso, Alhos Vedros.

No 3.^o dom. na Covilhã, Cartaxo, Chamusca, Charneca, Pinhel, Torres Vedras, Gavião, Almada e no lugar de S. Francisco, concelho de Alcochete, feira de gado e alfaias de lavoura.

No 4.^o dom. na Labrugeira (concelho de Alemquer) ; em Loures (Campo de Santa Anna), Villa da Rua, Nellas e Alpedrinha.

No ultimo dom. Caldas da Rainha (de gado), Lourinhã, Villa Nova e Santarem.

Na 1.^a seg. feira de cada mez em Belmonte e Trevões.

Na 1.^a e 3.^a seg. feira de cada mez em Castello Branco.

Na 2.^a seg. feira de cada mez em Fundão.

Na ultima seg. feira de cada mez em Caria.

Na 1.^a quinta feira de cada mez na Pesequeira.

Nos dias 3 e 14 de cada mez em Arcos de Val de Vez.

Nos dias 3 e 16 de cada mez em Villa Nova de Cerveira.

Nos dias 5 e 18 de cada mez em Valença.

Nos dias 7 e 20 de cada mez em Monsão.

No dia 8 de cada mez em Valladares.

Nos dias 9, 10 e 24 de cada mez em Melgaço.

Nos dias 9 e 24 de cada mez em Coura.

No dia 17 de cada mez em S. Salvador, (concelho da Figueira da Foz).

No dia 18 de cada mez em Paderne.

No dia 22 de cada mez em Coimbra.

No dia 25 de cada mez em Alcobaça.

No dia 30 de cada mez no lugar de Passaes, freguezia do Sobrado, concelho de Vallongo, sendo sanctificado, no dia antecedente.

No ultimo dia do mez, S.^{ta} Cita, conc. de Thomar.

No dia 1.^o de janeiro e 1.^o de novembro em Caminha.

FEIRAS CERTAS

Na 2.^a sexta feira de quaresma, Loulé 3 d.

No 4.^o dom. de quaresma, Arganil 3 d.

No dom. da Paixão, Almeirim, Borba, Lourical, Covilhã e Goes.

Na 1.^a oit. da Paschoa, Erra, Caneças e Montelavar.

No dom. da Paschoela, Santarem, 3 d., Terena 3 d.

Na seg. feira dos Prazeres, Talhadas 4 d. fr.

No dom. do Bom Pastor, Alcacer do Sal, Barcellos e Silves 3 d.

No dom. da oitava d'Ascensão, Braga 15 d., Villa Nova de Famalicão 2 d. Estremoz 2 d. Foscôa.

No dom. do Espirito Santo, Sacavem, Azueira 3 d. St.^a Eulalia d'Arouca, N. Sr.^a da Guia (em Cascaes) 3 d., Sr.^a das Mercês, Muge, 3 d. Penha Longa 3 d. Porto de Moz 2 d. Goes.

No dom. da SS.^{ma} Trindade, Thomar 3 d. fr. Merceana fr. St.^o Quintino 2 d.

FEIRAS EM DIAS FIXOS

Janeiro 1, Castello Branco 3 d. (de gado), Moita, 3 d. Mondim de Basto, Aviz 3 d. 6 Galvêas 3 d. fr. Paços da Serra da Estrella. 15 Ponte de Sôr fr. Alfeizirão 3 d. Certã. 20 Atalaia 3 d. Elvas, Vidigueira 3 d. 22 S. Vicente, em Torres Vedras. 29 Villa Viçosa 5 d. (prolonga-se até 2 de Fev.)

Fevereiro 2, Lumiar fr. 3 d. Albufeira 3 d. 3 Chamusca 3 d. 24 Abrantes 3 d. fr.

Março 1, Lamego 3. d. fr. S. Adrião. 12 Torres Novas. 19 Proença a Velha. 21 Aviz 3 d. 25 Aveiro, Feira, Belmonte, Merceana. 29 Leiria.

Abril 1, Porto (na Praça de Carlos Alberto) feira dos criados e criadas de lavoura e agricultura. 4 Mourão 3 d. 16 Castro Verde. 23 Pontes do Arneiro (termo de Alvaiazere). 25 Alter do Chão, Fundão, Castello Branco. 30 Olhão (termo de Faro).

Maió 1, Pinhel, Agualva 3 d. fr. S. Antão do Tojal 3 d. Montemor-o-Novo, Vera Cruz do Marmelal, 3 d. Alpedrinha, Lamego 8 d., 10 Garvão 3 d. 13 Salvaterra de Magos 3 d. de gado. 3.º dom. Elvas 3 d. 24 Arronches 3 d. 28 Vianna do Alemtejo.

Junho 13, Labrugeira (concelho de Alemquer), Cintra, Constancia, Assumar, Mertola, Villa Real de Traz-os-Montes 8 d., Tancos, Aljustrel 3 d. 18 Cabeço de Vide. 20 Amaranthe, Almodovar. 24 Arganil, Evora, Arruda, Alhandra, Guarda, Lumiar, fr. 29 Caneças fr. n'este dia e no dom. seguinte, Crato (concelho d'Ulme). 29 S. Pedro de Pennaferrim (concelho de Cintra) 3 d. fr. Fronteira, Oliveira do Douro, S. Pedro em Torres Vedras, Choto (concelho d'Ulme), Cercal 3 d. Teixoso (concelho da Covilhã) Funchal (ilha da Madeira).

Julho 4, St.^a Clara de Coimbra 3 d. fr. Oliveira do Douro, bispado de Lamego, 4 d. Condeixa fr. Dom. 2.º do mez Arrayolos 3 d. fr. 10 Vidigueira 3 d. Estoy 3 d. 15 Alverca 3 d. fr. 16 Faro 3 d. fr. 17 Ferreira do Zezere, Beco. 18 Coina. 20 Almodovar 3 d. fr. St.º

Quintilho. 23 Piedade (em Almada). 24 Arruda 3 d. fr. Loures 4 d. fr. S. Thiago de Tremez 3 d. fr. Porto Salvo, Estremoz, 25 Eriçeira, Mirandella, Covilhã, Setubal fr. 27 Cuba (districto de Beja) 3 d. fr. Figueiró dos Vinhos 3 d. fr.

Agosto 1, Torrão 3 d. fr. Vimieiro 2 d. fr. Tavira, Castello Branco, Lamego. 4 Castro Marim. 5 Cercal, Avellãs de Cima 3 d. fr. Constancia, Bombarral fr. 6 St.^a Marinha da Nespereira. Dom. 1.^o do mez Belem, Lourinhã, Idanha (Bellas), Abiul. Dom. 2.^o do mez Oliveaes 3 d. fr. Sabugal, Celorico da Beira, S. Marcos, Beja, 7 d. Castello de Vide, Landal de St.^a Suzana 2 d. Leiria, Povoia de Santo Adrião 3 d. 15 Batalha 8 d. fr. Caldas da Rainha 3 d. Crato, Flôr de Rosa, Monsaraz, Sarzedas, 3 d. fr. Sobral do Monte Agraço, Torre de Moncorvo 3 d. fr. Fronteira 3 d. Alandroal 3 d. fr. Almargem 3 d. fr. Barreiro, Castanheira, Ferreira, Lapa, Monsanto. 18 Aviz 3 d. 19 Tarouca. 20 Alcobaça, Azinhal, concelho de Castro Marim 2 d. Sernache do Bom Jardim 2 d. fr. No sabbado penultimo do mez Aldeia Gallega 3 d. fr. Domingo depois de 15 de agosto e 3.^o do mez, Torres Vedras. 24 S. Bartholomeu, freguezia de S. Lourenço dos Gallegos, (concelho da Lourinhã) Campo Maior fr. Cano, (comarca de Aviz) 2 d. Charneca, Coimbra, N. Sr.^a da Esperança das Alcaçovas, Proença a Nova 3 d.

fr. Serpa, Trancozo 3 d. fr. Vallada 3 d. 27 Aguas Bellas. Penamacôr fr. Dom. ultimo do mez, Senhor Jesus da Serra (em Bellas, districto de Lisboa), Lumiar, Grandola, Turcifal (concelho de Torres Vedras), 29 Loulé, 3 d. Villa Viçosa.

Setembro 1, Rio Maior 3 d. Almeida 3 d. Bêco (comarca de Thomar). 2 Certã. 3 Mondim de Basto. Dom. 1.º do mez Cintra fr. Guia, Chão de Couce, Moita, 3 d. fr. Barbacena (comarca d'Elvas), 3 d. fr. V.ª Real, N. S.ª da Misericordia, no lugar de Moita de Ferreiros, (concelho da Lourinhã) 2 d. Montemór-o-Novo, 4 Senhora do Cabo de Espichel. 6 Arganil 3 d. fr. 8 Flôr de Rosa, Nazareth, Orca (comarca de Fundão) Lindoso, N. Senhora da Luz 3 d. fr. Montemór-o-Velho, Moura, Patameira, S. Pedro de Dois Portos na Fonte Santa 3 d. fr. Tagarro 3 d. Talhadas 4 d. fr. Tavira, Terena, Torre do Bispo 3 d. fr. Virtudes fr. Lamego, Mangualde, Villa Viçosa, S. Thiago de Caçem. No dom. 2.º do mez, Sacavem, Vera Cruz do Marmelal. 13 Portalegre 3 d. Alcoutim, 3 d. Lardosa (comarca de Castello Branco), Odemira 3 d. Mourão, 3 d. 15 Ervedal 3 d. fr. (concelho de Aviz). No dom. 3.º do mez, Vizeu 15 d. (os 3 primeiros fr.) Alter do Chão, Celorico da Beira, Reguengos fr. Elvas, Benavente, Soure, Campo de Coimbra, Montelavar, 3 d., Penamacôr, Ferreira do Zezere 3 d. Feira, Azebreira, Ferrei-

ra do Alemtejo, Alandroal 3 d. Mertola, Villa Nova de Famalicão 2 d. Refoios 8 d. Oeiras (n'este e no dom. seg.) 19 Ponte de Lima 3 d. Arronches. 20 S. Bartholomeu de Messines 2 d. Lourinhã 3 d. 22 Terena 3 d. 24 Gavião (comarca do Crato) 3 d. Montalvão. No dom. 4.º N. Sr.ª de Ayres de Vianna, Villa Franca do Rosario, Odemira 3 d. Ourique 2 d. Vianna do Alemtejo. 25 Aljesur, Veiros. 29 Alcoentre 3 d. Basto, Coruche, Fragoas e Alcanede 3 d. Niza, Olhão 3 d. fr. Runa, Souzel, Alemquer fr. Cellaviza fr. Foscôa, Rezende, Tortuzendo. 30 Idanha a Nova, Villa Nova de Famalicão.

Outubro 1, Soajo. 4 Castello Branco 3 d. Guarda 3 d. fr. Ponte de Sôr, Redondo, Tavira. Dom. 1.º do mez, Campo Grande, Almoçageme. Villa Franca de Xira, Reguengo, Evora, 2 d. fr. 9 Odivellas. 10 Alcacer do Sal, Villa Real de Santo Antonio. 11 Santarem 3 d. Lagos 3 d. Chamusca, Messejana, Villa Nova da Baronia. 12 Evora (feira de gados) 2 d. fr. 13 Alcaçovas fr. Cercal, Certã. No dom. 3.º do mez, Castro Verde, Alhandra, N. Sr.ª das Merçes fr. (n'este e no dom. seguinte) Faro, Thomar 3 d. Obidos 3 d. 21 Villa Verde. No dom. 4.º do mez, Azambuja, (n'este e no dom. seguinte) Cós 3 d. S. Simão 2 d. Pombal. 27 Ruivães. 28 Sardoal, Villa de Frades, Quintans de Aveiro 3 d. N. Sr.ª da Paz (junto a Alcobaça), Penamacor (comarca de Idanha a Nova).

Novembro 1, Pinhel 3 d. Alvito, Aveiro, Borba, Mangualde, Tentugal, Sobral do Monte Agraço fr. Chaves 3 d. fr. Santo Christo do Cartaxo 6 d. (nos 3 primeiros franca). S. Quintino, Silves. No dom. 1.º do mez, Serra de El-Rei (concelho de Peniche), Oeiras 5 d. Chama. 6 fr. Ribaldeira, Seixal, Atouguia da Balêa. 9 Extremoz 3 d. fr. 10 Pinhel, Cella. 11 Ega, Gollegã 3 d. Penafiel, Soure, Villa Nova de Portimão 3 d. S. Martinho da Sapataria fr. S. Martinho de Salreu. 29 Amarante. 30 Esgueira, Mafra 3 d. fr. Penamacôr Goes, Mezão Frio, S. Thiago de Cãcem, Alcobaça.

Dezembro 1, Villa Fresca de Azeitão 3 d. fr. 8 Cadaval, Palmella fr. Pernes 3 d. fr. Talhadas 4 d. Cezimbra, Cascaes. 13. Idanha a Nova, Porto de Moz 3 d. Trancoso.

TABELLA IV

IMPOSTO DO SELLO

(Carta de lei de 24 de Maio de 1902)

ALGUMAS DISPOSIÇÕES MAIS USUAES

Papeis sujeitos ao sêllo a tinta de oleo
antes de escriptos ou ao de estampilha

Passaporte nacional para fóra do reino e das possessões ultramarinas, até 3 pessoas	3\$000
Por cada pessoa a mais	1\$000
Passaporte estrangeiro, para fóra do reino e possessões ultramarinas.....	2\$000
Referenda em passaporte estrangeiro, para fóra do reino e possessões ultramarinas, pela via maritima	2\$000
Pela fronteira terrestre, por qualquer via.....	1\$000
Licença para leilão de moveis, immoveis ou de semoventes em casa particular, em ^o predio a vender, loja ou armazem de venda, ou qualquer logar fóra das praças de commercio :	
Sendo válida até 5 dias consecutivos :	
Em Lisboa e Porto	10\$000
Nas demais terras	2\$000

Sendo válida por 1 dia :

Em Lisboa e Porto	5\$000
Nas demais terras	1\$000
Licença para cada leilão, nas bolsas ou praças de commercio, de letras a risco marítimo, de moveis ou immoveis, ou de quaesquer valores que não sejam papeis de credito.....	3\$000
Licenças para uso e porte de arma.	2\$400
Recibos ou quitações e seus duplicados e outros quaesquer titulos ou documentos que importem desobrigação de dinheiro, valores ou qualquer objecto, e exceptuadas as quitações dos vendedores, cedentes e permutantes nos contractos de compra e venda, cessão onerosa e troca :	
De 1\$000 até 10\$000 réis	\$010
De mais de 10\$000 até 50\$000 réis.....	\$020
De mais de 50\$000 até 100\$000 réis.....	\$030
De mais de 100\$000 até 250\$000 réis.....	\$050
Augmentando 50 réis por cada 250\$000 réis ou fracção.	
Vales do correio e telegraphicos :	
De 1\$000 até 10\$000 réis	\$010
De mais de 10\$000 até 20\$000 réis.....	\$020
De mais de 20\$000 até 50\$000	

réis.....	\$040
De mais de 50\$000 até 100\$000	
réis....	\$060
De mais de 100\$000 a 300\$000	
réis.....	\$100
Papeis sujeitos ao sello de verba	
Testamentos publicos ou cerrados, quando tenham de produzir ef- feito juridico, por cada meia fo- lha.....	2\$000
Papeis que devem ser escriptos em papel sellado	
Os processos forenses, cada meia fo- lha.....	\$100
Certidões e attestados, cada meia folha.....	\$100
Requerimentos, cada meia folha...	\$100
Letras, saccadas no continente do reino e ilhas adjacentes, ordens, livranças e escri- ptos commerciaes de qualquer natureza, nos quaes se determine pagamento ou en- trega de dinbeiro com clausula á ordem ou á disposição, ainda que sob a fórma de correspondencia epistolar.	
Sendo á vista ou até 8 dias de praso :	
De 1\$000 até 20\$000 réis	\$020
De mais de 20\$000 até 50\$000	
réis.....	\$050
De mais de 50\$000 até 250\$000	
réis.....	\$100

Cada 250\$000 a mais ou fracção d'esta quantia	\$100
Sendo a mais de 8 dias de praso:	
De 1\$000 réis a 20\$000 réis	\$020
De 20\$000 réis a 40\$000 réis . . .	\$040
De 40\$000 réis a 60\$000 réis . . .	\$060
De 60\$000 réis a 80\$000 réis . . .	\$080
De 80\$000 réis a 100\$000 réis . .	\$100
Cada 100\$000 réis a mais ou frac- ção d'esta quantia	\$100
Estas taxas serão applicadas a cada via em que fôrem sacadas as letras ¹ .	

Isenções do imposto do sello

(As de uso mais commum)

Os annuncios de qualquer publicação scientifica ou litteraria, não se comprehendendo n'esta isenção os annuncios que, sob pretexto de darem noticia de publicação scientifica ou litteraria, designem casas de espectaculos, escriptorios, agencias, estabelecimentos fabris, commerciaes ou industriaes e venda de generos, ou por qualquer fórma façam reclamo estranho á publicação de que tratem, ou referencia a outro negocio.

As auctorisações para casamentos de pessoas pobres, concedidas no acto da celebra-

¹ Estas taxas podem tambem ser pagas por meio de sello a tinta de oleo.

ção d'elles, devendo quem lavrar os assentos declarar á margem o motivo da isenção.

Os diplomas de habilitações litterarias ou scientificas de alumnos ou alumnas pobres, e bem assim os de premios concedidos a alumnos ou alumnas das escolas de instrução primaria.

Os breves de dispensa de idade e os de illegitimidade á ordem para os alumnos pobres que tiverem frequentado gratuitamente os seminarios ou tenham sido subsidiados pelo cofre da Bulla da Cruzada; premios de loterias ou rifas do governo, misericordias, hospitaes ou estabelecimentos de caridade e associações de beneficencia, e bem assim os dos bazares ou kermesses de caridade, devidamente auctorisados.

Os reconhecimentos de assignaturas feitos nos attestados de pobreza, nos recibos de esmolas e nos requerimentos e documentos para obtenção d'estas.

Os assentos dos baptismos que respeitarem a pessoas pobres, devendo quem os lavrar declarar á margem o motivo da isenção.

As petições e os memoriaes para esmolas.

As cartas dos exames dos alumnos do Collegio Militar, segundo o art. 45.º do decreto de 11 de dezembro de 1857.

As sentenças dos tribunaes arbitraes das associações de soccorros mutuos, os livros necessarios para o serviço dos mesmos tri-

bunaes e todos os documentos d'estes emanados ou que a elle devam ser presentes, se por outro motivo não deverem sello.

Os actos da constituição das sociedades cooperativas formadas por socios de associação de classe só de operarios.

Os diplomas de approvação ou confirmação dos estatutos das sociedades ou estabelecimentos de beneficencia, e os recibos passados pelas mesmas sociedades ou estabelecimentos, sem exclusão dos respectivos ás joias e quotisações periodicas dos seus socios.

Os processos e papeis nos casamentos dos contrahentes pobres.

Os requerimentos e documentos necessarios para serem admittidos nos asylos os menores pobres ou abandonados, incluindo os reconhecimentos pelos notarios.

Letras sacadas em praças estrangeiras que, embora acceitas ou endossadas no reino e ilhas, sejam pagaveis em praças estrangeiras.

Os annuncios ou cartazes affixados nos buffetes, restaurantes, botequins, kiosques ou em quaesquer outros estabelecimentos e nos recintos das estações de caminhos de ferro, quando unicamente disserem respeito aos objectos expostos á venda ou consumo, ou á industria exploradora n'esses estabelecimentos ; e bem assim os cartazes ou annuncios de qualquer publicação scientifica ou litteraria.

TABELLA V

Portes das correspondencias, cartas, caixas com valor declarado e encommendas postaes permutadas no continente do reino, entre o continente do reino e as ilhas adjacentes e entre as mesmas ilhas, as provincias ultramarinas portuguezas, Angola, Cabo Verde, Guiné, India, Macau e Timor, Moçambique, S. Thomé e Príncipe.

Cartas — cada 15 grammas ou fracção de 15 grammas	25
Bilhetes postaes simples.....	10
» » de resposta paga.....	20
Cartões postaes.....	25
Jornaes — cada 50 grammas ou fracção de 50 grammas.....	2 1/2
Impressos — cada 50 grammas ou fracção de 50 grammas.....	5
Amostras sem valor — cada 50 grammas ou fracção de 50 grammas.....	5
Manuscriptos — até 250 grammas.....	25
Cada 50 grammas a mais de 250.....	5
Cartas com valor declarado — cada réis 100\$000 ou fracção de 100\$000 réis, além dos seguintes portes: até 100 grammas, 20 réis; de mais de 100 grammas até 500 grammas, 50 réis;	

de mais de 500 grammas, 100 réis... 250

Encommendas postaes :

No continente do reino ou em qualquer das ilhas adjacentes—até 3. ^{kg.}	200
De 3 a 4. ^{kg.}	250
» 4 a 5. ^{kg.}	300
Entre o continente do reino e as ilhas adjacentes, ou entre estas.....	250
Encommendas com valor declarado — além do porte.....	250

N. B. As cartas e bilhetes postaes não franqueados ou com a franquia insufficiente, e os jornaes, manuscriptos e amostras com franquia insufficiente ficam sujeitos á taxa, a cobrar do destinatario, igual ao dobro do valor dos sellos que lhes faltarem.

Encommendas postaes

Angola (*Ambriz, Benguella, Cabinda, Loanda, Mossamedes, Novo Redondo*)

Cada encommenda..... 400

Cabo Verde (*S. Vicente, S. Thiago*)

Cada encommenda..... 400

Guiné, S. Thomé (*Bolama S. Thomé*)

Cada encommenda..... 400

India (*Damão, Diu, Goa*)

Via Hespanha e França :	
Cada encomenda	1\$150
Paquetes francezes de Bordéos :	
Cada encomenda	1\$150
Paquetes inglezes :	
Até 1 kilogramma.....	850
De mais de 1 até 3 kilogrammas.....	1\$130
De mais de 3 até 5 kilogrammas.....	1\$510

Macau (*Macau*)

Paquetes inglezes :	
Até 1 kilogramma.....	850
De mais de 1 até 3 kilogrammas.....	1\$250
De mais de 3 até 5 kilogrammas.....	1\$650

N. B. As cartas e bilhetes postaes não franqueados ou com franquia insufficiente e os jornaes, impressos, manuscriptos e amostras com franquia insufficiente ficam sujeitos á taxa, a cobrar do destinatario, igual ao dobro do valor dos sellos que lhes faltarem.

Portes das correspondencias permutadas entre o continente, ilhas adjacentes e Hespanha e colonias hespanholas.

1.^o GRUPO

Hespanha, Baleares (*ilhas*), **Cana-
rias** (*ilhas*) **Marrocos.** (*povoações da*

costa occidental para onde faz serviço o correio hespanhol (Casa Branca, Larache, Mazagão, Mogador, Rabat, Saffi, Tanger e Tetuan). Possessões hespanholas do norte de Africa. (Alhucemas, Ceuta, Melilla e Velez de Penon). Valle de Andorra (republica do).

Cartas — cada 15 grammas ou fracção de 15 grammas.....	25
Bilhetes postaes simples.....	10
Bilhetes postaes de resposta paga....	20
Cartões postaes.....	25
Jornaes—cada 50 grammas ou fracção de 50 grammas.....	2 1/2
Impressos—cada 50 grammas ou fracção de 50 grammas.....	5
Amostras—cada 50 grammas ou fracção de 50 grammas.....	5
Manuscriptos — até 250 grammas....	25
Cada 50 grammas a mais das 250....	5
Cartas com valor declarado — cada 60\$000 réis ou 300 pesetas, além do porte da carta e premio de registo..	110

2.º GRUPO

Colonias e estabelecimentos hespanhoes na Africa e Oceania (quando as correspondencias forem expedidas por via de Hespanha).

Cartas — cada 15 grammas ou fracção de 15 grammas.....	50
Bilhetes postaes simples.....	10
Bilhetes postaes de resposta paga....	20
Cartões postaes.....	50
Jornaes e impressos — cada 50 grammas ou fracção de 50 grammas.....	5
Amostras — cada 50 grammas ou fracção de 50 grammas.....	5
Manuscriptos — até 500 grammas....	50
Cada 50 grammas além das 500.....	5

N. B. As cartas não franqueadas ou com franquia insufficiente e os jornaes, manuscriptos e amostras com *franquia insufficiente*, ficam sujeitos á taxa, a cobrar do destinatario egual ao dobro do valor dos sellos que lhes faltarem.

Porte das correspondencias permutadas entre Portugal e paizes estrangeiros, excepto a Hespanha

Nos paizes marcados com * ha o serviço de objectos registados sujeitos a cobrança.

1.º GRUPO

Allemanha (*comprehendendo a ilha de Heligoland*) *, **Austria-Hungria** *, **Belgica** *, **Bosnia-Herzegovina**, **Bulgaria** *, **Dinamarca** (*compre-*

hendendo a Islandia e as ilhas de Feröe) *, **Egypto ***, **Estados Unidos da America do Norte**, **França** (comprehendendo Monaco e Algeria) *, **Gran-Bretanha** (comprehendendo o dominio do Canada, Terra Nova, Gibraltar, Malta e Chypre), **Grecia** (comprehendendo as ilhas Jonias), **Italia** (comprehendendo a republica de S. Marino e a repartição postal italiana de Tripoli da Barberia) *, **Luxemburg ***, **Montenegro**, **Noruega ***, **Paizes Baixos ***, **Persia**, **Romania ***, **Russia** (comprehendendo o granducado de Finlandia), **Servia**, **Suecia ***, **Suissa ***, **Tunisia ***, **Turquia da Europa e da Asia** (comprehendendo as provincias de Hedjaz e de Yemen na Arabia).

Cartas — cada 15 grammas ou fracção de 15 grammas.....	65
Bilhetes postaes simples.....	25
Bilhetes postaes com resposta paga...	50
Cartões postaes.....	65
Jornaes, impressos—cada 50 grammas ou fracção de 50 grammas.....	15
Amostras — até 100 grammas.....	25
Cada 50 grammas além das 100.....	15
Manuscriptos — até 250 grammas....	65
Cada 50 grammas além das 250.....	15

2.º GRUPO

Argentina (republica). Bolivia, Brazil (Estados Unidos da republica do), Chili, China, Colonias e estabelecimentos britannicos na Asia, Africa, America e Oceania, Colonias e estabelecimentos dinamarquezes na America, Colonias e estabelecimentos francezes na Asia, Africa, America e Oceania, Colonias e estabelecimentos hespanhoes na Africa e Oceania (quando as correspondencias não forem expedidas por via de Hespanha, Colonias e estabelecimentos hollandezes na America e Oceania, Columbia, Congo (Estado independente do), Corea, Costa Rica, Dominicana (republica), Equador, Guatemala, Haiti, Hawaii, Japão; (comprehendendo as repartições postaes japonezas estabelecidas na China), Liberia, Mexico, Orange (estado livre de), Paraguay, Peru, Protectorados allemães (Cameron, Nova Guiné, territorio do Togo, territorio da Africa de sudoeste, territorio da Africa oriental e ilhas Marschall), Republica maior da America central, Sião, Transvaal (republica africana do), Uruguay, Venezuela (Estados Unidos de).

Paizes e colonias não designados.

Cartas — cada 15 grammas ou fracção de 15 grammas.....	130
Bilhetes postaes simples.....	40
Bilhetes postaes de resposta paga....	80
Cartões postaes.....	130
Jornaes e impressos — cada 50 grammas ou fracção de 50 grammas.....	25
Amostras — até 50 grammas.....	40
De 50 a 100 grammas.....	50
Cada 50 grammas além das 100.....	25
Manuscriptos — até 50 grammas.....	80
De 50 até 100 grammas.....	90
De 100 a 150 grammas.....	105
De 150 a 200 grammas.....	115
De 200 a 250 grammas.....	130
Cada 50 grammas além das 250.....	25

N. B. As cartas e bilhetes postaes não franqueados, ou com franquia insufficiente, e os jornaes, manuscriptos e amostras com franquia insufficiente, ficam sujeitos á taxa, a cobrar do destinatario, *igual ao dobro do valor dos sêllos que lhes faltarem*, não podendo, no caso de insufficiencia, a taxa a cobrar ser superior á que paga qualquer objecto de correspondencia sem franquia alguma.

Vales nacionaes

Vales de correio.—Podem ser *nominaes* ou *portador*. No primeiro caso, o pagamento é feito mediante a verificação da identidade da pessoa que deve passar o recibo ; no segundo caso, o pagamento é feito ao apresentante, sem formalidade alguma.

Vales telegraphicos.—Só podem ser emittidos com indicação do nome da pessoa a quem devem ser pagos.

Valor maximo dos vales.—1.º Para os *vales telegraphicos* : até 100\$000 réis, quando houverem de ser pagos pelo thesoureiro da direcção geral dos correios, telegraphos e pharoes, ou por qualquer dos thesoureiros pagadores dos districtos ; até 30\$000 réis, quando houverem de ser pagos por qualquer recebedor de comarca ou pelos seus propostos.—2.º Para os *vales de correio nominaes* : até 300\$000 réis, quando houverem de ser pagos pelo thesoureiro da direcção geral dos correios, telegraphos e pharoes, ou por qualquer dos thesoureiros pagadores dos districtos ; até 150\$000 réis, quando houverem de ser pagos por qualquer recebedor de comarca ; até 50\$000 réis, quando houverem de ser pagos por qualquer recebedor de concelho, ou proposto recebedor de comarca.—3.º Para os *vales de correio ao portador* : até 50\$000 réis, qualquer que seja

a thesouraria ou recebedoria em que houverem de ser pagos.

Vales emittidos ou pagaveis nos Açores.—Só podem ser passados em moeda forte, por mil réis ou multiplos d'esta quantia.

Endosso dos vales.—Só os *vales de correio nominaes* podem ser endossados, preenchendo-se os dizeres do verso dos mesmos. Os individuos, a favor de quem se effectuaram os endossos, devem assignar o recibo no vale. Os vales endossados não podem ser pagos aos primitivos destinatarios senão por meio de novo endosso.

Imposto do sêllo.—A emissão dos vales nacionaes, de valor de 1\$000 réis inclusivê está sujeito ao pagamento do imposto do sêllo, pelo seguinte modo :

De	1\$000 a	10\$000.....	10 réis
»	10\$000 a	20\$000.....	20 »
»	20\$000 a	50\$000.....	40 »
»	50\$000 a	100\$000.....	60 »
»	100\$000 a	500\$000.....	100 »

PREMIO

Até 5\$000 réis ou fracção de 50 réis, de 5\$000 réis para cima 25 réis por cada 5\$000 réis.

TABELLA VI

Vales internacionaes

Importancia maxima dos vales :

A importancia maxima fixada em Portugal para a emissão e pagamento de vales internacionaes é de 1:000 francos (260\$000 réis) por cada vale.

Exceptuam-se, porém, os vales destinados á Bulgaria e Romania, cuja emissão não póde ser feita por uma quantia superior a 500 francos (130\$000 réis).

Premio a cobrar dos tomadores de vales internacionaes :

O premio a cobrar dos tomadores de vales internacionaes destinados aos paizes designados na alinea a) é o seguinte :

Até 6\$500.....			\$065 réis
De mais de 6\$500 até 13\$000			\$130 »
» » » 13\$000 » 19\$500			\$195 »
» » » 19\$500 » 26\$000			\$260 »
» » » 26\$000 » 39\$000			\$325 »
» » » 39\$000 » 52\$000			\$390 »
» » » 52\$000 » 65\$000			\$455 »
» » » 65\$000 » 78\$000			\$520 »
» » » 78\$000 » 91\$000			\$585 »
» » » 91\$000 » 104\$000			\$650 »

e assim successivamente augmentando 65 réis por cada 13\$000 réis a mais.

Para os paizes designados nas alineas b) e c) é :

Até 5\$000.....	\$050 réis
De 5\$000 até 10\$000.....	\$100 »
» 10\$000 » 15\$000.....	\$150 »
» 15\$000 » 20\$000.....	\$200 »

e assim successivamente, augmentando 50 réis por cada 5\$000 réis ou fracção de 5\$000 réis.

Para os paizes designados nas alineas d) e e), o premio é de 2 por cento sobre a quantia depositada para ser convertida em vale de correio.

a) Pelo accordo de Washington de 15 de junho de 1897, no que respeita a vales permutados com a Allemanha e protectorados allemães, Austria, Belgica, Bulgaria, Dinamarca e colonias dinamarquezas, Egypto, França e colonias francezas, Hungria, Italia, Luxemburgo, Noruega, Paizes Baixos e colonias neerlandezas, Romania, Suecia, Suissa e Tunisia ;

b) Pelo accordo especial dos Estados Unidos da America, de 15 de julho de 1882, no que respeita aos vales permutados com aquella Republica ;

c) Pelo accordo especial da Gran-Bretanha, de 17 de janeiro de 1883, no que respeita a

vales permutados com a Gran-Bretanha e Irlanda, colonias, estabelecimentos e paizes a que a Gran-Bretanha serve de intermediaria;

d) Pelo accordo especial de Madrid, de 2 de julho de 1886, no que respeita a vales permutados com a Hespanha;

e) Pelo accordo especial do Brazil, de 11 de fevereiro de 1881, no que respeita a vales permutados com aquelle paiz.

As importancias dos vales de correio ou telegraphicos, emittidos em Portugal para serem pagas nos paizes estrangeiros, ou vice-versa, com excepção do Brazil, Estados Unidos da America do Norte e Hespanha, serão sempre expressas em algumas das seguintes moedas :

Francos	} e suas sub-divisões.
Marcos	
Libras sterlinas	

Os vales de serviço internacionaes só podem ser emittidos na estação central dos correios de Lisboa, em vista de requisição assignada pelo inspector geral, chefe da repartição dos correios.

Vales ultramarinos

Os vales são :

Provinciaes, quando emittidos e pagaveis dentro da mesma provincia ou districto autonomo ;

Interprovinciaes, quando emittidos n'uma provincia e pagaveis n'outra ;

Ultramarinos, quando procedentes de qualquer provincia ou districto do ultramar e pagaveis na metropole, ou vice-versa.

E uns e outros denominam-se :

Nominaes, se emittidos directamente a favor de determinado individuo, corporação, estabelecimento, empreza ou sociedade.

De serviço, se emittidos entre as repartições publicas para pagamento de ordenados, ajudas de custo, transporte de malas, e despezas analogas legalmente auctorisadas, ou para simples transferencia de fundos destinados á emissão de vales nominaes.

Fica entretanto o governo auctorisado a permittir a emissão, circulação e pagamento de vales do correio ao portador entre Lisboa e as cidades de S. Thomé, Loanda, Lourenço Marques, Moçambique e Nova Gôa, quando o julgar opportuno e ouvidas as estações competentes.

O valor maximo dos vales é fixado :

Em 150\$000, réis para os vales ultramarinos pagaveis no continente do reino e ilhas adjacentes ;

Em 100\$000 réis, para os vales emittidos no continente ou ilhas adjacentes e pagaveis em S. Thomé, Loanda, Lourenço Marques, Moçambique, Nova Goa ;

Em 50\$000 réis, para os vales ultramari-

nos pagaveis em S. Vicente e Bolama, ou quaesquer estações auctorizadas, e para os interprovinciaes, pagaveis nas capitaes de provincia ou nas localidades onde houver filial ou agencia do banco ;

Em 25\$000 réis, para os vales provinciaes, qualquer que seja a procedencia e o cofre por onde tenham de ser pagos.

Os vales ultramarinos, provinciaes e interprovinciaes, não poderão representar fracções de 10 réis em moeda do continente.

Exceptuam-se d'esta disposição os vales internacionaes emittidos na India, cujo maximo continuará sendo o estabelecido na convenção com a India britanica.

A datar de 1 de janeiro de 1901, fica auctorizada a emissão de vales provinciaes nas estações seguintes :

Na provincia de Cabo Verde, entre os correios da Praia, S. Vicente e S. Thiago ;

Na provincia de S. Thomé e Principe, entre os de S. Thomé e Principe ;

Na provincia de Angola, entre os de Loanda, Benguella, Mossamedes, Malange, Novo Redondo, Cabinda e Ambriz ;

Na provincia de Moçambique, entre os de Moçambique, Lourenço Marques, Inhambane e Quilimane ;

No estado da India, entre os de Nova Goa, Mapuçá, Margão, Damão e Diu.

O governo pôr-se-ha de accordo com as

companhias coloniaes, que pelas suas leis organicas possam emittir vales.

Na mesma data ficará estabelecido o serviço de vales interprovinciaes e ultramarinos.

Considera-se como de capital de provincia, para os effeitos d'este decreto, o correio de Lourenço Marques, podendo, por isso, emittir vales interprovinciaes e ultramarinos.

O premio da emissão de vales no ultramar será, por cada quantia (ou fracção indivisa) de 5\$000 réis.

De 100 réis, para os vales provinciaes interprovinciaes e ultramarinos.

De 150 réis, para os vales emittidos na metropole sobre o ultramar.

Os vales provinciaes até á quantia de réis 2\$500 são isentos de qualquer premio e imposto de sello, salvo os da requisição e aviso de pagamento; não podendo todavia o mesmo individuo tomar ou receber, na mesma localidade e por cada mala, mais de dois vales d'esta importancia, sem ficar sujeito pelo segundo ao premio e sello devidos pelo total.

Os vales provinciaes e interprovinciaes até á quantia de 5\$000 réis e, dos ultramarinos, os pagaveis na metropole, até ao limite de 10\$000 réis, são isentos do imposto de sello, salvo o premio e as franquias da requisição e do aviso do pagamento.

São isentos do imposto do sello os vales internacionaes da India.

Os vales ultramarinos são validos por um anno e prescrevem no fim de dois.

Os vales provinciaes e interprovinciaes são validos por seis mezes e prescrevem no fim de um anno.

Decorrido o praso de validade, os vales só poderão ser pagos dentro do periodo de prescripção, depois de revalidados pelo inspector de fazenda, a pedido do tomador.

Na metropole, a revalidação, bem como o deferimento de quaesquer reclamações sobre vales do ultramar, correrão pela secção de correios na direcção geral do ultramar.

A revalidação dá ao vale um novo periodo de validade, igual ao primitivo, dentro do praso de prescripção.

Nas localidades onde haja filiaes ou agencias de banco com contracto especial com o estado, é obrigatorio para estas o pagamento, á vista, dos vales até 100\$000 réis, qualquer que seja a sua procedencia ou emissão : nas outras é obrigatorio o pagamento á vista até 50\$000 réis ; em todas porém não poderá demorar-se o pagamento além do tempo preciso para se apurarem os fundos necessarios.

Encommendas postaes para o Brazil

A começar do 1.º de agosto de 1900, podem expedir-se encommendas postaes de Portugal, Açores e Madeira para as cida-

des do *Rio de Janeiro* (capital federal), *Recife* (capital do Estado de Pernambuco) e *S. Salvador* (capital do Estado da Bahia).

Estas encommendas não devem exceder o peso de 3 kilogrammas, cada uma, nem 60 centímetros em qualquer das suas dimensões.

Além d'isso, não devem conter substancias explosivas, inflammaveis ou corrosivas, artigos de ouro, prata, moedas, joias, papel moeda, bilhetes de loteria, sêllos, cheques, coupons ou qualquer titulo pagavel ao portador, animaes vivos ou mortos, plantas vivas e órgãos de plantas.

Cada encommenda postal está sujeita ao porte de 975 réis, em sêllos e tem de ser acompanhada de uma declaração para a alfandega.

Todas as estações postaes e telegrapho-postaes que permutam encommendas com o interior do paiz, estão auctorisadas a receber encommendas para o Brazil.

TABELLA VII

Despachos telegraphicos

ESTAÇÃO PRINCIPAL — *Terreiro do Paço*

Succursaes : — Algés * Bom Successo * Belem * Ajuda * Lapa * Escola Polytechnica, Côrtes * Calhariz * Avenida Estephania * Graça * Santa Martha * Campo Grande * Bemfica * Carnide * Lumiar *

Poço do Bispo * Caes dos Soldados * Campolide * Alcantara *.

Taxas dos despachos

Taxas a que ficam sujeitas as correspondencias telegraphicas permutadas entre as estações do continente do reino ou entre as estações de qualquer das ilhas adjacentes

Ordinarios :

Taxa fixa, 50 réis. — Por palavra . . . \$010

Noticiosos :

Taxa fixa, 25 réis. — Por palavra . . . \$005

Urbanos :

Taxa fixa, 20 réis. — Por palavra . . . \$002

Semaphoricos :

Taxa fixa, 400 réis. — Por palavra . . . -§-

Semaphoricos, (qualquer que seja a extensão do telegramma) :

Taxa fixa, 400 réis. — Por palavra . . . -§-

Electricos :

Taxa fixa, 50 réis. — Por palavra . . . \$010

N. B. — Os despachos urbanos só em Lisboa pódem ser transmittidos entre a estação principal e qualquer das succursaes que leva o * e entre quaesquer d'estas, accetando-se tambem telegrammas que não tenham transmissão electrica em pontos situados dentro da área de uma mesma estação. A taxa é a mesma dos telegrammas urbanos.

Despachos pela fronteira de Hespanha

A partir do continente do reino :

	Preço por cada palavra	
	Via cabo	Via terra
Para Hespanha	\$095	\$020
» França (continental)...	\$155	\$055
» Algeria e Tunesia	\$110	\$080
» Gibraltar	\$055	\$055
» Gran-Bretanha, Irlanda e ilhas da Mancha...	\$095	\$095
» Italia	\$135	\$085
» Malta	\$110	\$140
» Paizes Baixos.....	\$090	\$090
» Russia europea.....	\$160	\$160
» Turquia europea	\$175	\$175
» Grecia.....	\$175	\$175
» » (ilhas)	\$185	\$185
» Servia	\$165	\$110
» Austria-Hungria	\$115	\$095
» Allemanha.....	\$065	\$065
» Suecia	\$110	\$110
» Suissa	\$165	\$080
» Dinamarca	\$100	\$100
» Noruega.....	\$130	\$130
» Belgica	\$145	\$080
» Madeira (via directa) ..	\$220	-3-
» Açores.....	\$145	-3-

	Preço por cada palavra	
	Via cabo	Via terra
Para Bulgaria.....	\$175	\$120
» S. Vicente de Cabo Ver- de (via directa)	\$666	\$925
» S. Thiago.....	\$925	-\$-
» Pernambuco.....	1\$165	-\$-
» Santos, Bahia, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul.....	1\$490	-\$-
» Pará	1\$490	-\$-
» Bolivia	2\$120	-\$-
» todas as estações do Uruguay.....	1\$490	-\$-
» Chili	2\$120	-\$-
» todas as estações da Re- publica Argentina...	1\$490	-\$-
» Lourenço Marques.....	1\$640	-\$-
» Moçambique.....	1\$640	-\$-
» Loanda	2\$715	-\$-
» Benguella	3\$145	-\$-
» Beira.....	1\$380	-\$-
» Mossamedes.....	3\$430	-\$-
» Bissau.....	1\$415	-\$-
» Bolama		
» S. Thomé	2\$065	-\$-
» Principe.....	2\$235	-\$-

TABELLA VIII
CAMINHOS DE FERRO

N. B. — No preço dos bilhetes já está incluído
o imposto do sello

Tramways dos arrabaldes de Lisboa

Estações	PREÇOS		
	1. ^a cl.	2. ^a cl.	3. ^a cl.
Campolide, Sete Rios, Laran- geiras, Rego-Jardim.....	50	40	30
Entre-Campos, Arieiro, Chel- las, Marvilla, Braço de Pra- ta e Cabo Ruivo.....	60	50	40
Olivaes.....	180	110	70
Sacavem.....	240	160	110
Santa Iria, Povia.....	340	230	160
Alverca.....	410	260	180
Alhandra.....	480	290	200
Villa Franca.....	530	310	210

Caminhos de ferro do Norte e Leste

Estações no Caes dos Soldados e no Rocio

De Lisboa ao Entroncamento

Estações	Kilom.	PREÇOS		
		1. ^a cl.	2. ^a cl.	3. ^a cl.
Campolide.....	6	\$ 130	\$ 110	\$ 070
Olivaes.....	14	\$ 290	\$ 230	\$ 170
Sacavem.....	17	\$ 350	\$ 280	\$ 200
Povia.....	25	\$ 530	\$ 400	\$ 290

Estações	Kilom.	PREÇOS		
		1. ^a cl.	2. ^a cl.	3. ^a cl.
Alverca.....	29	§610	§470	§330
Alhandra.....	33	§690	§530	§380
Villa Franca.....	37	§770	§600	§420
Carregado.....	43	§890	§690	§490
Azambuja.....	54	1§110	§860	§610
Ponte de Reguengo	61	1§250	§970	§690
Sant'Anna.....	67	1§360	1§060	§750
Santarem (B).....	81	1§640	1§280	§910
Valle de Figueira..	91	1§840	1§430	1§020
Matto de Miranda.	101	2§040	1§580	1§130
Torres Novas.....	109	2§200	1§710	1§220
ENTRONCAMENTO (B).	113	2§280	1§770	1§260

N. B. — A letra B indica bufete.

Linha do Norte — De Lisboa ao Porto

Estações	Kilom.	PREÇOS		
		1. ^a cl.	2. ^a cl.	3. ^a cl.
ENTRONCAMENTO (B).	113	2§280	1§770	1§260
Payalvo (Thomar).	128	2§580	2§000	1§430
Chão de Maças....	137	2§750	2§140	1§530
Caxarias.....	146	2§930	2§280	1§620
Albergaria.....	156	3§130	2§430	1§730
Vermoil.....	168	3§370	2§620	1§870
Pombal.....	177	3§550	2§760	1§970

Estações	Kilom.	PREÇOS		
		1. ^a cl.	2. ^a cl.	3. ^a cl.
Soure.....	192	3\$850	2\$990	2\$130
V. ^a N. ^a d'Anços (ap.)	-	4\$100	3\$190	2\$280
Aifarellos (B).....	205	4\$100	3\$190	2\$280
Formoselha.....	208	4\$160	3\$240	2\$310
Taveiro.....	218	4\$360	3\$390	2\$420
Coimbra (Bifurcação) ..	224	4\$480	3\$480	2\$480
Coimbra.....	226	4\$520	3\$510	2\$510
Souzellas.....	232	4\$640	3\$610	2\$570
Pampilhosa (B)....	239	4\$780	3\$710	2\$650
Mealhada.....	243	4\$860	3\$780	2\$690
Mogofores.....	252	5\$040	3\$910	2\$790
Oliveira do Bairro.	259	5\$170	4\$020	2\$870
Quintans.....	273	5\$450	4\$240	3\$020
Aveiro.....	280	5\$590	4\$350	3\$100
Estarreja.....	294	5\$870	4\$560	3\$260
Ovar.....	308	6\$150	4\$780	3\$410
Esmoriz.....	319	6\$370	4\$950	3\$530
Espinho.....	324	6\$460	5\$030	3\$590
Granja.....	327	6\$520	5\$070	3\$620
Valladares.....	335	6\$680	5\$200	3\$710
Villa Nova de Gaya	339	6\$760	5\$260	3\$750
Porto.....	346	6\$960	5\$410	3\$870

Linha de Leste — De Lisboa a Badajoz

Estações	Kilom.	PREÇOS		
		1. ^a cl.	2. ^a cl.	3. ^a cl.
ENTRONCAMENTO (B).	113	2\$280	1\$770	1\$260
Barquinha	117	2\$360	1\$830	1\$300
Tancos e Praia	125	2\$520	1\$950	1\$390
Tramagal	137	2\$750	2\$140	1\$530
Abrantes	142	2\$850	2\$220	1\$580
Bemposta	153	3\$070	2\$390	1\$700
Ponte de Sôr.	170	3\$410	2\$650	1\$890
Torre das Varg. ^s (B).	181	3\$630	2\$820	2\$010
Chança	191	3\$830	2\$970	2\$120
Crato	206	4\$120	3\$200	2\$290
Portalegre (B).	224	4\$480	3\$480	2\$480
Assumar	234	4\$680	3\$640	2\$590
Santa Eulalia.	253	5\$060	3\$930	2\$800
Elvas (B)	272	5\$430	4\$220	3\$010
Badajoz (B).	289	5\$780	4\$490	3\$210

Serviço diario e directo entre Lisboa, Tuy e Vigo pela estação de Nine

	PREÇOS		
	1. ^a classe	2. ^a classe	3. ^a classe
De Lisboa a Tuy.	11\$850	8\$920	6\$090
“ “ a Vigo	12\$350	9\$450	6\$590

**Caminhos de ferro de Lisboa-Rocio
a Cintra**

Estações	PREÇOS		
	1. ^a cl.	2. ^a cl.	3. ^a cl.
Lisboa (Rocio).....	—	—	—
Campolide.....	50	40	30
S. Domingos (apeadeiro).....	50	40	30
Bemfica.....	60	50	40
Porcalhota.....	150	110	60
Queluz-Bellas.....	190	160	110
Cacem.....	310	240	150
Cintra.....	530	360	230

Linha de Lisboa a Cascaes

Estações	PREÇOS					
	1. ^a cl.	2. ^a cl.	3. ^a cl.			
Santos.....	50	40	30			
Alcantara.....						
Junqueira.....						
Belem.....	60	50	40			
Pedrouços.....						
Algés.....	120	90	60			
Dáfundo.....						
Cruz Quebrada.....				170	130	80
Caxias.....						
Paço d'Arcos.....						
Paço d'Arcos.....	250	190	130			

Estações	PREÇOS		
	1. ^a cl.	2. ^a cl.	3. ^a cl.
Oeiras	290	220	150
Carcavellos	330	250	190
Parede	370	280	190
Estoril	410	310	210
Cascaes	470	340	230

Caminhos de ferro do Sul e Sueste

Estação no Terreiro do Paço (lado occidental)

Serviço dos vapores

	PREÇOS	
	Ré	Prôa
De Lisboa para o Barreiro e Seixal	160	110
Dó Barreiro para o Seixal	50	30

Serviço dos comboios

Estações	Kilom.	PREÇOS		
		1. ^a clas.	2. ^a clas.	3. ^a clas.
De Lisboa a Faro				
Barreiro.....	-	\$160	\$160	\$110
Lavradio.....	3	\$320	\$290	\$220
Alhos Vedros.....	6	\$320	\$290	\$220

Estações	Kilom.	PREÇOS		
		1. ^a clas.	2. ^a clas.	3. ^a clas.
Moita.....	9	§380	§340	§250
Pinhal Novo — EN- TRONCAMENTO....	16	§530	§450	§320
Palmella.....	23	§660	§550	§400
Setubal.....	29	§770	§640	§460
Poçoirão.....	31	§810	§670	§480
Pegões.....	42	1§020	§830	§600
Vendas Novas.....	57	1§310	1§060	§760
Montemór.....	76	1§670	1§340	§960
Casa Branca — EN- TRONCAMENTO....	91	1§950	1§560	1§110
Monte Flores.....	112	2§350	1§870	1§330
Evora.....	117	2§440	1§940	1§390
Azaruja.....	136	2§800	2§220	1§590
Valle do Pereiro..	141	2§900	2§290	1§640
Venda do Duque..	149	3§050	2§410	1§720
Evora Monte.....	158	3§220	2§540	1§820
Estremoz.....	169	3§430	2§710	1§930
Alcaçovas.....	103	2§180	1§730	1§240
Vianna.....	111	2§330	1§850	1§320
Villa Nova.....	117	2§440	1§940	1§390
Alvito.....	125	2§590	2§060	1§470
Cuba.....	138	2§840	2§250	1§610
Beja.....	154	3§140	2§480	1§780
Baleizão.....	167	3§390	2§680	1§910
Quintos.....	174	3§520	2§780	1§990
Serpa.....	183	3§690	2§910	2§080

Estações	Kilom.	PREÇOS		
		1. ^a clas.	2. ^a clas.	3. ^a clas.
Pias.	196	3\$940	3\$100	2\$220
Moura.	213	4\$260	3\$350	2\$400
Outeiro.	171	3\$470	2\$740	1\$960
Figueirinha.	179	3\$620	2\$850	2\$040
Carregueiro.	192	3\$860	3\$000	2\$180
Cazevel.	201	4\$030	3\$180	2\$270
Ourique.	207	4\$150	3\$270	2\$330
Panoias.	213	4\$260	3\$350	2\$400
Garvão.	220	4\$390	3\$460	2\$470
Amoreiras.	226	4\$510	3\$550	2\$530
Odemira.	243	4\$830	3\$800	2\$710
Saboia (Monchique)	255	5\$060	3\$970	2\$840
S. Marcos.	276	5\$460	4\$280	3\$060
Messines.	290	5\$720	4\$490	3\$210
Albufeira.	307	6\$040	4\$740	3\$390
Boliqueime.	316	6\$210	4\$870	3\$480
Loulé.	324	6\$370	4\$990	3\$570
Faro.	340	6\$670	5\$230	3\$740

**Caminhos de ferro de Lisboa-Rocio
a Torres Vedras e Leiria**

Estações	Kilometros	PREÇOS		
		1. ^a classe	2. ^a classe	3. ^a classe
Lisboa-Rocio.	-	-	-	-
Campolide.....	6	\$130	\$110	\$070
S. Domingos (ap.).	-	\$250	\$210	\$150
Bemfica.	12	\$250	\$210	\$150
Porcalhota.....	13	\$270	\$220	\$160
Queluz-Bellas....	15	\$310	\$250	\$180
Cacem.....	21	\$450	\$350	\$250
Sabugo.....	29	\$610	\$480	\$340
Mafra.....	37	\$770	\$600	\$430
Malveira.	42	\$870	\$680	\$480
Pero Negro.....	52	1\$070	\$840	\$590
Dois Portos.....	58	1\$190	\$930	\$660
Runa.	63	1\$290	1\$000	\$710
Torres Vedras....	68	1\$390	1\$080	\$770
Ramalhal.....	76	1\$550	1\$210	\$860
Outeiro.....	88	1\$690	1\$320	\$940
Bombarral.....	92	1\$870	1\$460	1\$040
S. Mamede.....	59	2\$010	1\$560	1\$120
Obidos.....	101	2\$110	1\$640	1\$170
Caldas da Rainha.	109	2\$210	1\$720	1\$230
Bouro.....	117	2\$370	1\$840	1\$320
S. Martinho.....	121	2\$450	1\$900	1\$360

Estações	Kilom.	PREÇOS		
		1. ^a c.as.	2. ^a clas.	3. ^a clas.
Cella	130	2\$630	2\$040	1\$460
Vallado.	135	2\$720	2\$120	1\$510
Martingança.....	149	3\$000	2\$340	1\$670
Marinha Grande...	155	3\$120	2\$430	1\$730
Leiria.....	165	3\$320	2\$580	1\$840

De Leiria á Figueira

Estações	Kilom.	PREÇOS		
		1. ^a clas.	2. ^a clas.	3. ^a clas.
Monte Real.....	177	3\$560	2\$770	1\$980
Monte Redondo ...	182	3\$660	2\$840	2\$030
Guia	189	3\$800	2\$950	2\$110
Louriçal	196	3\$940	3\$060	2\$190
Telhada.....	204	4\$090	3\$180	2\$270
Amieira.....	209	4\$190	3\$260	2\$330
Lares.....	214	4\$290	3\$340	2\$380
Santo Aleixo.....	216	4\$330	3\$370	2\$410
Figueira da Foz ..	220	4\$410	3\$430	2\$450

Da Figueira a Alfarellos

Santo Aleixo.....	4	\$130	\$110	\$070
Lares.....	6	\$130	\$110	\$070
Amieira.....	11	\$230	\$180	\$140
Verride.....	15	\$310	\$250	\$180
Alfarellos	23	\$470	\$370	\$270

Caminhos de ferro do Minho e Douro
Linha do Minho—Do Porto a Braga e a Valença

Estações	Kilom.	PREÇOS		
		1. ^a clas.	2. ^a clas.	3. ^a clas.
Rio Tinto	8	\$170	\$130	\$090
Ermezinde	12	\$240	\$190	\$140
S. Romão	19	\$380	\$300	\$220
Trofa	26	\$530	\$400	\$290
Louzado	-	\$700	\$540	\$380
Famalicão	35	\$700	\$540	\$380
Gavião	-	\$830	\$640	\$460
Nine	42	\$830	\$640	\$460
Arentim	47	\$930	\$720	\$510
Tadim	51	1\$000	\$780	\$550
Braga	57	1\$120	\$870	\$620
S. Bento	49	\$960	\$750	\$530
Barcellos	53	1\$040	\$810	\$570
Tamel	63	1\$230	\$950	\$680
Barrosellas	71	1\$380	1\$070	\$760
Darque	80	1\$550	1\$200	\$860
Vianna	85	1\$650	1\$280	\$910
Montedor	92	1\$780	1\$380	\$980
Ancora	100	1\$930	1\$500	1\$070
Caminha	108	2\$080	1\$620	1\$150
Lanhellas	113	2\$180	1\$690	1\$200
Cerveira	119	2\$290	1\$780	1\$270
S. Pedro da Torre .	129	2\$480	1\$930	1\$370
Valença	133	2\$560	1\$990	1\$420

Todos os comboios procedentes de Valença se correspondem com o ramal de Braga e vice-versa.

Linha do Douro—Do Porto á Regoa

Estações	Kilom.	PREÇOS		
		1. ^a clas.	2. ^a clas.	3. ^a clas.
Rio Tinto	8	\$170	\$130	\$090
Ermezinde (B)	12	\$240	\$190	\$140
Vallongo	19	\$380	\$300	\$220
Recarei	29	\$580	\$450	\$320
Cette	33	\$660	\$510	\$360
Paredes	38	\$760	\$590	\$420
Penafiel	42	\$830	\$640	\$460
Cahide	49	\$960	\$750	\$530
Villa Meã	54	1\$060	\$820	\$580
Marco de Canavezes	63	1\$230	\$950	\$680
Juncal	68	1\$320	1\$030	\$730
Mosteirô	76	1\$480	1\$150	\$820
Arêgos	82	1\$590	1\$230	\$880
Ermida	87	1\$680	1\$510	\$930
Barqueiros	95	1\$840	1\$430	1\$020
Rede	98	1\$890	1\$470	1\$050
Moledo	101	1\$950	1\$510	1\$080
Regoa (B)	106	2\$040	1\$590	1\$130
Covellinhas	115	2\$210	1\$720	1\$230
Ferrão	122	2\$350	1\$820	1\$300
Pinhão	130	2\$500	1\$940	1\$380
Cottas	136	2\$610	2\$030	1\$450
Tua	143	2\$740	2\$130	1\$520
Vargellas	156	2\$990	2\$320	1\$660
Vesuvio	162	3\$100	2\$410	1\$720
Freixo	166	3\$180	2\$470	1\$760

Estações	Kilom.	PREÇOS		
		1. ^a clas.	2. ^a clas.	3. ^a clas.
Pocinho.....	175	3\$350	2\$600	1\$860
Côa.....	184	3\$520	2\$740	1\$950
Almendra.....	195	3\$730	2\$900	2\$070
Barca d'Alva.....	203	3\$880	3\$020	2\$150

Caminho de ferro de via reduzida

Direcção e estação principal—Praça da Boa-Vista

Estação central—Praça de Carlos Alberto

Do Porto á Pova de Varzim e Famalicão

Estações	Kilom.	PREÇOS	
		1. ^a clas.	2. ^a clas.
Senhora da Hora..	4	\$070	\$040
Custoias.....	6	\$120	\$070
Pedras Rubras....	11	\$220	\$140
Villar do Pinheiro.	14	\$280	\$170
Modivas.....	16	\$310	\$200
Mindello.....	20	\$390	\$240
Azurara.....	23	\$460	\$280
Villa do Conde....	25	\$490	\$300
Pova.....	28	\$550	\$340
Amorim.....	32	\$630	\$380
Laundos.....	36	\$720	\$440
Rates.....	42	\$820	\$500
Fontainhas.....	44	\$850	\$520
Gondifellos.....	48	\$950	\$580
Outiz.....	53	1\$020	\$630
Famalicão.....	58	1\$120	\$680

O transporte entre a estação central e a principal, e vice-versa, é feito nos carros americanos do Porto. Os bilhetes custam 40 réis e dão direito ao transporte gratuito de 30 kilogrammas de bagagens.

Caminho de ferro da Beira Alta
Da Figueira da Foz á Guarda e Villar-Formoso

Estações		PREÇOS		
		1. ^a clas.	2. ^a clas.	3. ^a clas.
Maiorca (ap.).....	7	\$150	\$120	\$080
Alhadas	12	\$250	\$200	\$150
Montemór	16	\$330	\$260	\$190
Arazede	27	\$570	\$440	\$310
Limede (ap.).....	32	\$670	\$520	\$370
Cantanhede	36	\$750	\$580	\$410
Murtede	42	\$870	\$670	\$480
Pampilhosa (B) ...	51	1\$050	\$810	\$580
Luzo.....	60	1\$230	\$950	\$680
Mortagua.....	74	1\$500	1\$170	\$830
Santa Comba Dão(B)	86	1\$740	1\$350	\$960
Carregal do Sal...	98	1\$980	1\$540	1\$100
Oliveirinha (ap.)...	103	2\$080	1\$610	1\$150
C. de Senhorim....	110	2\$220	1\$720	1\$230
Nellas.....	118	2\$380	1\$850	1\$320
Mangualde	129	2\$600	2\$020	1\$440
Gouvêa	145	2\$910	2\$260	1\$610
Fornos d'Algodres.	153	3\$070	2\$390	1\$700
Celorico.....	168	3\$370	2\$620	1\$870
V. ^a F. ^{ca} das Naves.	182	3\$650	2\$830	2\$020
Pinhel.....	188	3\$770	2\$930	2\$090
Guarda.....	207	4\$140	3\$220	2\$300
V. Fernando (ap.) .	218	4\$360	3\$390	2\$420
Cerdeira.....	227	4\$540	3\$530	2\$520
Freineda	245	4\$900	3\$810	2\$720
Villar Formoso ...	253	5\$060	3\$930	2\$800

Caminho de ferro da Beira Baixa

De Abrantes á Covilhã e Guarda

Estações	Kilom.	PREÇOS		
		1. ^a clas.	2. ^a clas.	3. ^a clas.
Alferrarede	6	\$ 130	\$ 110	\$ 070
Mouriscas	14	\$ 290	\$ 230	\$ 170
Alvega Ortiga	19	\$ 390	\$ 310	\$ 220
Belver	28	\$ 590	\$ 460	\$ 320
Barca da Amieira	41	\$ 850	\$ 660	\$ 470
Fratel	57	1\$ 170	\$ 900	\$ 640
V. ^a Velha de Rodam	64	1\$ 310	1\$ 010	\$ 720
Sarnadas	80	1\$ 620	1\$ 260	\$ 900
Castello Branco	94	1\$ 900	1\$ 480	1\$ 050
Alcains	107	2\$ 160	1\$ 680	1\$ 190
Lardosa	115	2\$ 320	1\$ 800	1\$ 280
Castello Novo	125	2\$ 520	1\$ 950	1\$ 390
Alpedrinha	129	2\$ 600	2\$ 020	1\$ 440
Valle de Prazeres	133	2\$ 670	2\$ 080	1\$ 480
Fatella	139	2\$ 790	2\$ 170	1\$ 550
Alcaide	143	2\$ 870	2\$ 230	1\$ 590
Fundão	148	2\$ 970	2\$ 310	1\$ 650
Tortozendo	161	3\$ 230	2\$ 510	1\$ 790
Covilhã	166	3\$ 330	2\$ 590	1\$ 850
Caria	179	3\$ 590	2\$ 790	1\$ 990
Belmonte	184	3\$ 690	2\$ 870	2\$ 040
Benespêra	198	3\$ 960	3\$ 080	2\$ 200
Sabugal	207	4\$ 140	3\$ 220	2\$ 300
Guarda	213	4\$ 260	3\$ 310	2\$ 360

Linha de Trofa a Guimarães

Estações	Kilom.	PREÇOS		
		1. ^a clas.	2. ^a clas.	3. ^a clas.
Louzado	3	\$150	\$070	-
Santo Thyroso.....	9	\$210	\$110	-
Canieços	13	\$300	\$160	-
Negrellos	16	\$370	\$190	-
Lordello.....	21	\$490	\$250	-
Vizella	26	\$600	\$300	-
Guimarães	34	\$770	\$390	-

Linha de Foz-Tua a Mirandella

Estações	Kilom.	PREÇOS		
		1. ^a clas.	2. ^a clas.	3. ^a clas.
Tralhariz	5	\$130	\$110	\$070
Amieiro.....	14	\$280	\$240	\$170
S. Lourenço	16	\$320	\$270	\$190
Tralhão.....	18	\$450	\$370	\$260
Brunheda.....	22	\$450	\$370	\$260
Codeçaes.....	26	\$530	\$440	\$300
Abreiro	30	\$600	\$500	\$340
Villarinho.....	37	\$740	\$620	\$420
Cachão	42	\$830	\$700	\$480
Frechas.....	45	\$890	\$740	\$510
Latadas.....	49	1\$080	\$900	\$620
Mirandella	55	1\$080	\$900	\$620

Ramal de Santa Comba-Dão a Vizeu

Estações	Kilom.	PREÇOS		
		1. ^a clas.	2. ^a clas.	3. ^a clas.
Treixedo.	6	\$130	\$110	\$070
Tonda.	15	\$300	\$250	\$180
Tondella.	21	\$410	\$350	\$250
Sabugosa.	27	\$550	\$460	\$310
Parada de Gonta .	30	\$600	\$500	\$340
Farminhão.....	33	\$660	\$550	\$380
Torre d'Eita.....	37	\$740	\$620	\$420
Figueiró.	41	\$810	\$680	\$470
Tondellinha.....	46	\$980	\$820	\$560
Vizeu.....	50	\$980	\$820	\$560

Caminho de ferro americano

Na cidade (dentro de portas).....	50 réis
Belem	60 »
Algés.....	80 »
Ribamar.....	80 »
Campo Grande.....	80 »
Lumiar	90 »
Bemfica.....	90 »
Jardim Zoológico.....	60 »
Arieiro.....	80 »

Ascensores mechanicos

Camões-Estrella (carreira directa).	60 réis
Ida e volta	100 »
Calçada dos Paulistas (ascendente)	30 »
Id. (descendente)	20 »
Calçada da Estrella (ascendente).	40 »
Id. (descendente)	30 »
Rua de S. Bento até ao Camões.	40 »
Graça (carreira directa)	40 »
Ida e volta.....	50 »
Da rua Fernandes da Fonseca ao	
Arco de St.º André.....	0 »
Do Arco ao termo da linha.....	0 »
Descendente—da estação da Graça	
até qualquer ponto da linha.	22 »
Gloria	20 »
Lavra e Bica.....	30 »
Município-Bibliotheca	20 »
Chiado.....	10 »
Carmo.....	20 »

TABELLA IX — Preço dos trens de praça em Lisboa

Por corridas....	} Até aos novos limites da circumvallação..	Dentro da antiga circumvallação da cidade		1 ou 2 pessoas	5400 réis
		1	3	4	5000 "
		1	2	2	15000 "
		3	4	2	15200 "

As horas — (Dentro da nova circumvallação da cidade)

1 ou 2 pessoas .	1 h.	5600	2 h	15200	3 h.	15500	4 h.	15800	5 h.	25100	6 h.	25400
" 4	"	5700	"	15400	"	15800	"	25200	"	25600	"	35000

1.º, Por cada quarto de hora depois da 1.ª, 2.ª ou 3.ª hora de serviço, uma quarta parte do preço de uma hora; d'ahi para diante uma quarta parte da differença entre o preço da penultima e ultima hora de serviço. — 2.º, Qualquer espaço de tempo de serviço maior de cinco minutos que exceda áquelle que se conta na fórma da presente tabella, será tido como um quarto de hora para ser pago n'essa conformidade. — 3.º, No serviço ás horas, quando o passageiro fôr directamente para um ponto, e não voltar, ainda assim pagará o regresso do trem por tempo igual ao da ida; se não fôr directamente e tambem não voltar, só pagará o tempo que o trem deve gastar para entrar na antiga circumvallação. — 4.º, Esta tabella vigora pelos preços n'ella mencionados, de dia e de noite, até á 1 hora, e d'ahi para diante pelo dobro d'elles até ao amanhecer.

TABELLA X

Viagens a vapor

VAPORES LISBONENSES

(Estação no Aterro ao Caes do Sodré)

Linha de Cacilhas

Aos dias de semana, carreiras com intervallos de 40 minutos de uma á outra, desde as 6 h. da manhã até ás 7 h. e 20 m. da tarde, os da ida; e desde as 5 h. e 40 m. da manhã até ás 7 h. e 40 m. da tarde, os da vinda.

Aos domingos e dias santificados ha mais carreiras.

PREÇOS: — Aos dias de semana: Ré, 50 réis; Prôa, 30 réis. Aos domingos, 50 réis, sem distincção de logar.

Por assignatura, séries de 25 bilhetes, rs. 1\$000.

Carreira do Seixal e Aldeia-Gallega

Para o Seixal ha 4 carreiras de ida e outras tantas de volta.

PREÇOS:—Aos dias de semana, ré, 100 réis; prôa, 80 réis. Aos domingos e dias santos, sem distincção de logar, 100 réis.

Para Aldegallega ha 3 carreiras de ida e de volta.

PREÇOS: — Aos dias de semana, na ré, 120 réis; prôa, 100 réis. Aos domingos 120 réis, sem distincção de logar.

Companhia Messageries Maritimes

ESCRITORIO DA AGENCIA — *R. do Ouro, 32, 1.º*

Preços das passagens de Lisboa para os seguintes portos nas carreiras de Bordéus, que partem de Lisboa nos dias 8 e 23 de cada mez.

PORTOS	1. ^a classe	2. ^a classe
Pernambuco	550 fr.	415 fr.
Bahia.....	600 »	150 »
Rio de Janeiro.....	750 »	500 »
Montevideu.....	900 »	650 »
Buenos Ayres.....	900 »	650 »

O franco será computado ao cambio do dia.

Em 3.^a classe para qualquer dos portos do Brazil 36\$000 réis e para o Rio da Prata 45\$000.

O paquete que sae a 8 de cada mez não toca em Pernambuco nem na Bahia.

As familias que pagarem por inteiro 4 ou mais logares de 1.^a ou 2.^a classe teem um abatimento de 15 0/0 sobre o preço das passagens; os creados ou creadas teem 20 0/0 de redução.

O passageiro de 1.^a ou 2.^a classe para o Brazil e Rio da Prata, tem a garantia de fazer a sua viagem no espaço de 4 mezes.

Bilhetes de ida e volta teem um abatimento de 25 0/0 em a 1.^a classe e 20 0/0 em a 2.^a, tendo um anno de praso para o Brazil e Rio da Prata, e 6 mezes para Bordeaux.

Creanças até 3 annos são transportadas

gratuitamente. De 3 até 8 pagam $\frac{1}{4}$ do preço da passagem. De 8 até 12 pagam $\frac{1}{2}$ preço. De 12 para cima pagam passagem inteira.

Para mais informações dirigir-se ao escriptorio da Companhia, rua do Ouro, 32, 1.º

Companhia Real Inglesa

ESCRITORIO DA AGENCIA — *Rua dos Capellistas, 31*

Preços das passagens de Lisboa para os seguintes portos, nas carreiras de paquetes a vapor de Southampton, que tocam em Lisboa nas 2.ªs feiras alternadamente.

PORTOS	1.ª classe	2.ª classe	3.ª classe
	<i>libras</i>	<i>libras</i>	<i>libras</i>
S. Vicente.....	13	10	6
Pernambuco.....	20	15	8
Maceió.....			
Bahia.....	22	15	8
Rio de Janeiro...	25	16	8
Santos.....	28	18	8
Montevideu.....	30	18	8 $\frac{1}{2}$
Buenos Ayres.....			

Em vista da constante fluctuação dos cambios fica estabelecido o preço em libras que serão pagas definitivamente ao cambio do dia da sahida do vapor.

Nos preços inclue-se meza, vinho, cama, roupa e propinas aos criados.

No escriptorio da empresa prestam-se os necessarios esclarecimentos.

TABELLA XI

**Direitos parochiaes nas freguezias
de Lisboa****Baptismos e casamentos**

Sem capa, 800 réis ; com capa, 1\$200 réis ; fóra da Igreja Parochial, 6\$400 réis.

N. B.—Estas quantias pertencem ao Parocho; ao Thesoureiro se dará o equivalente da metade do que se dá ao Parocho.

Enterros

Corpo á terra.—A' mão : offerta, 900 réis acompanhado, 600 réis.—De sege: offerta 1\$200 réis ; acompanhado, 800 réis.

Caixão á cova.—A' mão : offerta, 2\$400 rs.; acompanhado, 1\$600 réis.—De sege: offerta, 3\$600 réis ; acompanhado, 2\$400 réis.

De berlinda.—Offerta, 9\$600 réis; acompanhado, 6\$400 réis.

De coche, com berlinda ou sem ella.—Offerta, 19\$200 réis ; acompanhado, 12\$800 réis.

N. B.—Estas quantias pertencem aos Parochos, os quaes não serão obrigados a acompanhar a pé fóra dos limites das suas respectivas Freguezias; ao Thesoureiro se dará o equivalente da metade da quantia que se dá ao Parocho pelo acompanhamento.

Encomendações cantadas

Por cada uma : ao Parocho, 1\$800 réis ; ao Thesoureiro, 600 réis.

N. B. —As rezadas são gratuitas.

Officio de nove lições, e Missa cantada de corpo presente : ao Parocho, 6\$400 réis ; ao Thesoureiro, 3\$200 réis.

Festividades

Missa cantada na Igreja Parochial.—A instrumental : ao Parocho, 1\$800 réis ; ao Thesoureiro, 600 réis.—A orgão ou cantochão: ao Parocho, 1\$200 réis ; ao Thesoureiro, 400 réis.

Missa cantada fóra da Igreja Parochial.—A instrumental : ao Parocho, 2\$400 réis ; ao Thesoureiro, 800 réis.—A orgão ou cantochão: ao Parocho, 1\$800 réis ; ao Thesoureiro, 600 réis.

Matinas e Laudes.—Ao Parocho, 2\$400 rs. ; ao Thesoureiro, 480 réis.

Procissões fóra da Igreja nos limites da Freguezia —Ao Parocho, 1\$200 réis ; ao Thesoureiro, 400 réis.

Procissões fóra do limite da Freguezia —Ao Parocho, 2\$400 réis ; ao Thesoureiro, 800 réis.

Manhãs de Domingo de Ramos, Quinta, Sexta e Sabbado Santo, Ascensão e Candeias.—Em cada uma : ao Parocho, 2\$400 réis ; ao Thesoureiro, 800 réis.

Cartorio

Banhos de tres denuncias, 480 réis; de uma, 120 réis.

Mandados *de publicandis*, 480 réis.

N. B.—Certidões de obito de pobres e attestados de pobreza são gratuitos.

Certidões de baptismo, casamento e obito, 240 réis.

Abrir assentos por despacho de auctoridade superior ecclesiastica, 800 réis.

Buscas até 20 annos, *gratis*; d'ahi para traz cada anno 60 réis.

Attestados de vida 240 réis.

N. B.—Attestados relativos a pensionistas, que recebam do Estado menos de 50\$000 réis por anno, a amas de expostos, ou a pobres, serão gratuitos.

Informação fechada sobre requerimento a interesse de parte (não pobre) 480 réis.

Informação aberta (não relativa a pobre) 240 réis.

Cada arvore de geração, 800 réis.

Conhecenças ou deriscas, cada pessoa 50 réis.

Os estylos emquanto aos direitos da fabrica continuam como até agora. Os baptismos e enterramentos dos expostos continuam a ser gratuitos.

FAMILIA REAL

O Sr. D. Carlos I, Rei de Portugal e dos Algarves, etc., nasceu a 28 de Setembro de 1863. Subiu ao throno por morte de seu augusto pae o Sr. D. Luiz I, em 19 de Outubro de 1889. Foi acclamado Rei em 28 de Dezembro do mesmo anno. Casou em 22 de Maio de 1886 com

S. M. a Rainha a Sr.^a D. Maria Amelia Luiza Helena de Orleans, nasc. em 28 de Set. de 1865, filha de Luiz Philippe Alberto, Conde de Paris.

Filhos

1.º O Serenis. Sr. D. Luiz Philippe, Principe Real, nasceu a 21 de Março de 1887.

2.º O Serenis. Sr. D. Manuel, Duque de Beja, nasceu a 15 de Novembro de 1889.

Mãe de El-Rei

S. M. a Rainha a Sr.^a D. Maria Pia de Saboya, nasceu a 16 de Outubro de 1847, filha do Rei da Sardenha, Victor Manuel II. Viuva desde 19 de Outubro de 1889.

Irmão de El-Rei

O Serenis. Sr. Infante D. Affonso Henriques, Duque do Porto, nasceu a 31 de Julho de 1865.

Tia de El-Rei

A Serenis. Sr.^a Infanta D. Antonia, nasceu a 17 de Fevereiro de 1845. Casou a 12 de setembro de 1861 com o Principe Leopoldo de Hohenzollern.

Tio de El-Rei

(O Sr. D. Miguel de Bragança † em 14 de Novembro de 1866). A sua viuva

A Serenis. Sr.^a D. Adelaide Sofia, Princeza de Löwenstein-Rosenberg, nasceu a 3 de Abril de 1831. Casou em 24 de Setembro de 1851.

Filhos d'estes

1.^o A Serenis. Sr.^a D. Maria das Neves, nasceu a 5 de Agosto de 1852.

2.^o O Sr. D. Miguel de Bragança, nasceu a 19 de Setembro de 1853, e tem os seguintes filhos :

Do primeiro casamento com a Princeza D. Isabel de Thurn e Taxis :

1.^o O Principe D. Miguel Maximiano Sebastião Maria, nascido em 22 de setembro de 1878.

2.^o O Principe D. Francisco José Gerardo Maria, nascido em 7 de setembro de 1879.

3.^o A Princeza D. Maria Thereza Michaela Gabriela Raphaela, nascida em 26 de janeiro de 1881.

Do segundo casamento com a Princeza D. Maria Thereza de Lœwenstein-Wertheim :

4.º A Princeza D. Isabel Maria, nascida em 19 de Novembro de 1894.

5.º A Princeza D. Maria Benedita, nascida em 12 de Agosto de 1896.

6.º A Princeza D. Mafalda Maria, nascida em 4 de Outubro de 1898.

7.º A Princeza D. Maria Anna, nascida em 3 de Outubro de 1899.

8.º A Princeza D. Maria Antonia, nascida em 13 de Março de 1903.

3.º A Serenis. Sr.ª D. Maria Thereza, nasceu a 24 de Agosto de 1855.

4.º A Serenis. Sr.ª D. Maria José Beatriz, nasceu a 19 de Março de 1857.

5.º A Serenis. Sr.ª D. Aldegundes de Jesus Maria, n. a 10 de Nov. de 1858.

6.º A Serenis. Sr.ª D. Maria Anna, nasceu a 13 de Julho de 1861.

7.º A Serenis. Sr.ª D. Maria Antonia, nasceu a 28 de Nov. de 1862.

PRINCIPAES FAMILIAS REINANTES

AUSTRIA

Francisco José, Imp. da Austria e Rei da Hungria, n. a 18 de Agosto de 1830: succedeu a seu tio o Imp. Fernando I, em virtude da abdicção de 2 de Dezemb. de 1848, e renuncia de seu pae o Archid. Francisco Carlos: coroado Rei da Hungria em 8 de Junho de 1867: casou em 24 de Abril de 1854 com a Imp. Rainha Izabel Amelia, filha de Maximiliano, Duq. de Baviera, n. a 24 de Dez. de 1837, † em 10 de Setembro de 1898.

Filhos

1.º *Gisella* Luiza Maria, n. a 12 de Julho de 1856.

2.º *Rodolfo* Francisco Carlos José, Principe Imp. da Austria, e Real da Hungria, n. a 21 de Agosto de 1858: † em 30 de Janeiro de 1889.

Sua viuva Estephania Clotilde, filha do Rei da Belgica, n. a 21 de Maio de 1864.

Filha. *Isabel* Maria, n. a 2 de Set. de 1883.

3.º *Maria Valeria*, n. a 22 de Abril de 1868, c. em 31 de Jul. de 1890 com o Archiduque d'Austria-Toscana, Francisco Salvador, n. a 21 de Agosto de 1866.

BELGICA

O Rei Leopoldo II, n. a 9 de Abril de 1835. succedeu a seu pae Leopoldo I em 10 de Dez. de 1865; viuvo da

Rainha Maria Henriqueta, Archiduq. de Austria, filha do def. José, Palatino da Hungria, n. a 23 de Agosto de 1836. † em Setembro de 1902.

Filhos

1.º *Luiza Maria*, n. a 18 de Fev. de 1858, c. em 4 de Fev. de 1875 com o Princ. Philippe Fernando de Saxe Coburgo-Gotha, n. a 28 de Março de 1844.

2.º *Estephania Clotilde*.

3.º *Clementina Alberta*, n. a 30 de Jul. de 1872.

BRAZIL

ESTADOS-UNIDOS

Presid. da Repub. Dr. Rodrigues Alves. Tomou posse da presidencia em 15 de Nov. de 1902.

Casa Imperial

(O Imp. D. Pedro de Bragança declarado destituído do throno aos 15 de Nov. de 1889, † em 5 de Dez. de 1891).

(A Imp. D. Thereza Christina, Princeza de Napoles, † em 28 de Dez. de 1889).

Filha

D. *Izabel Christina*, nasc. a 29 de Julho de 1846. Casou a 15 de Outubro de 1864 com

Luiz Filippe de Orleans, Conde d'Eu, filho do Duque de Nemours, nasc. a 28 de Abril de 1842.

Filhos { *Pedro*, nasc. a 15 de Outubro de 1875.
Luiz Filippe, nasc. a 26 de Jan. de 1878.
Antonio Gastão, nasc. a 9 de Agosto 1881.

Netos do Imperador

Filhos de D. Leopoldina Thereza, 2.^a filha do Imp. † a 7 de Fevereiro de 1871, e de Luiz Augusto, (filho do Principe Augusto Luiz de Saxe-Coburgo-Gotha).

1.^o D. *Pedro Augusto*, n. a 19 de Março de 1866.

2.^o *Augusto Leopoldo* n. a 6 de Dezembro de 1867.

3.^o *Luiz Gastão*, n. a 15 de Setembro de 1870.

Irmãs do Imperador

1.^a D. *Januaria Maria*.

2.^a D. *Francisca Carolina*.

DINAMARCA

O Rei Christiano IX, filho do def. Duq. Guilherme de Schleswig-Holstein-Sunderbourg-Glucksbourg, n. a 8 de Abril de 1818: succedeu ao def. Rei Frederico VII em 15 de Nov. de 1863, em virtude da lei de hereditariedade

de 31 de Julho de 1853 ; casou a 26 de Maio de 1842 com

A Rainha *Luiza Guilhermina*, de Hesse-Cassel, n. a 7 de Set. de 1817, † em Outubro de 1898.

Filhos

1.º *Christiano Frederico*, Principe Real, nasceu a 3 de Jun. de 1843 ; casou a 28 de Jul. de 1869 com

Luiza Josefina, Princeza Real, filha de Carlos XV, Rei da Suecia, n. a 31 de Outubro de 1851.

2.º *Alexandra Carolina*.

3.º *Christiano Guilherme Jorge*.

4.º *Maria Dagmar*.

5.º *Thyra Amelia*.

6.º *Valdemar*.

FRANÇA

Republica

Presidente da Republica Mr. Émile Loubet, eleito por 7 annos em 18 de Fevereiro de 1899. Nasceu em Marsanne (Drôme) em 31 de Dezembro de 1838.

Ramo Imperial

(*O def. Imp. Napoleão III, Carlos Luiz † em 9 de Janeiro de 1873*). A sua viuva

Imp. Eugenia Maria de Gusmão e Porto-

carrero, Condessa de Teba, Marqueza de Moya, filha do Conde Cypriano de Montijo e Miranda, Duque de Peneranda, n. a 5 de Maio de 1826.

Ramo Orleans

Luiz Filippe, Duque d'Orleans, n. a 6 de Fev. de 1869, succedeu nos direitos a seu pae o Conde de Paris em virtude da abdicação do Rei Luiz Filippe feita em 24 de Fev. de 1848 e das renunciias de Filippe V de Hespanha (1812-1813). Casou em Outubro de 1896 com a Archiduqueza Maria Dorothea.

GRECIA

Jorge I, filho de Christiano IX, Rei de Dinamarca, n. a 24 de Dez. de 1845; casou em 27 de Out. de 1867 com a

Rainha *Olga* Constantinowna, filha do Gram-Duque Constantino da Russia, n. a 3 de Set. de 1851.

Filhos

1.º *Constantino*, nasceu a 2 de Agosto de 1868.

2.º *Jorge*, n. a 25 de Jun. de 1869.

3.º *Nicolau*, n. a 21 de Jan. de 1872.

4.º A Princeza *Maria*, nasceu a 3 de Março de 1876, c. em 1896 com o Grão-Duque Miguel, da Russia.

5.º *André*, n. a 1 de Fev. de 1882.

6.º *Christovão*, n. a 10 de Agosto de 1888.

HESPAÑHA

Ramo Bourbon

D. *Affonso XIII*, n. a 17 de Maio de 1886, proclamado Rei em Julho do mesmo anno, sob a regencia de sua mãe, subiu ao throno em 17 de Maio de 1902.

Mãe

A Rainha Viuva Maria Christina, Archiduqueza de Austria, n. a 21 de Julho de 1858, casou com D. *Affonso XII* a 29 de Nov. de 1879; viuva desde 25 de Novembro de 1885.

Irmãs do Rei

1.^a D. Maria das Mercês, Princeza das Asturias, n. a 11 de Set. de 1880, casou com D. Carlos de Bourbon a 14 de Fev. de 1901. † em 17 de Out. de 1904.

2.^a D. Maria Thereza, n. a 13 de Nov. de 1882.

INGLATERRA

Eduardo VII, n. a 9 de Nov. de 1841. Succedeu a sua mãe a Rainha Victoria em 22 de Jan. de 1901, casou a 10 de Março de 1863 com

Alexandra Carolina, filha do Rei Christiano IX de Dinamarca, n. em 1 de Dez. de 1844.

Filhos

1.^o *Jorge* Frederico, n. a 3 de Jun. de 1865.

2.^o *Luiza* Victoria, n. a 20 de Fev. de 1867.

3.º *Victoria* Alexandra, n. a 6 de Jul. de 1868.

4.º *Maud* Carlota, n. a 26 de Nov. de 1869.

Irmãos do Rei

1.º *Victoria* Adelaide.

2.º *Alfredo* Ernesto, n. a 6 de Agosto de 1844: c. a 23 de Jan. de 1874 com *Maria* Alexandrowna, filha do Imperador da Russia Alexandre II, n. a 17 d'Out. de 1853.

3.º *Helena* Augusta, n. a 25 de Maio de 1846, c. com o Princ. Christiano de Sleswig-Holstein-Sonderbourg-Austembourg, que n. em 22 de Jan. de 1831.

4.º *Luiza* Carolina, n. a 18 de Março de 1848, c. a 22 de Março de 1871 com John Campbell, Marquez de Lorne, filho do Duque de Argyl.

5.º *Arthur* Guilherme, n. a 1 de Maio de 1858, c. a 13 de Março de 1879 com *Luiza* Margarida, Princeza da Prussia, que n. a 25 de Jul. de 1860.

6.º *Leopoldo* Jorge, († em 28 de Março de 1884).

A sua viuva *Helena* Waldeck, filha do Princ. de Waldeck Jorge Victor, n. a 17 de Fev. de 1861.

7.º *Beatriz* Maria, nasceu a 14 de Abril de 1858, casou em 23 de Julho de 1885 com o principe Henrique de Battenber, n. a 5 de Out. de 1858.

PAIZES BAIXOS

A Rainha *Guilhermina* Helena, filha do 2.º matrimonio do Rei Guilherme III, n. a 31 de Out. de 1880, succedeu a seu pae em 23 de Nov. de 1890 em virtude da lei de successão na linha feminina promulgada em 1814 e confirmada em 1884, c. em 1896 com o Princ. Bernardo Carlos de Saxe Weimar, n. em 18 de Abril de 1878, filho segundo do Gram-Duque herdeiro Carlos Augusto.

PRUSSIA (Allemanha)

O Rei Frederico *Guilherme VII*, n. a 27 de Jan. de 1859, succedeu a seu pae *Frederico* Guilh. VI, em 15 de Jun. de 1888, c. em 27 de Fev. de 1881 com a Rainha *Augusta* Victoria, filha do Duq. Frederico de Sleswig-Holstein, n. a 22 d'Out. de 1858.

Filhos

Fred. *Guilherme*, Pr. Real, n. a 6 de Março 1882.

Guilherme Eitel, n. a 7 de Jul. de 1883.

Adalberto Fernando, n. a 14 de Jul. 1884.

Augusto Guilherme, n. a 29 de Jan. 1887.

Oscar Carlos, n. a 27 de Jul. de 1888.

Joaquim Francisco, n. a 17 de Dez. 1890.

Victoria Luiza, n. a 13 de Set. de 1892.

ROMA

Sua Santidade Pio X, antes José Sarto, nasceu em Riese, diocese de Treviso em 2 de Junho de 1835, creado Bispo de Mantua em 10 de Novembro de 1884; promovido a Cardeal em 12 de Junho de 1893 e a Patriarcha de Veneza em 15 de Junho de 1893. Eleito Papa em 4 de Agosto de 1903 e coroado a 9 do mesmo mez.

RUSSIA

O Imp. Nicolau II, n. a 18 de Maio de 1868, succedeu a seu pae o Imp. Alexandre III, fallecido em Nov. de 1894; casou em 26 do mesmo mez e anno com a Princ. Alice de Hesse.

Filhos

- 1.º *Olga*, n. a 3 de Nov. de 1895.
- 2.º *Taciana*, n. a 29 de Maio de 1897.
- 3.º *Maria*, n. a 14 de Junho de 1899.
- 4.º *Aleixo*, n. a 12 de Agosto de 1904.

SARDENHA (Italia)

O Rei Victor Manuel III, n. a 11 de Nov. de 1869, succedeu a seu pae o Rei Humberto I em 30 de Julho de 1900; casou em 1896 com *Helena*, Princeza de Montenegro, n. em 8 de Jan. de 1873.

Filhos

- 1.º *Yolanda*, n. em 1 de Junho de 1901.
- 2.º *Mafalda*, n. em 19 de Nov. de 1902.
- 3.º *Humberto*, n. em 15 de Set. de 1904.

Mãe

A Rainha Viuva Margarida Maria, Duqueza de Genova, n. a 8 de Nov. de 1851.

SUECIA

O Rei *Oscar II*, Duque de Ostrogothia, filho do Rei José Francisco *Oscar I*, n. a 21 de Jan. de 1829 : subiu ao throno em Set. de 1872 por fallecimento de seu irmão, o Rei Carlos XV : casado com

Sofia Guilhermina, filha do def. Duque Guilh. de Nassau, n. a 9 de Jul. de 1836.

Filhos

1.º *Oscar Gustavo*, Pr. Real, n. a 16 de Jun. de 1858, casou com a Princ. *Sofia Maria Victoria*, a 20 de Set. de 1888, filha do Gram-Duque de Baden, n. a 7 de Agosto de 1862.

Filhos { *Oscar Gustavo*, n. em 11 de Nov. de 1882.
Carlos Guilh. n. a 17 de Jan. de 1884.
Eric Gustavo, n. a 20 de Abril de 1889.

2.º *Oscar Carlos*, nasceu a 1 de Novembro de 1859, casou em 15 de Março de 1888 com a Princeza *Ebba*, nasceu em 24 de Outubro de 1856, filha do coronel *Munick de Fulkido*.

3.º *Oscar Carlos*, nasceu a 27 de Fev. de 1861.

4.º *Eugenio* Napoleão, n. no 1.º de Agosto de 1865.

FIM

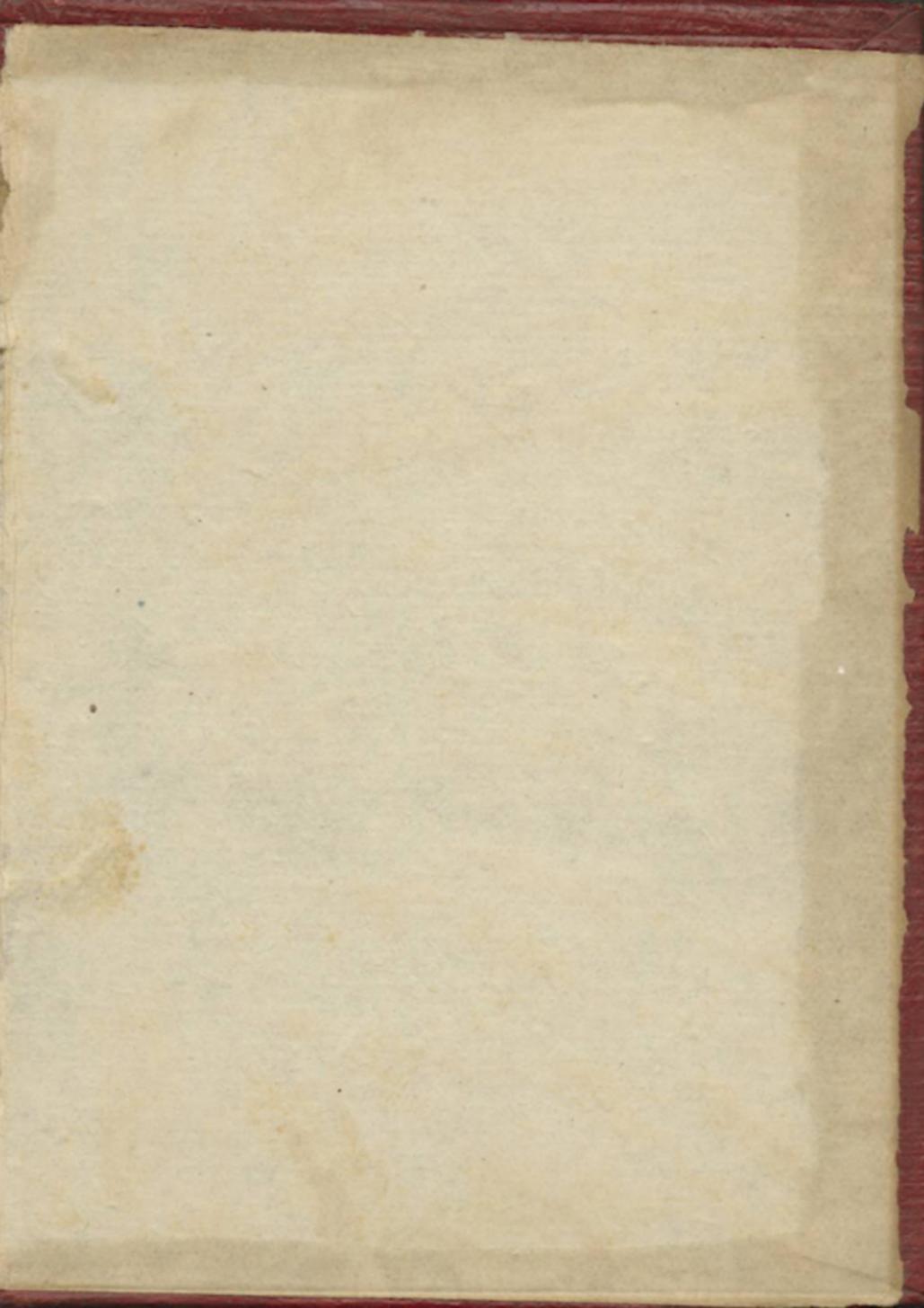
INDICE

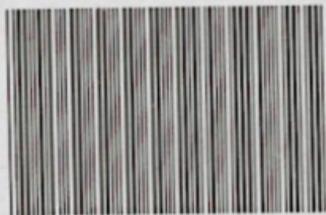
	Pag.
Chronologia	3
Advertencia sobre o calendario.....	7
Indulto quaresmal.....	8
Calendario.....	11
Esboço do 1.º semestre de 1905.....	50
Breve Directorio para a Missa.....	52
Tabellas astronomicas :	
1.ª Nascimento e occaso do sol.....	75
2.ª Edade da lua e marés.....	78
Juizo do anno.....	81
Curiosidades do campo.....	83
Jardinagem.....	87
Tabellas civis :	
1.ª Feriados e ferias.....	90
2.ª Dias de gala.....	91
3.ª Mercados e feiras.....	93
4.ª Imposto do sêllo.....	102
5.ª Portes das correspondencias.....	108
6.ª Vales internacionaes.....	118

	Pag.
7. ^a Despachos telegraphicos.....	125
8. ^a Caminhos de ferro.....	129
9. ^a Preços dos trens de praça, americanos e ascensores.....	146
10. ^a Viagens a vapor.....	148
11. ^a Direitos parochiaes.....	151
Historia :	
Familia real portugueza.....	154
Principaes familias reinantes.....	157









S000008757

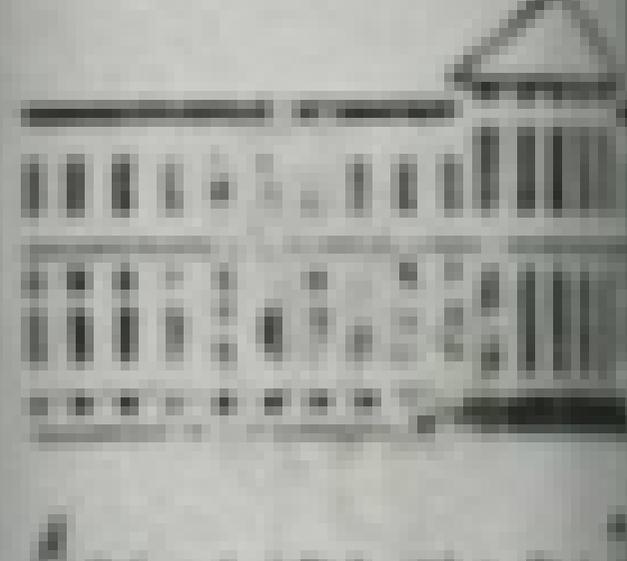
IN ANNA

MULTA

IN ANNA

MULTA

1905



ASSEMBLÉE NATIONALE

Bibliothèque

APP